

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.028, que supprime os projectos de construção de quatro armazens no cões do porto de Recife, incluídos no orçamento a que se refere o decreto n. 14.806, de 16 de maio de 1921, e approva, em substituição, os projectos e orçamentos para a construção de dous armazens diferentes e de um edificio destinado á Administração das Docas daquelle porto.

Decreto n. 17.057, que prorroga por tres annos o prazo fixado para a conclusão das obras complementares e aparelhamento do porto de Recife, pela clausula IX do termo de transferencia celebrado em virtude do decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e da Propriedade Industrial, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.028 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1925

Supprime os projectos de construção de quatro armazens no cões do porto de Recife, incluídos no orçamento a que se refere o decreto n. 14.806, de 16 de maio de 1921, e approva, em substituição, os projectos e orçamentos para a construção de dous armazens diferentes e de um edificio destinado á administração das docas daquelle porto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz o Estado de Pernambuco, contractante da exploração do porto de Recife, e tendo em vista as informações da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officios ns. 3.069 e 3.161, de 17 de abril e de 23 de julho

do corrente anno; e afim de não ser excedida a importancia de 24.000 contos de réis, que a clausula 5ª das annexas ao decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, estabelece como limite maximo do dispendio com as obras complementares que o Governo de Pernambuco se comprometteu a executar e custear, no porto de Recife, decreta:

Art. 1.º Ficam supprimidos, de accordo com a clausula 5ª do contracto de transferencia da exploração do porto de Recife ao Estado de Pernambuco, approved pelo decreto numero 14.531, de 10 de dezembro de 1920, os projectos de construção dos armazens A, B, C e D, orçados em dous mil e trinta e dous contos de réis (2.032:000\$000), incluídos no orçamento a que se refere o decreto n. 14.806, de 16 de maio de 1921.

Art. 2.º Ficam approved, nos termos dessa clausula contractual:

1º, os projectos substitutivos dos armazens A e B e os respectivos orçamentos, na importancia de setecentos e sessenta e oito contos seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e sete réis (768:686\$227), para cada um, e

2º, o projecto e o orçamento, na importancia de trescentos e noventa e dous contos novecentos e vinte e quatro mil duzentos e quatorze réis (392:924\$214), para a construção de um edificio destinado á administração das docas do referido porto, projectos e documentos que todos com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(6.883)

DECRETO N. 17.057 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1925

Prorroga por tres annos o prazo fixado para a conclusão das obras complementares a aparelhamento do porto de Recife, pela clausula IX do termo de transferencia celebrado em virtude do decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Pernambuco, contractante da exploração do porto de Recife e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em o officio n. 2.270, de 9 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado por tres (3) annos o prazo fixado para a conclusão das obras complementares e aparelhamento do porto de Recife, pela clausula IX do termo de transferencia no Estado de Pernambuco da exploração daquelle porto, celebrado em virtude do decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(6.883)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos a José Rodrigues Paulo, servente do Laboratorio Anatomico-Pathologico do Hospital Nacional de Alienados, conforme requereu, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com a respectiva diaria, visto contar mais de dez annos consecutivos de serviços.

Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1925

Bacharel Almeron Richard. — Aguarda oportunidade.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 de outubro corrente, foi naturalizado brasileiro Michel Polonsky, natural da Russia, nascido a 14 de agosto de 1881, filho de Markof Marcovisk Polonsky e Perla Polonsky, solteiro, residente nesta Capital. Expediente do dia 28 de outubro de 1925

Concedeu-se um anno de licença, para tratamento de saúde, ao official e thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, na conformidade do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves de Souza Junior, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 1ª Vara Federal.

Antonio Pereira Cardoso, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Carlos Massa, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Carlos Massa, residente no Estado de S. Paulo, por seu procurador Dr. Leonel Rosa Filho, solicitando a entrega do passaporte afim de o fazer traduzir. — Sim, mediante recibo.

Francisco Antonio Lopes, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do procurador legalmente constituído; declare a data de seu nascimento, e apresente folha corrida da 1ª Vara Federal.

Manoel da Purificação, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 1ª Vara Federal.

Dr. Mario Accioly, residente nesta Capital, solicitando certidão de um documento. — Prove que está, legalmente, habilitado a requerer a alludida certidão.

Rectificação no expediente do dia 26 de outubro de 1925:

Leon Isaac Levy Back, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando

do naturalização. — Complete a declaração de sua filiação; prove bom procedimento moral e civil e residencia, no Brasil, ha mais de dous annos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1925

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.376 — Em referencia ao officio n. 418, de 25 de setembro ultimo, declara que, por não ser computavel o periodo de 6 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1919, em que o assistente, Dr. João Ferreira Canna Brasil Filho, esteve sob o regimen da lei organica, não é possivel conceder-lhe o acrescimo de vencimentos pedido.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.378 — Em solução ao officio n. 251, de 13 do corrente, transmite a portaria de designação de Israel Ferreira para exercer, interinamente, o lugar de conservador de historia natural desse externato.

N. 1.379 — Remette-vos as portarias de nomeação de Walter Gomes Cardim e Octavio Campos Tourinho para exercerem, interinamente, as funções de preparador e conservador da cadeira de physica desse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.380 — Devidamente registrado, transmite o decreto de transferencia do professor de hespanhol, Dr. Artenor Nascimentos, para a segunda cadeira de portuguez (4º e 5º annos) desse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.375 — Em referencia ao officio n. 193, de 21 de agosto ultimo, declara que, tendo sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 3:000\$, suplementar á sub-consignação «Combustivel», da verba desse instituto, para attender a despesas dessa natureza até o final do exercicio corrente, fica o director autorizado a mandar fazer o empenho por conta do credito solicitado das despesas que correm por essa sub-consignação, fazendo remetter a este Departamento os pedidos e facturas relativos aos creditos supplementares separadamente dos que correm pelas dotações orçamentarias.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral: Rogério Franco de Magalhães Gomes, pedindo validade de exame vestibular. — Indeferido.

Professor Etienne Brasil, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Waldomiro Apocalypse, pedindo uma certidão. — Deferido.

Alcino Felix Marinho Falcão, pedindo certificado de exame. — Deferido.

José de Freitas, pedindo certificado de exame. — Indeferido.

Laura Neves da Silva, Lygia Baeta da Costa, Manoel Cabral de Andrade, Mario Serrão Burqueto, Miguel Papaterre e Sebastião Zuquim, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Leclere & Cª, pedindo o registro do diploma da pharmaceutica Annita Tibirigá. — Indeferido.

Euvaldo Lodi, pedindo matricula na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. — Prove o que allega.

Custodio da Silva Braga, Christovão de Freitas Malta, David José Perez, Francisco de Alencar Assis, Henrique Baptista Pereira, Octaviano Ferreira da Costa, padre Humberto Buker, padre Julio Peether, padre Henrique Book, padre Pio Buck, padre Luiz Gonzaga Joezer, padre Carlos P. Müller, padre Francisco Wachter, padre Werner V. N. Mühlh, Romão Côrtes de Lacerda e professor Tranquillo Tranquilli, pedindo matricula como examinadores. — Deferido.

Arlindo Vieira de Almeida Ramos e Francisco Agostinho de Souza Mello, pedindo matricula como examinadores. — Sellem os documentos.

José Marques da Cruz e Amancio da Campos Cardoso, pedindo matricula como examinadores. — Provem o que allegam.

Antônio Joaquim Felipe, Afro Pires das Chagas, Jorge Romero, J. Guimarães Menegale, José Wanderley Lima e Manoel Nestor Pereira Junior. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 20 de outubro de 1925

Avisos:

N. 3.450 e — Ao chefe de Policia do Districto Federal, communicou-se que fica autorizado o director da Colonia Correccional de Dong Rios a empenhar despesas e fazer aquisições, por conta do credito supplementar á sub-consignação «Alimentação, etc.», do «Materiais», da rubrica 15ª, do art. 2º da lei orçamentaria vigente.

N. 3.451 e — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição, opportunamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 5:000\$, para pagamento da subvenção relativa ao anno de 1924, que compete á Associação dos Professores do Rio Grande do Norte.

N. 3.452 e — Ao mesmo solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a V. Werneck & Comp., da quantia de réis 673100, proveniente de fornecimento á Secretaria de Policia do Districto Federal, em 1921.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

Officio:

N. 147 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, communicou-se, para os fins convenientes, ter sido feita a apostilla, por motivo de maioridade no título da pensionista do montepio, D. Vera Lucia Miguel Pereira.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 21

Avisos:

N. 3.468 e — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no

sentido do credito distribuido ao Thesouro Nacional por aviso n. 232, de 19 de janeiro ultimo, ser annullado e distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, na importancia de 3:900\$000.

N. 3.475 e — Ao mesmo, identico, do credito aberto pelo decreto n. 16.733, de 29 de dezembro de 1924, identico, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso, na importancia de 4:300\$000.

N. 3.469 e — Ao mesmo, solicitou-se a distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Goyaz e Espírito Santo, dos creditos de 180\$ a cada uma, para pagamento de acrescimo de vencimentos que, em 1923, compete a cada um dos officiaes de justiça do juiz federal, naquelles Estados.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 22

Castorina Alves, offerecendo vender, pelo preço de 3:000\$, duas estampas, executadas pelo processo de agua tinta. — Indeferido.

Asylo Analia Franco, por seu procurador, pedindo relevação da exigencia do decreto n. 10.106, de 8 de março de 1923, affirm de que possa receber aquelle asylo as subvenções de 1922 e 1923. — Indeferido, visto só ter aquella instituição adquirido personalidade juridica em 1924.

Expediente de 24

Bastos Dias & Comp., pedindo pagamento da quantia de 123\$500, proveniente de fornecimentos ao Archivo Nacional, em agosto de 1923. — Nada ha que providenciar, visto já ter sido mandado pagar, por aviso n. 4.174, de 11 de dezembro de 1923, a referida importância.

Expediente de 26

Companhia Auxiliadora de Chômnias do Fôr au Brésil, pedindo pagamento da quantia de 62\$580, proveniente de transportes effectuados por conta da Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro de 1919. — Provo haver interrompido a prescrição da divida.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. director geral foram expedidos, a pedido, os Srs. Dr. João Alfredo Ausier Bentês e Aristides Fernandes Ramôa, respectivamente, chefe de serviço da Directoria de Saneamento Rural e medico veterinario deste departamento.

Expediente de 24 de outubro de 1925

Officios:

Remetteu-se:

N. E 1.732 — Ao juiz presidente do Tribunal do Juri, attendendo ao que determinam

os arts. 8º e 9º do decreto n. 16.273, a relação dos funcionarios da directoria geral deste departamento, que, de accordo com os artigos acima citados, estão aptos para o serviço do juri.

Dia 26

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ns. E E 1.770, 1.763 e 1.769 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos, de accordo com a lei, passes com o abatimento de 75%, a sorventes desta secretaria geral e das inspectorias de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas e dos Serviços de Prophylaxia.

N. E 1.765. — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, para que sejam entregues ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Se viço de Povoamento, 10 kilos de chlo-rydo de quinina.

— Remetteu-se:

N. E 1.766 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Estado de S. Paulo, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente á reclamação recebida por este departamento de James Magnus & Comp. sobre um negociante nesta Capital que, indevidamente, está vendendo o preparado «Anesthesicum Woelm».

N. E 1.762 — Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, em resposta ao officio numero 153, a informação do Sr. secretario geral referente á acção apresentada pelos academicos da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, contra o Governo.

N. E 1.771 — Ao inspector da Lepra e das Doenças Venereas, o parecer do inspector-pharmaceutico e do inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre «um novo preparado pharmaceutico para o tratamento da lepra», affirm de que essa inspectorie se pronuncie novamente a respeito, uma vez que o consultor tecnico da Directoria da Propriedade Industrial está em desacordo com a opinião externada pelo examinador deste departamento.

— Agradeceu-se:

N. E 1.764 — Ao director geral do «Office International d'Hygiène Publique» a remessa dos 10 exemplares da acta da secção que a comissão permanente dessa revista realizou de 27 de abril a 6 do corrente.

N. E 1.763 — Ao Inspector de Aguas e Esgotos o recebimento do boletim do movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio, durante a primeira quinzena do corrente mez.

— Comunicou-se:

N. E 1.767 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, ter a Directoria da Propriedade Industrial informado, em officio n. 1.170, que o Sr. M. Oceano, tendo sido sciencificado da exigencia do examinador deste departamento, promptificou-se a instalar em condições de funcionamento o aparelho em questão, marcando essa directoria hora e local para que seja feita a experiencia necessaria.

Requerimento despachado

Dia 22

Pelo Sr. director geral: Francisco Esteves (725-925). — Certifique-se o que coistar.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 24 de outubro de 1925

Solicitou ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes quantias:

Avisos:

N. 1.462 — De 269\$454, a diversos, de fornecimentos de energia electrica ao Hospital D. Pedro II, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 1.463 — De 500\$ a José Amorim, do aluguel do predio occupado por um consultorio da Inspectoria de Hygiene Infantil, em setembro do corrente anno.

N. 1.464 — De 233\$357 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica do Laboratorio Bacteriologico, em setembro do corrente anno.

N. 1.465 — De 1:200\$ a Borges Pinto & Comp., dos alugueis da casa occupada pela 4ª Delegacia de Saude, durante os meses de junho e julho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Agostinho, pedindo o pagamento de 139\$755 de fornecimentos feitos em 1924, ao Hospital Paulo Candido. — Aguarde a abertura do credito suplementar solicitado.

Antonio Pinheiro, solicitando o pagamento de 1:503\$ de serviços profissionais prestados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em dezembro de 1924. — Aguarde a abertura do credito suplementar solicitado.

Antonio Pinheiro, pedindo o pagamento de 52\$, de serviços prestados em novembro de 1924 ao Hospital S. Sebastião. — Aguarde a abertura do credito suplementar solicitado.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1925

Posto de Pilares:

N. 1.629 — Joaquim Avelino de Almeida. — Concedo o habite-se a titulo precario, sem prejuizo do cumprimento da intimação numero 100.650.

N. 1.641 — Antonio Joaquim de Souza. — Concedo 60 dias.

N. 1.642 — Seraphim José de Abreu. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

N. 1.652 — José Pereira. — Concedo 60 dias.

N. 1.659 — Alfredo Makseud. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto da Penha:

N. 1.693 — Antonio Pereira Pinto. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 27 de outubro de 1925

Remetteu-se:

N. 1.570 — Ao Secretario Geral do Departamento, a certidão do marinheiro Francisco Antonio da Silva, da Sub-Inspectoria de Paranaguá, affirm de ser annexada ao processo da sua licença.

N. 1.571 — Ao mesmo, o resumo do ponto do pessoal titulado do Hospital Paulo Candido, relativo ao mez corrente.

N. 1.573 — Ao mesmo, o ponto da folha do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez corrente.

N. 1.574 — Ao mesmo, a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia 1:5005, relativa a fornecimento feito ás inspectorias dos portos nos estados, no mez de setembro proximo passado.

N. 1.575 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal marítimo desta directoria, relativa ao mez corrente, na importancia de 10:116\$ 50.

N. 1.576 — Ao mesmo, a portaria de licença do machinista Euclides da Quinta, da Inspectoria de Saude do Porto de Santos e informando sobre outras portarias de licenças de demais empregados dessa inspectorias.

N. 1.577 — Ao mesmo, o laudo de inspecção de saude acompanhado da portaria de licença de Mancel Silveiro de Almeida, cozinheiro do Hospital Paula Candido, que de accordo com a apostilla, requereu, tres mezes de licença.

N. 1.578 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importancia de 1:282\$500, relativa ao mez corrente.

N. 1.579 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, diversos mappas demographicos sanitarios e movimento do porto, dos portos de Recife, Victoria e S. Salvador, relativos aos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 1.580 — Ao sub-inspector de Natal, a portaria de 0 do corrente, concedendo seis mezes de licença a Francisco Gomes de Albuquerque e Silva, guarda sanitario desta sub-directoria, de accordo com o art. 17 da lei em vigor.

Ns. 1.581 a 1.584 — Ao director do Lloyd Nacional, Guinle & Irmãos, Lage & Irmãos e director do Lloyd Brasileiro, remetendo as contas ns. 28 a 31, relativas a desinfectções effectuadas em embarcações dessas companhias, por esta directoria, durante o mez de setembro proximo findo.

N. 1.585, ao agente da Companhia Chargeurs Réunis, as contas ns. 101 e 102, referentes á hospitalização de passageiros de 3ª classe do vapor francez *Formose*, removidos em 14 de abril deste anno.

N. 1.567 — Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando praça e ordem de embarque para diversos volumes destinados á Inspectoria de Saude do porto de Belem, no vapor *Ceará*, correndo a despesa por conta da quota de 2:000\$000, empenhada para esse fim.

N. 1.568 — Ao mesmo, solicitando praça e ordem de embarque para o vapor *Prudente de Moraes*, de tres amarrados, destinados á Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

N. 1.571 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que em 24 de agosto ultimo, Manoel Jeronymo Pereira, fogueista da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, reassumiu o exercicio do cargo, do qual se achava afastado por motivo de licença.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 17 de agosto do corrente anno nomeando agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco o ex-agente fiscal do referido imposto na 9ª circumscripção do mesmo Estado, Felipe de Faria Salles, foi feita a seguinte apostilla: «O nome do cidadão nomeado pelo presente titulo para o logar de agente fiscal do imposto do consumo no interior de Pernambuco, é Felipe Nery de Faria Salles.»

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1925. — *Antônio Freire da Fonseca.*

— Por titulo de 23 do corrente mez foi nomeado Veriano Alves Cardoso escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pojuca, Estado da Bahia.

— Por titulo de igual data foi declarada sem effeito a nomeação de Melchisedes Domingos Dias para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caldas Novas, Estado de Goyaz, visto não ter o mesmo accettato o emprego.

— Por portaria de 28 do corrente mez foi concedido um anno de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1911, ao sergente da Alfandega do Rio de Janeiro, José Francisco da Rosa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 164 — Transmittindo uma relação dos proprios nacionaes, utilizados como habitação dos funcionarios do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, da Inspectoria Agricola do 16º Distrito, em Florianopolis, e solicitando providencias afim de que seja feito o desconto dos alugueis a que estão sujeitos os mesmos funcionarios.

Ns. 165 e 165 — Identicos, quanto a funcionarios do Patronato Agricola Diogo Feijó, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, e do Apicndizado Agricola de Sabutá, no Estado de Alagoas.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 84 — Remetendo o processo referente ao pagamento da quantia de 3:880\$100, de que é credora D. Veronica Rodrigues de Oliveira, proveniente de pensão que deixou de receber no preiodo de 17 de novembro de 1904 a 30 de junho de 1903, e pedindo reconsideração do acto do Tribunal recusa do registro áquella despesa, á vista do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarada no mesmo parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1925.

Sr. Inspector geral dos Bancos:

Offícios:

N. 253 — Enviando, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 393 do Banco Norte do Brasil, sociedade anonyma, com sede em Maceió, Estado de Alagoas.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 107 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, concedendo dous mezes de licença, na forma da lei, a José Ferreira de Moraes, diarista da secção fiscal da impressão.

N. 103 — Pedindo providencias afim do operario Bento Furtado de Faria comparecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, para ser submettido á terceira inspecção de saude.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 219 — Comunicando haver sido autorisado o delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das con-

tas do 1º semestre deste anno, da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Recommendando providencias no sentido da Alfandega de Maceió, informar, com urgencia, por que da relação dos despachantes aduaneiros da mesma alfandega, enviada a esta directoria, foram excluidos José Leite de Medeiros e Francisco de Paula da Cunha Pedrosa, e bem assim qual o nome exacto do despachante nomeado por titulo de 13 de março de 1920, visto como do livro do registro de nomeação consta o de Bibiano Vieira Lima, e na citada relação o de Silvino Vieira Lima.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 100 — Recommendando providencias no sentido da Alfandega de Manaus informar, com urgencia, qual o motivo por que na relação dos despachantes aduaneiros da mesma alfandega, enviada a esta directoria, deixou de figurar Helicuro da Silva, nomeado por titulo de 16 de abril de 1920.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 123 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega do Estado informe, com urgencia, o motivo por que da relação dos despachantes aduaneiros daquela repartição, enviada a esta directoria, foram excluidos Alfredo, da Costa Doria e Antonio Noberto de Castro, nomeados por titulos de 13 de março de 1900, e declarando que Amaro Archelás Silva, Antonio Elysio Paim, Augusto Borges Mendes, Januario de Carvalho Camara, João Martins da Costa, José Alves de Mattos, Joaquim E. da Costa Pinto, Joaquim de Abreu Cardoso, Raphael Costa, Rodolpho J. Rebello e Severiano A. da R. Pitta, por figurarem na citada relação, já tiveram suas nomeações declaradas sem effeito, por não terem prestado fiança dentro do prazo legal.

N. 124 — Remetendo a portaria de 15 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, a Alfredo Rodrigues Lucas, guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado.

N. 125 — Em referencia ao vosso officio n. 30, de 22 de setembro ultimo, propondo para o logar de despachante aduaneiro dessa Alfandega o Sr. Francisco Octaviano Paim, recommendo-vos que, em casos futuros, os processos respectivos sejam encaminhados a esta directoria por intermedio da Delegacia Fiscal nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 46 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega do Estado informe, com urgencia, por que na relação dos despachantes aduaneiros daquela repartição, enviada a esta directoria, não figuram Raymundo de Queiroz Lima, Francisco Octaviano Ferreira Gomes, Casemiro Pinto Nogueira e João Arruda.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 41 — Enviando a portaria de 15 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º estriptuario Orlando Dias Bonfim.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 73 — Recommendando providencias afim da Alfandega do Estado intirar os despachantes aduaneiros da mesma repartição, Horacio Heraclito Cotrim Aranha e Armando da Silva Lima, a effectuarem, sem demora, o pagamento do sello de nomeação a que estão sujeitos.

—Sr. delegado fiscal do Estado de Matto Grosso:

N. 56 — Recommendando providencias afim de que a Mesa de Rendas Federaes de Porto Esperança informe, com urgencia,

o motivo por que da relação dos despachantes aduaneiros da mesma repartição, não figura Gumerindo de Proença, nomeado por título de 15 de julho de 1920.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 102—Transmittindo a portaria de 15 do corrente, concedendo permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por um anno, a José Gonçalves Ferreira, collector federal em São Gothardo.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 70 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega do Estado, informar, com urgencia, por que motivo na relação dos despachantes aduaneiros daquela repartição, enviada ao Thesouro, não figuram Othon de Castro Junior, Ernesto Evaristo Monteiro, José Joaquim Machado e Manoel Jeronymo Ferreira, e declarando, que Horacio Ferreira dos Santos Bastos, José Benicio da Costa, Raymundo Mercês, Diogo José de Almeida, José da Rocha Ladislau, Mathias Botelho de Macedo Amorim, Antonio Camillo Alves Ribeiro, Jecônás Tymandro Demosthenes, Joaquim Damim dos Santos, Bernardo Martins Bragança, Antonio Augusto da Cunha Cerqueira, João Pedro Falcão, Firmo Gomes Pereira da Silva, Verissimo Valente do Couto, Julio Moreira da Rocha, Arsenio Francisco Barbosa e Osorio dos Reis Luiz Costa, incluídos na mesma relação, já tiveram as suas nomeações declaradas sem effeito, por não terem prestado fiança dentro do prazo legal.

N. 71 — Recommendando providencias afim de que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado, Juvenio Ferreira de Queiroz, seja submettido á inspecção de saúde antes de voltar ao exercício de suas funções.

N. 72—Devolvendo, para informação, o processo relativo ao requerimento em que Ernesto Evaristo Monteiro, despachante aduaneiro da Alfandega do Estado, solicita a sua exoneração do dito cargo.

N. 73—Transmittindo a portaria de 15 do corrente, concedendo permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por um anno, a Arnaldo de Freitas Valle, collector federal em Castanhal.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 34 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega do Estado informe, com urgencia, porque não figura na relação dos despachantes aduaneiros daquela repartição o nome de Antonio Continho Ramos.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 95 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega de Recife informe com urgencia, quaes os verdadeiros nomes dos despachantes aduaneiros, visto haver divergencia entre o livro do registro de nomeações existentes no Thesouro, onde figuram João Baptista de Figueiredo e Antonio Basilio da Silva Guimarães, e a relação enviada em que figuram João Baptista de Figueiredo Faria e Antonio da Silva Guimarães Junior.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 248 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega de Porto Alegre informe, com urgencia, o motivo por que da relação dos despachantes aduaneiros da mesma repartição, enviada ao Thesouro, não constam Alvaro Fernandes Ribeiro e Victor Hugo de Paula, e recommendando, outrossim, providencias no sentido da mesma Alfandega informar quaes os nomes exactos dos despachantes que no livro de

registro de nomeações figuram como José Rodrigues de Araujo Sobrinho e Alvaro Silveira, em divergencia com a relação citada, onde constam os nomes de Alfredo José Rodrigues de Araujo Sobrinho e Alvaro Silveira Netto.

N. 249 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega de Sant'Anna do Livramento, informe com urgencia qual o nome exacto do despachante aduaneiro nomeado por título de 10 de abril de 1920, visto como do livro do registro de nomeações, consta o de Nicoláo Echevarria Filho, ao passo que da relação enviada, figura o de Nicacio Echevarria Filho.

N. 250 — Recommendando providencias afim de que a Alfandega de Uruguayana informe, com urgencia, o motivo por que da relação dos despachantes aduaneiros da mesma repartição, foram excluídos Francisco Antonio Proença, Djalma Domingues Vieira e Armando Luiz de Souza.

N. 251 — Recommendando providencias afim de que a Mesa de Rendas Federaes de D. Pedrito informe, com urgencia, qual a situação do despachante aduaneiro daquela repartição José Augusto Vianna.

N. 252 — Recommendando providencias afim de que a Mesa de Rendas Federaes de Assejua, informe com urgencia, qual o motivo por que Neptuno B. Marques, nomeado despachante aduaneiro daquela repartição, por título de 9 de março de 1921, não assumiu o respectivo cargo.

N. 253—Em referencia ao vosso officio numero 933 de 26 de agosto findo, encaminhando o processo relativo ao requerimento em que o guarla da repressão de contrabando nesse Estado Francisco de Paula Amaral, solicita 90 dias de licença, para seu tratamento, recommendo-vos novamente providencias afim de que os processos referentes á licença não sejam encaminhados ao Thesouro sem que estejam devidamente informados.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43—Recommendando providencias afim de que a Alfandega de Florianopolis, informe com urgencia, si o despachante aduaneiro da mesma repartição Leopoldo Diniz Martins, já pagou o sello de sua nomeação, devendo e n caso negativo, ser intimado a effectuar aquelle pagamento sem demora.

N. 49—Recommendando providencias afim de que a Alfandega de S. Francisco informe com urgencia, o motivo por que da relação dos despachantes aduaneiros daquela repartição não consta Antonio da Costa Pereira.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 243—Re mettendo a portaria de 15 do corrente concedendo quatro mezes de licença e n prorrogação, na forma da lei, ao 4º escripturario Florcean de Oliveira Lima.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de outubro de 1925

Officio:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Diamantina:

N. 2.338-S — Communico que o Sr. contador geral da Republica exarou o seguinte despacho no requerimento que solicitastes férias —Deferido:

Requerimentos despachados

Leopoldo Cunha Souto.—Deferido.

Henrique Peres Machado.—Deferido, em termos.

Paulo Orlando.—Deferido, em termos.

Mario Fabricio da Costa.—Deferido.

Luiz José de Oliveira.—Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1925

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica: N. 422.—Solicitando o cancellamento de divida de taxa de penna de agua do exercicio de 1920.

N. 423 — Remetiendo 97 certidões de dividas de imposto de industrias e profissões.

N. 424—Transmittindo 1.038 certidões da taxa de sancamento do exercicio de 1923.

—Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 65 — Comunicando que os officiaes Imprensa Nacional Accacio Herculano da Trindade e Capistrano Mendes dos Prazeres, compareceram ao expediente durante o corrente mez.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 349 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que A. L. dos Santos & Comp., pede n para pagar e n prestações mensaes de 50\$, a multa de 1.000\$, que lhe foi imposta pela Alfandega de Porto Alegre.

N. 347 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Intendencia Municipal de Santa Cruz pede para recolher á collectoria local o imposto sobre energia electrica.

N. 343 — Comunicando que o Sr. ministro negou a isenção solicitada pelo presidente daquelle Estado para 50 toneladas de parafusos com porcas e cinco ditas sem porcas, destinadas aos serviços de viação ferrea do Estado, por existir mercadoria similar na industria nacional.

—Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

Ns. 43 e 44 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado aos serviços de esgotos da cidade da Parahyba.

N. 45 — Devolvendo o processo n. 47.535, para o fim indicado no parecer.

—Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Sobral & Garce: encaminhado com o officio n. 195, de 23 de julho de 1925.

—Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 43 — Restituindo documentos que acompanharam o officio n. 263. de 12 de setembro de 1925.

—Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 67 —Solicitando informações sobre si o agente fiscal a que se refere o telegramma n. 441, de 18 de agosto de 1925, assignou o auto e n que qualidade.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 53 — Devolvendo o processo n. 43.750, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls. 20, verso.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 144 — Transmittindo livros e talões que serviram na 2ª Collectoria Federal do Nitheroy e na de Capivary, em 1924.

N. 145 — Transmittindo os accórdos celebrados entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte e Benevenuto Pereira Filho e Ramalho & Cavalcante, para cobrança do imposto de energia electrica em Curraç Novos e Macahyba.

—Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 339 — Transmittindo, para os devidos fins, tabellas dos productos pharmaceuticos de diversas firmas.

— Ao Sr. Benedicto Costa:

N. 338 — Transmittindo amostras enviadas pela Companhia Agro-Fabril Mercantil, Fabrica de Li. ha de Coser, da Pedra, em Alagoas.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 336 — Remettendo o processo n. 47.111, afim de ser presente ao Conselho dos Contribuintes.

N. 337 — Transmittindo o processo da firma Irmãos Ferraro afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 586 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao serviço funerario a cargo da Santa Casa da Misericordia.

N. 587 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Lamport & Holt Ltd., encaminhado com o officio n. 971, de 2 de julho de 1925.

N. 589 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Anonyma «Estaleiros Guanabara».

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 545 — Transmittindo o processo constituido pelos documentos desanexados os de n. 7.786, para os devidos fins.

N. 546 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a decisão proferida na consulta da S. A. Monitor Mercantil, julgando a mesma isenta do imposto de vendas mercantis.

N. 547 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso Souza Mattos & Comp., encaminhado com o officio n. 1.743, de 19 de setembro de 1925.

Portarias

— Ao collector federal em Parahyba do Sul:

N. 22 — Devolvendo o processo em que são interessados Quintella & Irmãos afim de ser informado o requerimento da firma suplicante,

— Ao collector federal em S. Francisco de Paula:

N. 7 — Recomendando que faça chegar ao conhecimento do agente fiscal interino Deodoro Ferreira que promova a organização do cadastro dos estabelecimentos registrados daquella circumscripção fiscal, dentro do prazo de 60 dias.

— Ao collector da 1ª collectoria federal de Valença:

N. 28 — Declarando que o Sr. ministro deferiu a petição de Joaquim Alves para pagar a dívida de 1:500\$ em cinco prestações mensaes de 300\$000.

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector da 2ª collectoria federal de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma D. Rago & Comp., que a intimou a pagar a differença de taxa na importancia de 425\$, proferiu, em data de 30 de setembro ultimo, o seguinte despacho: «Em face do parecer, nego provimento ao recurso».

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «Pela ordem n. 11, de 22 de fevereiro do anno passado, publicada no *Diário Official* de 24, esta directoria explica á Delegacia Fiscal no Ceará que, de accôrdo com o que determinava a lei orçamentaria da Receita para 1923, só está sujeita á taxa de 100 réis por kilo o queijo vulgarmente conhecido no commercio como o do typo

«Minas», typo característico e que não se confunde com outro qualquer typo, quer na forma, quer na qualidade, queijo esse que é feito exclusivamente com o coalho premido em fôrmas, que são cobertas de sal e expostas ao tempo para completar-se o seu acabamento ou «cura» do producto, sem que na sua confecção entre qualquer processo de aquecimento ou fervura».

O producto fabricado pelos recorrentes, embora de inferior qualidade, não é um queijo ou requeijão typo «Minas», por isso que não é de preparo commum, conforme se vê da informação de fls. 3.

Assim, sou de parecer que se negue provimento do recurso de fls. 13/14, para ser mantida a decisão da 2ª collectoria federal de Valença, que obrigou os recorrentes ao pagamento de 425\$ correspondente a differença de taxa verificada pelo agente fiscal respectivo».

N. 24 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do relatório do Sr. inspector fiscal na 2ª zona do Estado do Rio de Janeiro, referente ao terceiro trimestre do corrente anno, quanto aos serviços a cargo da 2ª Collectoria Federal em Campos, recommenda ao respectivo collectar a fiel observancia do art. 46 das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

N. 27 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista, não só o relatório referente ao trimestre de julho a setembro findo, apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, Silvino Cavalcanti Paes Barreto, como tambem o officio n. 11, desta data, do mesmo inspector fiscal, resolve advertir o agente fiscal do mesmo imposto no interior daquelle Estado, Alfredo Pinto da Silva, pelas irregularidades e abandono em que se encontrava a fiscalização da da 1ª secção da 1ª Collectoria Federal de Petropolis, chamando-lhe a attenção para o facto, sob pena de responsabilidade; o que comunica ao Sr. 1º collector federal da mesma cidade, para os devidos fins.

N. 54 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara á 1ª Collectoria das Rendas federaes em Nictherov, que, referentemente ao processo originado pela notificação n. 5, de 30 de agosto de 1924, expedida pelo chefe dos serviços de Inspeção de Fazenda contra o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, julgada improcedente por essa exactoria, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente mez proferiu no mesmo processo, o despacho seguinte: «Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

Foi este o parecer que emitti no dia 23 do mez anterior, e com o qual concordou o Sr. ministro: «Tendo em vista o que consta das razões de defesa de fls. 2/3 e do documento de fls. 8 quanto ao valor do capital nominal do notificado, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão que julgou improcedente a notificação de fls.»

N. 517 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em consideração o que ficou apurado no processo deste anno n. 54.834, recommenda ao sub-director da 3ª sub-directoria, que effective a cobrança do sello de que trata o § 4º da tabella B, do decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920, nos termos de accôrdo para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 63 — Com o officio n. 279, de 31 de julho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por J. Fernandes Costa do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Maceió que

o obrigou ao pagamento da importancia de 456\$317, de imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 de outubro corrente, proferiu o seguinte despacho: «Em face do parecer nego provimento ao recurso».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «Conforme se verifica da informação de fls. 11 v, prestada pelo agente fiscal designado para examinar a escripta commercial da recorrente o lucro liquido accusado foi de réis 6:160\$180 e as retiradas de 9:050\$413, já deduzidas dos 12 % do capital social, destinados á sua remuneração «pro labore», como é permittido pelo art. 10, paragrapho unico, do decreto 15.539, de 29 de julho de 1922.

Sobre o total daquelles quantias, ou sejam 15:210\$593, deve ser calculada a quota do tributo devido, como faz a Alfandega de Maceió, embora parte dessa importancia não tenha sido levada na escripta do recorrente no titulo proprio, para assim não ser incluída no computo dos lucros para os effeitos da cobrança do imposto sobre a renda.

A circumstancia, pois, de não se achar escripturada sob o titulo respectivo, qualquer importancia dos lucros apurados, como se verifica no caso, não prevalece para impedir a execução do imperativo preceito legal.

Nestas condições, entendo que se deve negar provimento ao recurso, para ser confirmada a decisão recorrida da Delegacia Fiscal efficiente, que manteve a da alludida Alfandega, obrigando o recorrente ao pagamento do imposto sobre a totalidade das importancias referentes ao lucro verificado».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 96 — Tendo em vista o que refere o Sr. inspector fiscal na 1ª zona desse Estado, no relatório do 3º trimestre deste anno, enviado com o vosso officio n. 503, de 9 do corrente, quanto ao fornecimento por parte dessa delegacia, á Mesa de Rendas Federaes em Valença, de esta pilhas do sello adhesivo destinado ás collectorias do interior, em vez de estampilhas communs do mesmo sello, solicito-vos urgentes providencias no sentido de cessar semelhante procedimento.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 165 — Com o officio n. 970, de 9 de outubro de 1924 (ficha n. 51.437) transmittistes para approvação o specimen do novo sello para cobrança do imposto de consumo (talão e guia), das taxas de 100\$, 200\$ e 500\$, destinadas a substituir as do modelo em circulação.

O Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo relativo ao assumpto em questão, por despacho de 13 do mez anterior e, de accôrdo com o meu parecer, approvou o modelo apresentado, mandando, porém, que a taxa de 100\$, até posterior deliberação não deve ser impressa.

Nos termos do mesmo despacho recommendo-vos a dispensa da «gommagem» em todas as formulas do imposto de consumo, inclusive nas de «talão e guia».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 223 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 74, de 20 de junho deste anno, em que a firma B. Ernesto Guimarães reclama contra o acto dessa inspectoría que não lhe entregou pela nota de importação n. 9.334, deste anno,

19 quartolas de óleo que diu ter faltado na descarga do vapor hollander *Drachterlund*, proferiu em 10 do corrente o seguinte despacho:

«Tendo em vista o documento exhibido e as provas do processo, mando que se atenda a reclamação, censurando-se o conferente da nota de despacho pela inobservância do disposto no art. 5.º da Nova Consolidação das leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.»

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 517—Em solução a consulta que formulastes no vosso officio n.º 386, de 31 de agosto ultimo (ficha n.º 44.334), declaro-vos, que os termos de accordo lavrados para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica estão sujeitos ao sello do § 4.º da tabella B, do decreto n.º 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O que vos comunico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 553—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que D. Honorina Lucksinger, pede reconsideração do acto em virtude do qual foi negada isenção de direitos e demais taxas para 44 volumes vindos pelo vapor «Audace I», entrado em 20 de novembro de 1924, contendo roupas e objectos usados, proferiu em 21 do corrente, o seguinte despacho:

«Atteitos os precedentes, reconsidero o despacho anterior, para o fim de conceder a isenção solicitada.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 533—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob numero 50.201, deste anno, relativo ao requerimento em que The Rio de Janeiro City Improvement Company, tendo de importar com isenção de direitos, na conformidade da lista já approvada por este ministerio e de que trata a ordem n.º 247, de dezembro de 1924 desta directoria, a essa alfandega, 3.709 kilos de gasolina, pede permissão para que esse combustível seja recebido nos depósitos-tanques da Standard Oil Company do Brasil, de onde retirará a medida de suas necessidades, por despacho de 17 de outubro corrente resolvei deferir o alludido pedido, obrigando-se, porém a requerente a fazer nessa alfandega, prova das retiradas parciais e sujeitando-se ás providencias que forem julgadas necessarias para acautelar os interesses fiscaes.

Requerimentos despachados

Tranquillino Graciano de Mello Leitão, de 16 deste mez, pe lido certidão do teor do termo de compromisso lavrado nessa directoria, em 6 de agosto de 1923, quando o requerente foi designado para servir como agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, bem assim do teor do officio da Directoria Geral do Thesouro, n.º 242, de 4 do referido mez e anno. — Passa-se a certidão do que constar dos livros desta directoria. Quanto á certidão do teor do officio da Directoria Geral dirija-se á mesma directoria. (P/32.257 de 19.5).

Dia 23 de outubro de 1925

A. Ceramica S. Caetano Sociedade Anonima, de 23 deste mez, pedindo que seja declarada oficialmente em condições de fornecer material refractario, similar ao es-

trangeiro, com o registro na repartição competente. — Satisfaca a exigencia do parecer (P/53.563).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 146 — Communicando que foi concedido á Thesouraria da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 225.000\$, assim discriminado: verba 10ª «Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina — Material — III — Diversas despesas» sub-consignação «Modificação do trecho entre Caxias e Flores, obras na estação e dependencias e nas officinas de S. Luiz», 200.000\$, para pagamento de pessoal; idem, sub-consignação «Construção de um armazem de mercadorias em Coroatá e de uma parada coberta no lugar Sant'Anna (km. 258)», 25.000\$, para pagamento de pessoal.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 321 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções — Bahia — Lyceu Salesiano» do orçamento vigente, Ministerio da Justiça o credito de 10.000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção deste anno, que compete do referido Lyceu.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 179—Recommendo para ser solucionada a ordem n.º 99, de 24 de junho de 1925, afim de que se possa dar andamento ao processo annexo á petição datada de 30 de novembro de 1923, em que D. Carmen Gomes, pensionista do Ministerio da Marinha, pede apostilla do seu titulo.

N. 180—Concedendo a essa delegacia por conta da verba 70ª «Classes inactivas—Pessoal—2ª Invalidos, do orçamento vigente, Ministerio da Marinha, o credito de 752\$, para pagamento do soldo a que tem direito o 2º sargento, invalido, Raymundo de Moraes, de 2 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 181—Recommendo para serem canceladas as folhas de pagamento das pensões das pensionistas DD. Francisca Albertino de Oliveira Leite, Maria da Conceição, Maria Romar, José Maria, José Augusto, na qualidade de viuva e filhos do capitão do Exercito Antonio de Bittencourt Leite, a partir de 1 de setembro ultimo, visto os mesmos terem requerido pagamento pelo Thesouro.

—Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 165 — Remettendo a guia n.º 153, de 14 de outubro de 1925, passada a favor de D. Alice Fleury Guerra e de seus filhos Carlinda e Benedicto.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — I — Antigas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 30\$, para pagamento no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, das pensões que cabem áquella senhora e seus filhos, sendo a de Benedicto somente até 10 de setebro proximo findo.

N. 167 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, á vista do processo annexo ao officio n.º 145, de 23 de agosto de 1923, referente ao requerimento do chefe de secção do extinto Arsenal de Guerra desse Estado, em serviço nessa delegacia, Candido

Joaquim de Carvalho, pedindo restabelecimento do abono das suas vantagens pecuniarias, visto ter desistido da remuneração que percebia pelo emprego estadual, exarou o seguinte despacho:

Officie-se á Delegacia Fiscal em Matto Grosso afim de que seja intimado a optar por um dos cargos o peticionario, ao qual não serão abonados vencimentos de chefe de secção extinto até que delibere definitivamente. Dê-se conhecimento ao Ministerio da Guerra, de accordo com o que propõe o parecer do Dr. consullor da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 214 — Attendendo o que requereu D. Luiza Ferreira Braga, mãe. viuva, do guarda da Alfandega desse Estado, Francisco de Souza Braga, em 23 do corrente, recommendando para ser annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario para pagamento da pensão a que tem direito a alludida senhora, enviando-se o respectivo titulo que acompanha a ordem n.º 107, de 27 de junho proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 212 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 13ª, Directoria de Portos e Costas, «Material» 5, «Para asseio de casa, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 300\$, para pagamento de asseio de casa e despesas miudas da Capitania do Porto desse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 237 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio em reversão que competem a José Tupinambá, Estacio e Elza, na qualidade de filhos de Estevam Teixeira Ferrão de Albuquerque, almoxarife do Lazareto de Tamandaré.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — 2ª Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e, por conta do dec. n.º 15.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — do mencionado orçamento, o de 125\$800, para as mesmas pensões no periodo de 31 de julho a 31 de dezembro de 1923.

Remettendo o titulo do D. Clementina Lindoso de Albuquerque, para ser cancelado, e verificado si a divida de réis 128\$876, deixada pelo de cujus foi indenizada.

Opportunamente será concedido o credito de 300\$ para as pensões relativas ao anno de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 110 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15, «Ensino Naval — Pessoal — 9) Para pagamento de gratificações aos graduados», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha o credito de 102\$, para pagamento de gratificações aos aprendizes marinheiros graduados da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 463 — Remettendo a guia n.º 151, passada a favor de D. Julieta de Azevedo Cunha, viuva do major, reformado, do Exercito, Jorge Joaquim da Cunha.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal —

1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:1008 para pagamento das pensões que competem a alludida pensionista, de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 461 — Concedendo a essa delegacia o credito especial de 5:5208, aberto pelo dec. n. 16.904, de 14 de maio do corrente anno, do exercicio vigente, do Ministerio da Viacao, para pagamento dos vencimentos dos inspectores da rede telegraphica adquirida ao Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira, attinentes aos mezes de julho a dezembro de 1923.

— Ao Sr. Delegado fiscal em S. Paulo:

N. 522 — Remettendo a guia sob numero 62, passada em favor do Dr. José Pires Filho, veterinario do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 435 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 484, de 10 de agosto de 1925, referente ao pagamento da importancia de 672\$314 á Brazilian Telephone Company, proveniente da assignatura de telephones ao serviço dessa repartição, visto o Tribunal de Contas haver recusado registro á respectiva despesa.

— Ao Sr. director de Estatística Commercial:

N. 436 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 438 A, de 22 de julho de 1925, relativo ao pagamento da quantia de 259\$168 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica a essa repartição, em junho ultimo visto o Tribunal de Contas haver recusado registro á despesa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 437 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 425\$333, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus durante o mez de junho ultimo o 3º escripturario dessa Alfandega Alberto Ruiz.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 426 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade de João Bomcino, aposentado no lugar de operario de 2ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha, desta capital.

Tendo em vista o despacho do senhor ministro da Fazenda, de 16 do corrente, exarado no requerimento sob n. 44.377, de 1925, do referido inactivo, fica essa repartição autorizada a effectuar o pagamento nos termos do paragraho 1º do art. 240, doCodigo de Contabilidade, dos vencimentos que competem ao citado inactivo, na importancia de réis 1:748\$189, correspondente ao periodo de 3 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

N. 424 — Remettendo o processo anexo á petição datado de 29 de setembro proximo findo, em que José Francisco Barreto pede pagamento de vencimentos que deixou de receber e Francisco Agostinho da Silva, como empregado

da Repartição de Aguas e Obras Publicas, para ser informado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 425 — Comunicando que, á vista do processo encaminhado pela Delegacia Fiscal de Matto Grosso n. 145 de 28 de agosto de 1923, referente ao requerimento do chefe de secção do extinto Arsenal de Guerra daquelle Estado, servindo na referida delegacia, Candido Joaquim de Carvalho, pedindo restabelecimento do abono de suas vantagens pecuniarias visto ter desistido da remuneração que percebia pelo emprego estadual, o Sr. ministro (A. Fazenda, em 14 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Officie-se á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, afim de que seja intimado a optar por um dos cargos o petionario ao qual não serão abonados vencimentos de chefe de secção extinto até que delibere definitivamente.

Dê-se conhecimento ao Ministerio da Guerra de accordo com o que propõe o parecer do Dr. consultor da Fazenda.»

Enviando o parecer a que allude o respeitavel despacho por cópia.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 101 — Afim de que se possa dar andamento ao processo sob n. 22.493, de 1924, em que Oswaldo Figueira, procurador de D. Maria da Gloria Dourado, pede pagamento de montepio que a mesma deixou de receber no exercicio de 1921, pedindo para ser devolvida a esta directoria, o processo anexo ao requerimento do interessado datado de 7 de novembro de 1922.

N. 102 — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao aviso n. 4.079 C, de 11 de outubro de 1924, referente á divida de exercicios findos na importancia de 282\$912, de que é credor o escripturario de policia do Districto Federal, Francisco Oliva Mendes Moura, pedindo para ser devolvido a essa directoria o aviso do referido ministerio n. 4.163 C, de 27 de novembro de 1922.

— Ao Sr. secretario da policia do Districto Federal:

N. 269 — Em resposta ao officio numero 1.054 C, de 5 do corrente, declarando que da folha de pagamento dos delegados e escripturarios, relativa ao anno de 1921, verifica-se que o escrevente de segunda entrancia Pio Dutra da Rocha, no periodo de janeiro a maio do mesmo anno, não recebeu os respectivos vencimentos por estar exercendo o mandato de intendente municipal, constando, entretanto, na alludida folha a nota seguinte: «Nesta data informei requerimento de Pio Dutra da Rocha pedindo pagamento do ordenado dos mezes de janeiro a maio, por exercicios findos. Em 29 de setembro de 1922. — Dias da Costa.»

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 270 — Em referencia ao officio n. 771, de 29 de agosto ultimo, sobre o restabelecimento do desconto de 50\$000, em favor da Caixa Beneficente dessa corporação, feita pelo major, reformado, Carlos José Teixeira, comunicando que esta directoria attendeu o pedido constante daquelle officio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 271 — Concedendo á Thesouraria dessa via ferrea, por conta do orçamen-

to vigente, Ministerio da Viacao, o credito de 225:000\$, assim discriminado: verba 10ª, Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina — Material — III — Diversas despesas — sub-consignação «Modificação do trecho entre Caxias e Flores, obras na estação e dependencias e nas officinas de S. Luiz». 200:000\$000, para pagamento de pessoal; idem, de um armazem de mercadorias em Coroa-tá e de uma parada coberta no lugar Sant'Anna (km. 258)», 25:000\$, para pagamento de pessoal.

Portaria:

N. 207 — A vista do requerimento de Lúzia Torturelle de Andrade, tutora do menor Avelino, na qualidade de filha de Manoel Luiz, manobreiro da terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando o Sr. collector federal da Barra do Piraí a continuar, durante o corrente exercicio, a partir de janeiro ultimo, o pagamento da pensão mensal de 100\$, a que tem direito o referido menor.

Requerimento despachado

N. 52.031 — Maximiano de Araujo Martins, pedindo expedição de titulo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1925

N. 36.933 — Francisco Inacio da Gama, pedindo pagamento de gratificação por serviço eleitoral. — Venha por intermedio do Ministerio da Justiça.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1925

Sem numero — Raul Ayres. — Faça-se a troca.

Sem numero — Alberto Guimarães. — Concedo.

Sem numero — Earbosa Albuquerque & Comp. — Deferido de accordo com o parecer.

Sem numero — Manoel Buarque de Macedo. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Polícia.

Sem numero — José dos Santos Moura. — Inscruva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei. Volte á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Armando Ribeiro de Castro. — Entre-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.573 — Joaquim Willisch Pereira de Moura. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda.

N. 5.577 — Primo Augusto Dias Gomes. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda.

N. 16.121 — Bernardo de Oliveira Caldas Bastos. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, anotando-se nos livros respectivos existentes nesta repartição e officiando-se á Directoria da Polícia.

Sem numero — Luiz Mendes. — Cobre-se o imposto devido, com a mora de 1%.

ponho á firma Luiz Mendes a multa de 500\$, mínimo do art. 61, letra d, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Companhia Nacional de Armazens Geraes. — Cobre-se o imposto devido com a mora de 1%. Imponho á Companhia de Armazens Geraes a multa de 500\$, mínimo do art. 61, letra d, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922.

N. 15.270 — Barn & Comp. — Designo para o exame o Dr. Moura Junior.

Sem numero — Melchíades Vasques. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — J. A. Sardinha. — As amostras apresentadas são de anilinas, segundo declara o Laboratorio Nacional de Analyses, no laudo de fls. 4. Escapam, pois, á incidencia do imposto de consumo, e n face do decreto n. 4.723, de 26 de agosto de 1923.

N. 15.096 — Hydee Silva Monteiro de Castro. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer. Cumprindo o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 14.737 — Joaquim José de Souza. — Pelas razões da informação e de accordo com o parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o neocio do requerente.

N. 14.260 — Manoel Ferreira & Ribeiro. — De accordo com o parecer, e nos termos informação, indeferido. Rectifique o numero do imóvel, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.134 — Antonio Dias Garcia. — Proceda-se pela forma indicada, de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 12.835 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Proceda-se pela forma proposta no parecer. Officie-se, em termos á Directoria da Receita.

N. 5.893 — A. Rebouças. — Indeferido, por ser a divida procedente pelo que consta das informações e do parecer. Recomendando a observancia de ordem anteriores no sentido de não serem tomadas anotações nas capas do processo, como se verifica neste, o que é muito inconveniente.

Notificações n. 626 contra a Sociedade Anonima Lloyd Nacional. — Cumpra-se o despacho de 16 de setembro proximo findo. Expeça-se portaria á 3ª Sub-directoria, recomendo que evite a demora do andamento do processo, prorrogando o expediente, si preciso for, para evitar aquelle inconveniente.

Sem numero — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 15.905 — José Monteiro Teixeira. — Faça-se a inscrição. Imponho a multa de 400\$, mínimo da lei.

Requerimentos despachados

S/N. — Dr. Luiz Antonio Souza Neves Filho. — Recolha-se, mediante as cautelas e formalidades legais.

S/N. — Cincinato Pinto Braga. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 15.632 — Mac Dowell da Costa. — Anote-se, para o exercicio de 1925, o valor locativo de 3:600\$000.

N. 15.633 — Mac Dowell da Costa. — Anote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 3:000\$000.

N. 521 — José da Silva Campos Junior. — Façam-se as annullações e rectificações propostas na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 12.203 — Moreira Costa, & Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se ex-officio João Bouças Gon-

çalves, a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei. Isto feito volte o processo ao Sr. ajudante interino, para que se sirva de dizer quanto á transferencia e baixa alludidas na informação.

N. 9.353 — Oscar Guimarães Rodrigues. — Faça-se a inscrição proposta, procedendo-se como indica a informação, de accordo com o parecer e anotando-se o valor locativo de 15:600\$000. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita, anotando-se nos livros existentes nesta repartição. Imponho a Oscar Guimarães Rodrigues a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 15.626 — Seixas & Wulbert. — Anote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 1:800\$000.

S/N. — Isaac Ferreira e J. M. Dodge. — Indeferido. Ao requerente assiste o direito de interpor, mediante deposito da importancia da revalidação, recurso do despacho desta repartição para a superior autoridade. O principio de equidade invocado é privativo do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

S/N. — Dr. Olympio Hilarião da Rocha. — Em face da informação e do parecer, faça-se a averbação.

N. 15.635 — Stray Engelhart & Comp. Ltd. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

N. 12.255 — Frederik Engelhart. — Tratando-se de duplicata, como consta da informação, e nos termos do parecer, faça-se a annullação proposta e officie-se a respeito á Directoria da Receita.

Sem numero — Caixa Filial do Banco Pelotense. — Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda, querendo.

N. 11.517 — Isabel Alvarenga Povoá Manhães e outras. — Não occorreu nenhuma das hypotheses do art. 4º, alíneas do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. A sellagem não pôde ser feita por verba, e sim por estampilhas sem revalidação, em face da portaria n. 7 da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 27 de fevereiro do corrente anno.

Sem numero — José Ferreira Tavares. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 700\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Paulo Perestrello da Camara. — Faça-se a troca.

Sem numero — Darcy Pereira de Miranda. — Faça-se a troca.

N. 15.032 — Torzeir Ivenseu. — Rectifique-se.

N. 15.273 — Franz Paul Kainde. — Rectifique-se, conforme o parecer.

Sem numero — Eliziaria de Mattos Freitas Guimarães. — Anote-se, para o exercicio de 1925 o valor locativo de 9:000\$009.

N. 14.004 — Constança Rosa Garcia. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 13.921 — Antonio Castro Martinez. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — E. G. Fontes & Comp. — Restitua-se o processo, informando.

N. 13.730 — Carvalho de Souza & Comp. — Mantenha-se o valor locativo arbitrado de 12:000\$, segundo laudo e o parecer.

N. 2.673 — Assad Nacle. — Altere-se para 2:400\$, conforme o laudo e o parecer, o valor locativo do negocio em causa, e faça-se a cobrança do imposto pelo modo proposto.

N. 23.618 — Genaro Dias. — Faça-se a rectificação solicitada.

Sem numero — Manoel Ferreira das Neves. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita e informe-se que o caso já foi re-

solvido e consta do officio por esta repartição dirigido a extinta Procuradoria da Fazenda Publica, sob n. 200, em 30 de janeiro de 1919, e reiterado, sob n. 2.235, de 18 de novembro do mesmo anno.

N. 13.803 — Antonio da Silva Arcos. — Reduza-se para 3:600\$, o valor locativo de que se trata, de accordo com o laudo e o parecer. Substitua-se a certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 14.634 — Mario de Queiroz Lima. — Anote-se, para o anno de 1926, o valor locativo de 6:000\$000.

Sem numero — Oscar Cesar Mattos. — Faça-se a troca.

Sem numero — The National City Bank of New York Depois de examinadas e verificadas a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca, mediante as formalidades legais e garantias da Fazenda.

Sem numero — Mario Altino C. de Araujo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 1:021\$460, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados

Processo n. 10.119 da Directoria da Receita, consulta do consultor juridico da Associação Commercial de S. Paulo. — Responda-se de accordo com a bem elaborada informação do Sr. Candido Borges, escrivão do sello.

Ordem n. 518 da Directoria da Receita Publica, Mauro Fernandes de Oliveira. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 519 da Directoria da Receita Publica, Silveira & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 634 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Officie-se.

Ordem n. 535 da Directoria da Receita Publica, Oswaldo do Amaral. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 597 do Laboratorio Nacional de Analyses, José Maria de Souza. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 536 da Directoria da Receita Publica, Dominguez & Rodriguez. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 372 da Procuradoria da Republica, fallencia de Natalla José. — Anulle-se a divida, mencionada na informação, de accordo com o parecer, fazendo-se notar no livro respectivo do corrente exercicio e officiando-se á Directoria da Receita, informando.

Officio n. 520 do 3º procurador da Republica, fallencia da Empresa de Transportes e Carnes Verdes. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Officio n. 591 da Procuradoria da Republica, José Pacheco. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.417 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Jorge Canaan & Irmão. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.418 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Celestino Vicente. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.436 da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officios:

N. 1.390, do Departamento Nacional do Ensino — João Carlos Vital. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 593 da Procuradoria da Republica — Magalhães Couto. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 592 da Procuradoria Criminal da Republica — Francisco Peres Gomes. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 119 da Directoria do Património Nacional — Plácido Teixeira. — A' 1ª Sub-directoria.

N. 2.03 da Casa da Moeda—Cauções. — Procede-se pelo modo proposto, conforme o parecer.

N. 12 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Rio Grande do Sul. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 643 da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional—João Rodrigues Vianna. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Preclatorios despachados

Julgo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 155 a favor de Antonio Augusto Amado. — Conforme a 1ª Sub-directoria.

Julgo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 65, a favor do Dr. Arnaldo Candido de Oliveira. — Cumpra-se.

Julgo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Mario José da Costa. — Volte a 1ª Sub-directoria para ser explicada a parte final da informação.

Julgo da 2ª Vara Civil, preclatoria de venia, Dr. Nelson Augusto Pinto de Miranda e outros. — A' 1ª Sub-directoria os officios em frente para os devidos fins.

Autos de infracção

Auto n. 735, lavrado em 19 de outubro de 1923 contra o Derby-Club. — Officie-se a Casa da Moeda, no sentido proposto.

Auto n. 126, lavrado em 25 de abril de 1923 contra Eduardo Antonio de Araujo. — Favalice o sello da petição de fls. 2.

Auto n. 344, lavrado em 21 de junho de 1925 contra Americo Soares e Irmãos. — Entreque-se, mediante termo, a mercadoria, preenchidas as formalidades regulamentares.

Auto n. 653, lavrado em 7 de outubro de 1925 contra Macalhões & Durval e outros. — Officie-se a Alfandega de Porto Alegre no sentido do parecer.

Auto n. 724 lavrado em 16 de outubro de 1925 contra Fonseca Araujo & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando-se o exame da mercadoria apprehendida.

Auto n. 720, lavrado em 24 de outubro de 1925 contra Martins & Lopes. — Solicite-se do Laboratorio Nacional a analyse da mercadoria apprehendida.

Auto n. 23, de 23 de outubro de 1925, contra Francisco & Comp. — A posse de estampilhas do imposto de consumo, pertencentes a productos já entregues a consumo, está provada com a grande quantidade de sellos apprehendidos e das allegações emitidas pela firma autuada se deduz a confissão da falta cometida.

Julgo, por isso, procedente o auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho a firma Francisco & Comp., com arruário e fazendas a rua da Alfandega n. 332, a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; se não attender, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, de conformidade com o art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 28 de outubro de 1925

N. 3.048—João Perfeito Vaz Nunes. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. N. 9.941—Manoel de Sá Monteiro. — Tran-

sfire-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero—Alfredo Fernandes Santos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.073—J. Almeida & Gomes. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 15.92—G. Charner. — Dê-se baixa.

N. 15.711—Aristides Leal Coelho da Rosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.716—Cassino & Muniz. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 7.643—Amorim & Carvalho. — Idem.

N. 5.553—Maria da Natividade Sampaio. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se para M. N. Sampaio & Comp., e em seguida para o nome da requerente. Imponho a essa e aquella firma, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.353—João Alves Lima. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 10.304—José Pereira Dias. — Transfira-se.

N. 10.331—Archimínio Gonçalves da Costa. — Idem.

Notificação

N. 80 — Avelino Faria da Silva. — Em vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 43, de 21 do corrente mez, julgo insubsistente a notificação de fls. 2, devendo ser o notificado intimado a pagar a patente devida, no prazo de 30 dias e nos termos da mesma circular.

Processos

N. 8.932 — José Alves Ferreira & Comp. — Dê-se baixa.

Sem numero — Anna Rosa Pacheco. — Restabeleça-se o lançamento, extrahindo-se as respectivas certidões de divida de accôrdo com a informação e parecer, officinando-se a Directoria da Receita quanto ao exercicio de 19.1. Fica de nullo effeito o despacho supra, de 20 do fluente.

Sem numero — Lydia Luiz de Senna. — Archive-se.

Sem numero — Isaac Debtss. — Archive-se.

N. 20.501 — Delphim Ferreira Lopes. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Exgotos no sentido da informação, primeira parte.

N. 596 — Anselmo Alves Louranço. — Dê-se baixa de accôrdo com o proposto.

Imponho a multa de 52.000, minimo da lei.

N. 2.064 — R. Cantantini. — Dê-se baixa, procedendo-se de accôrdo o parecer.

Imponho a multa de 50.000, minimo da lei.

N. 3.345 — José da Rocha Lopes. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 4.661 — Albino Ribeiro de Paiva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20.000, minimo da lei.

N. 9.816 — Sylvestre Augusto Ribeiro. — Já foi attendido. Archive-se.

N. 1.393 — Eugenio Florencio. — Imponho a multa de 20.000, minimo da lei.

N. 4.288 — Lola Ribeiro de Souza. — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se.

N. 9.429 — Christina da Silva Costa. — Paga a penna d'agua, transfira-se.

N. 10.143 — J. Cardoso da Costa. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10.000, minimo da lei.

N. 10.090 — Romão Faria Leal e Castro. — Idem.

N. 6.938 — Lilla Alesandria Chagas e outros. — Transfira-se.

N. 8.056 — José Bento Ferreira. — Idem.

N. 8.434 — Francisco Gomes Coelho dos Santos. — Idem.

N. 14.105 — Celso Accacio. — Idem.

N. 12.106 — Francisco Prado Mendes. — Idem.

N. 6.532 — Oliveira Coelho e Campos. — Provado o pagamento dos dois estabelec-

mentos no corrente exercicio, sendo um do 2º semestre e outro de todo o exercicio, transfira-se.

Notificação

N. 842 — Aché Traasso & Comp. — De accôrdo com o parecer acima e tendo em vista as provas no mesmo referidas, julgo insubsistente a notificação de fls. 2, que fica assim de nullo effeito. Note-se e archive-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de outubro de 1925

Processos:

N. 10.724—Castro Lopes & Tibyriçã. — Pague o debito.

N. 5.233—Eddy Freitas Crissiuma. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.114—Fidelis Botelho Junqueira. — Idem, idem.

N. 21.233—Joaquim José Silva Torres. — Idem, idem.

N. 19.257—Luiza Smeid. — Idem, idem.

N. 21.879—Jair Anastacio Alves. — Idem, idem.

N. 1.707—Joaquim Marques Pereira. — Apresente petição com a firma devidamente reconhecida ou assignada por despachante.

N. 4.034 — José Santos Martins. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.002—Mariante Guimarães & Comp. — Prove o melhor o allegado.

N. 15.395—R. A. Alhadas. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.423—Francisco Castilho Marcondes. — Idem, idem.

N. 15.521—Mario Garmo Murinelly Cirne. — Sello o documento.

N. 15.703—Paulo Bech. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.943—Antonio Dias Teixeira. — Idem, idem.

Sem numero—Theresa Chianini. — Intime-se para dentro de cinco dias allegar e que entender a bem de sua defesa.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de outubro de 1925

N. 10.477—Domingues Francisco Pereira. — Junte a patente de registro de 1925.

N. 6.173 — Alberto Valente da Silva. — Idem.

N. 3.347 — J. Alves Costa & Comp. — Idem.

N. 6.761—David & Garcia. — Idem, para o commercio de bebidas.

N. 2.359—Diogo Corrêa. — Junte as patentes de 1924 e 1925.

N. 10.150 — Arnaldo Taveira. — Pague o debito.

N. 7.837—J. D. Maia. — Idem.

N. 2.954—Maurice Azon. — Idem.

N. 8.310 — Monteiro Queiroz & Comp. — Sello o cartão apresentado.

N. 14.178—Felinto de Menezes. — Sello o documento de fls. 3.

N. 6.607—Souza & Fernandes. — Proven o allegado.

N. 9.732—Salles Abreu & Companhia. — Idem.

N. 10.129 — R. Rocha & Palpeke. — Legalizem a assignatura da petição.

Sem numero—Banco do Brasil. — Apresente as estampilhas.

N. 19.194—Antonio Augusto Machado. — Idem.

N. 10.221—The Royal Bank of Canada. — Idem.

N. 10.215—Deodoro Leucht. — Idem.

N. 10.203—Caixa Fillal do Banco Petoense. — Idem.

N. 10.205 — Banco Francez Italiano. — Idem.
 N. 10.204 — Banco Nacional Ultramarino. — Idem.
 N. 10.191 — Banco Allannão Transatlantico. — Apresente as estampilhas.
 N. 10.196 — Accacio Figueiredo. — Idem.
 N. 8.204 — A. Botelho & Lopes. — Prover ter feito identico pedido em Industrias e Profissões.
 N. 5.950 — Antonio José Medeiros. — Idem.
 N. 6.572 — Antonio Ferreira Lopes. — Idem.
 N. 8.233 — José Bruno. — Idem.
 N. 6.667 — Mattoso & Tavares. — Idem.
 N. 5.604 — Martins & Moreira. — Idem.
 N. 9.712 — Oscar Fialho. — Idem.
 N. 8.535 — Pereira & Scofano. — Idem.
 N. 8.435 — Samuel Teixeira. — Idem.
 N. 9.756 — V. Miranda & Comp. — Idem.
 N. 9.654 — José de Oliveira. — Junte talão de matricula.
 N. 5.553 — Luiz Jorge. — Idem.
 N. 9.676 — Samuel Marques. — Idem.
 N. 5.004 — Adelaide Santos Barbosa. — Junte o talão de matricula e prove ter feito identico pedido em Industrias e Profissões.
 N. 8.365 — Antonio Manoel Silva. — Idem.
 N. 8.035 — Fraga & Rodrigues. — Idem.
 N. 8.556 — Gonçalves Teixeira & Comp. — Idem.
 N. 9.670 — Gandra & Otero. — Idem.
 N. 8.312 — J. Souza Martins. — Idem.
 N. 8.312 — J. Souza Martins. — Junte o talão de matricula e prove ter feito identico pedido no imposto de industrias e profissões.
 N. 5.673 — José Pereira Dias. — Idem.
 N. 8.490 — João de Almeida. — Idem.
 N. 7.934 — M. R. Figueiredo. — Idem.
 N. 8.150 — Montecouro Agripino. — Idem.
 N. 6.843 — Manoel Ferraz de Araujo. — Idem.
 N. 9.674 — Souza & Silva. — Idem.
 N. 10.223 — Companhia Cervejaria Brahma. — Apresente as estampilhas.
 N. 10.230 — Banco Brasileiro Allannão — Idem.
 N. 10.247 — Lemos & Monteiro. — Idem.
 N. 10.236 — João Figueiredo. — Idem.
 N. 10.255 — Banco Germanico da America do Sul. — Idem.
 N. 10.256 — E. Johnston & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 10.255 — Murias & Comp. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Dia 28 de outubro de 1925

Convidaram-se a prestar esclarecimentos os Srs.:

Alberto Perpetuo.
 Alvaro de Tefé von Hoonholty.
 André Vento.
 Anna Henrique.
 Antonio da Silva Passaro.
 Antonio Vasques.
 Antonio Vieira.
 Arthur Kean.
 Benedicto Costa Pires.
 Benjamin Constant Villanova.
 Charles Eugene Vussbaum.
 Christiano Otttoni Vieira.
 David Haguenauer.
 Dellim F. Brito.
 Director da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.
 Djalmida da Fonseca Herules.
 Edgard Pinheiro Vianna.
 Esther Bourgois Habbowatz.
 Foustin Havelange.

Francisco de Paula Ferreira,
 Frederico Henninger.
 Gebhard Hronada (Dr.).
 H. E. Samen.
 H. Peira.
 H. Pereira da Cunha.
 Hans Hentze.
 Hans von Hutschler.
 Harold Elkin Hime Jr.
 Henrik Karti.
 Hermann Hofmann.
 Hermann Kaebble.
 J. Fogliati & Comp.
 J. Graak Houston.
 João d'Almeida Viçoso.
 João Esteves.
 João Ricardo Hasché.
 Joaquim de Almeida Oliveira.
 Joaquim Nicolau Filho (Dr.).
 Joaquim Sá de Miranda e Horta.
 Jopper Pacheco.
 José Fiuza Guimarães.
 José Juliano Vansolini (Dr.).
 José Maria Moreira Guimarães.
 José Martins Gomes Villas Boas.
 José Oliveira Guimarães.
 José Torelli.
 Landulpho Martins Vieira.
 Leopoldo Frederico Pereira.
 Luiz Hermann Filho.
 Luiz de Souza Leal.
 Manoel da Costa Prenda.
 Manoel Gusmão.
 Manoel Murtinho Nobre (Dr.).
 Manoel da Silva Velloso.
 Manoel Vaz.
 Modestino Kant.
 Norberto Herzenstein.
 Oscar Helmut Hameler.
 Pereira & Gonçalves.
 Renato Ferraz Cehl.
 Richard Robert.
 Roberto Hermann.
 Rodolpho Herbet.
 Vincent Hervegant.

Fiscalização de Loterias

EXPEDIENTE DO SR. FISCAL DO GOVERNO

Dia 26 de outubro de 1925

Officio n. 49 ao Sr. director da Contabilidade Publica, submettendo a approvação o novo plano da loteria n. 39 da Companhia de Loteria Nacional do Brasil, a extrahir-se na mez de janeiro proximo em deante.

N. 52 — Ao Sr. superintendente das Clubs de Mercadorias sobre o sortio de Automoveis.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1925

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional: N. 936 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o processo da Fiscalização Bancaria da Bahia, consultando sobre os Bancos que transigem com funcionarios publicos.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 937 — Restituindo o processo devidamente informado pela Inspectoria geral com o requerimento do Dr. Adhemar Dutra, liquidatario da massa fallida do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 938 — Solicitando providencias no sentido de ser obtida do Sr. ministro da Fa-

zenda a necessaria autorização, afim de poder mandar abrir a concorrência administrativa, para fornecimento de material da Fiscalização no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Carlos Teixeira Leite, requerimento de 10 de outubro de 1925. — A. Provc. preliminarmente o requerente se fez o deposito de 50 % do capital inicial nos termos do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 14.723, de 16 de março de 1921, e junte o exemplar do jornal official em que foram publicados os documentos relativos a organização da sociedade.

Antonio Ferreira Soares, requerimento de 27 de outubro de 1925. — Junte-se ao processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1925

N. 2.454 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Francisco Manoel Bernardes Camello.

N. 2.455 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Euclydes Deslandes.

N. 2.456 — Ao Sr. A. Simas Magalhães, remettendo os conhecimentos relativos a remessas de obras impressas.

N. 2.457 — Ao Sr. inspector geral de vehiculos, remettendo um officio da 2ª Vara Criminal que por engano foi encaminhado a esta repartição.

Requerimentos despachados

Henrique Socio Pinto, Isaura Marques Pires, Pedro Jayme de Alencar Araripe e Maria José de Moraes. — Como requerem. Alvaro de Araujo Conceição e Herminia da Costa Pereira. — Sim, em termos.

Luiz Gonzaga de Mauricio Ramos. — Sim.

Aldo Klaes. — Certifique-se.

Alfredo Pimentel Pereira. — Encaminhe-se.

Antonio de Almeida Cardoso. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de outubro de 1925:

Foi oxonerado o capitão-tenente Manoel Alves de Moura do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Parahyba*.

Foi nomeado o capitão-tenente Ernesto de Araujo para o cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul;

Foram promovidos:

Por merecimento, a fiel de 1ª classe (sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada), o de 2ª classe Cornelio Lins Ridel;

Por antiguidade, a carpinteiro-calafate de 1ª classe o de 2ª classe (sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada) Emydio Alves de Azevedo;

Por merecimento, a carpinteiro-calafate de 1ª classe, o de 2ª classe (sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada) Manoel Archimedes Vieira.

Direcção do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 27 de outubro de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.889 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia total de 37:604\$800, da qual são credoras as firmas A. Barros & Comp., Ltd., Brenno & Comp., Mouiz de Aragão & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Sociedade Anonyma Marvin. Souza Baptista & Comp. e The Gourock Hopework Export Cia. Ltd., respectivamente, pelas importâncias de réis 1:087\$200, 1:398\$, 178\$100, 11:925\$, 1:345\$900, 5:687\$600 e 5:980\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Depósito Naval desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas 25ª, «Sobresalentes e mobiliários — Material de consumo», sub-consignação de n. 2, 35:418\$900, 26ª, «Material de construção naval — Material permanente», sub-consignação de n. 1, 837\$, e «Material de consumo», sub-consignação de n. 2, 1:345\$900, todos do orçamento vigente deste ministério.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Exercícios findos. Pagamento.

Annexo: O processo.

N. 3.891 — 1. Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser liquidada pelo Thesouro Nacional a dívida de exercícios findos relativa ao processo anexo sob n. 8.089, e na importância de 3:165\$, da qual é credor o 3º sargento invalido, do antigo Batalhão Naval, Gustavo Carlos Augusto da Cunha, proveniente de diferenças de etapas que deixou de receber durante o período de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1920.

Exercícios findos. Pagamento.

Annexo: O processo.

N. 3.901 — 1. Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 184\$222, relativa á dívida de exercícios findos a que se refere o processo anexo sob n. 8.118, proveniente de gratificações regulamentares que deixou de receber nos annos de 1922 e 1923, o credor, sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Manoel Soares de Oliveira.

Exercícios findos. Pagamento.

Annexo: O processo.

N. 3.903 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 143\$902, relativa á dívida de exercícios findos a que se refere o processo anexo, sob n. 8.116, proveniente do premio de engajamento relativo ao anno de 1922, de que é credor o marinheiro nacional de 3ª classe, P. F., Manoel Narciso Moreira.

Pedido de certidão:

Annexo: Um requerimento.

N. 3.895 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o requerimento junto que lhe dirige o 2º pharoleiro Manoel Theotonio Francisco de Assis, pedindo uma certidão de tempo de serviço.

Rescisão do contracto:

N. 3.890 — 1. Em solução a vossa offição n. 615 (D. P. 2ª), de 22 do corrente, autorizo a mandar rescindir, a bem da disciplina, o contracto do PE-F 10.348, cajo Manoel Joaquim Gomes, de quem tratasteis no citado offício.

Designação de um official para commandar o A. P. «Mario Alves», cumulativamente com as funções que já exerce na Direcção de Navegação:

N. 3.905 — 1. Tendo resolvido designar o capitão tenente Oscar Luna Freire do Pillar para exercer, interinamente, o cargo de commandante do A. P. «Mario Alves», cumulativamente com as funções que já exerce na Direcção de Navegação, ora vos declaro para os devidos effeitos.

Contagem de tempo:

N. 3.909 — 1. Conformando-me com o parecer do conselho do Almirantado emittido em consulta numero 191 do corrente anno, declaro-vos para os devidos fins que ora resolvo deferir, de accordo com o decreto n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922, o requerimento em que o capitão de corveta Q. M. Henrique Clementino da Costa pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, o tempo, no total de quatro annos, onze mezes e quatorze dias, em que trabalhou nas officinas de limadores do Arsenal de Marinha desta capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Distribuição de credito:

N. 3.896 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, em Guyabá, á conta da verba 17ª «Pessoal do Serviço Subalterno da Armada — consignação Pessoal — sub-consignação n. 6 — Para pagamento de tarifa, etc.», do orçamento em vigor, com o credito na importância de 21:750\$, afim de attender ao pagamento da taifa da flotilha daquelle Estado, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Direcção da Fazenda foi feita a competente annullação.

Distribuição de credito:

N. 3.898 — 1. Solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, á conta da verba 27ª «Combustivel e munições de guerra — consignação Material de consumo — consignação n. 1 — Para compra de lenha, etc.», do orçamento em vigor, com o credito na importância de 2:500\$, afim de attender á compra de lenha, etc., necessaria á Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, durante o corrente anno.

Distribuição de credito:

N. 3.899 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, á conta da verba 10ª «Direcção de Navegação — consignação Material permanente — sub-consignação n. 1 — Para aquisição, construção e reconstrução de pharões, etc.», do orçamento vigente, com o credito na importância de 100\$, afim de occorrer ás despesas decorrentes dessa mesma verba que necessita a Capitania do Porto daquelle Estado.

Distribuição de credito:

N. 3.902 — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco, á conta da verba 16ª «Officiaes — consignação Pessoal — sub-consignação 1 — Corpo da Armada», do orçamento em vigor, com o credito na importância de 3:899\$923, afim de attender ao pagamento de vencimentos dos officiaes do corpo da Armada, destacados naquelle Estado durante o corrente exercicio.

2. Na escripturação da Direcção da Fazenda foi feita a competente annullação.

— Sr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

Requisição de testemunhas:

Referencia: Officio n. 5.075, de 19 do outubro de 1925 daquelle juizo.

N. 3.904 — 1. Em resposta ao officio acima referido declaro-vos que este ministerio deixou de providenciar com relação ao comparecimento, nesse juizo, dos operarios Antonio Ferreira e Francisco Carvalho por não pertencerem ao quadro do Arsenal de Marinha desta capital desde 3 de outubro de 1922, o primeiro, e o ultimo, desde 23 de outubro de 1923.

Requerimentos despachados

Maria Araújo dos Santos. — Indeferido. (2.118 de 1925. C. Juridico).

Victoria da Silva Maia. — Indeferido de accordo com o parecer do Dr. consultor Juridico sobre caso identico. (Req. 21 de setembro de 1925.)

Anna Rosa Bomfim. — Compareça na Direcção do Expediente. (Req. 8 de outubro de 1925.)

Julio Fernandes da Silva. — Não pôde ser attendido. (Req. 10 de outubro de 1925.)

Capitão de corveta, reformado, E. M. Eduardo Coelho da Silva. — De accordo com o C. Almirantado, indeferido por falta de fundamento legal. (133 de 1925. C. do Almirantado.)

Zeolar Pedro do Nolasco. — Compareça na Direcção do Expediente. (Req. de 26 de outubro de 1925.)

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1925

Almiro Pedro Vieira, 1º tenente, pedindo aforamento. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda, visto não pertencer o terreno requerido ao Ministerio da Guerra, conforme informação documentada da D. E.

Amaro Mariano da Rocha, major, pedindo prorrogação de licença. — Deferido.

Amilcar Salgado dos Santos, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho sobre cancelamento de notas. — Indeferido. O requerente não provou ter havido injustiça na imposição do castigo disciplinar a que se refere.

Ary de Moraes, pedindo caderneta de reservista. — Entregue-se-lhe a caderneta de reservista de 2ª cathegoria, de accordo com a lettra h do art. 41 do Regulamento do Serviço Militar. A sentença de *habeas-corsus* concedida ao requerente, não tem, pelos fundamentos, força para annullar o seu alistamento.

Arthur Fernandes Cardoso, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 6 de setembro de 1893 a 30 de dezembro de 1894, e n que prestou serviços de guerra. — Deferido.

Bazileu Adolpho de Souza, pedindo contagem de tempo em que serviu no extinto 30º Batalhão de Infantaria, da 21 de outubro de 1901 a 24 de novembro de 1903. — Indeferido. O attestado apresentado não pôde ser acceto por ter sido firmado por quem não tem autoridade para fazel-o.

Hamilton Peixoto de Barros, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Hermínio Guerra de Vasconcellos, 3º sargento, pedindo prestar exame no Gymnasio de Barbacena. — Como pede.

Joaquim Pinto Rebello, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo em que serviu nas Linhas Telegraficas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, de 6 de abril de 1903 a 28 de janeiro de 1910. — Indeferido, visto não haver lei que ampare a sua pretensão.

João Augusto Torres Bandeira, 1º tenente, pedindo permissão para ir a Bahia. — Concedido.

João Xavier de Campos e outros, continuos e serventes da D. G. C. G., pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, os requerimentos juntos, de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Arthur Paes de Azevelo Sá, capitão, pedindo reconsideração de despacho sobre contagem de tempo. — O requerente já conta o tempo que allega, conforme informa o D. C.

Cecília Dias da Gama Bruno, pedindo cópia de fé de officio de seu fallecido marido. — Entregue-se, mediante recibo.

Claudio Julio Toussaint Filho, pedindo antecipaçaõ de incorporação. — Como requer.

Ernesto Frederico da Cunha, pedindo caderneta. — Sim, desde que preste no collegio desta Capital o exame respectivo, de accordo com o R. S. M.

Guaracy Elias de Barros, sorteado, pedindo ser designado para servir no 1º Grupo de Artilharia de Costa. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Borges de Abreu, major reformado, pedindo melhora de reforma. — Indeferido, por não ter direito ao que pede. Conte-se-lhe, para melhora da reforma, o periodo de 8 de outubro de 1893 a 28 de abril de 1897, em que exerceu funções militares, nos termos da lei n. 4.740, de 24 de setembro de 1923.

José Müller, 2º sargento, pedindo prestar exames no Gymnasio de Barbacena. — Como pede.

Luiz Alberto Bogéa, cabo, pedindo residir fóra do asylo. — Como requer.

Manoel Henriques de Souza, 2º sargento, pedindo exclusão. — Seja excluido, de accordo com o aviso n. 332, de 7 de julho de 1925, não podendo, porém, ser nomeado official da reserva do Exercito, em vista das regras constantes dos seus assentamentos.

Náia Leite Bastos de Campos, pedindo continuar a pagar o mesmo aluguel que pagava pela casa que reside em Deodoro. — Deferido.

Mario Góes de Oliveira, 2º sargento, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido.

Moacyr Ribeiro, anspeçada, pedindo baixa. — Indeferido, visto a sua pretensão não se amparar em nenhuma disposição regulamentar.

Raynero da Costa Queiroz, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de maio a dezembro de 1904 e n que serviu no 36º Batalhão de Infantaria. — Deferido, de accordo com as informações.

Torquato da Rocha Pedroso, pedindo pagamento. — Indeferido de accordo com as informações da Contabilidade da Guerra.

Luiz Leite Mariz, pedindo prorrogação de prazo de incorporação de seu filho. — Deferido.

Vicente Francisco de Salvo Castro, 3º sargento, pedindo prestar exames no Gymnasio de Barbacena. — Como pede.

Waldimiro Paulo Storino, 1º tenente, pedindo continuar seu tratamento em Campos Jordão. — Deferido.

José Gay, tenente-coronel, pedindo contagem pelo dobro, para effeitos de reforma, do periodo de 13 de dezembro de 1893 a 16 de fevereiro de 1894, e n que serviu na esquadra legal. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1925

João Vicente Ferreira, ex-2º sargento, pedindo reengajamento para o S. G. M. — Selle sua caderneta de accordo com o aviso n. 538, de 4 de setembro de 1921.

Movimento financeiro

Apresentados pelo representante do Estado de Minas Geraes os documentos especificados nas respectivas instruções, a Junta, depois de os haver examinado, apurou o seguinte balanço:

Receita.....	5.414:145:636	
Menos a importância correspondente ao accrescimento de 1 1/2 %, sobre as tarifas, creada pela letra c) do art. 3º da lei n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923....	77:890:144	5.336:256:552
Despesa.....	5.030:967:270	
Mais a contribuição da estrada de accordo com art. 5º e letras a) e b) do art. 3º da referida lei.....	80:943:150	5.171:910:420
Receita liquida.....		164:346:132

Quota de arrendamento

De conformidade com a clausula V do contracto, em vigor, cabe à União, como preço do arrendamento, a metade da renda liquida apurada, ou, no semestre em questão, 82:173\$066.

A junta seguindo o mesmo criterio da que apurou as contas do 2º semestre de 1923, no que concerne a applicação do disposto no aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, conclue que a-parcella da parte pertencente à União, a ser immediatamente recolhida aos cofres federaes importa em 12:248\$866, ficando 69:924\$200 debitados ao Estado de Minas Geraes, para serem recolhidos a proporção que forem pagos os transportes feitos por conta do Governo Federal.

Detalhados os calculos que conduzirão a taes resultados, tem-se:

Renda liquida	464:346\$132
Metade	82:173\$066
Receita bruta, correspondente aos serviços prestados à União (não arrecadada)	69:924\$200
Quota de pagamento immediato	12:248\$866

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. inspector Federal dos Estados:

N. 414 — Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1924, da Rede de Viação Sul Mineira, arrendada ao Estado de Minas Geraes, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 277-Z, de 4 de maio ultimo.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 277-Z — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos os documentos relativos á tomada de contas do 1º semestre de 1924, da Rede Sul Mineira, arrendada ao Estado de Minas Geraes:

Extensão em trafego, 1.141,803 kilometros.

Como vêdes, a subtração da receita liquida (na parte pertencente à União ou 82:173\$066), da receita bruta produzida pela execução dos serviços requisitados pela União Federal (69:924\$200), duas quantidades heterogeneas, fere de frente principio elemental de arithmetica. Ao meu espirito repugnou admittir que actos officiaes pudessem ter autorizado a pratica de tal methodo para o calculo da quota de arrendamento, razão porque tratei de, por mim, fazer o estudo dessa questão, que até então esteve a cargo da 2ª Divisão desta inspectoría. E' o resultado desse estudo que levo ao vosso conhecimento, visto que, verificada a exactidão das conclusões a que elle me conduziu, necessaria se torna a adopção de medidas que excedem da competencia desta inspectoría.

A doutrina que regula a tomada de contas aos Estados arrendatarios das estradas de ferro da União Federal, confirmada pelo vosso aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, é a que se contém no aviso n. 130/V2 de 11 de junho de 1918, quando depois de estabelecer que para todos e quaesquer effeitos contractuaes toda a receita produzida no semestre ou anno financeiro, é a base da respectiva quota ou preço do arrendamento, termina com a seguinte determinação, referente aos serviços prestados á

União e cuja receita ainda não tenha sido arrecadada:

.....
 Confirmando, por esta forma, tal principio, declaro, entretanto, que da quota calculada pela rigorosa applicação delle, póde deixar de ser cobrada desde logo a parte proporcional á receita ainda não arrecadada, proveniente de transportes por conta do Governo da União, para que a dita parte proporcional venha a ser paga á medida da satisfação do debito do mesmo governo por esses transportes, etc."

Para a exacta e rigorosa applicação do que dispõe esse aviso, é necessario subtrahir da renda liquida total — diferença entre a receita total e a despesa total — não a receita bruta produzida pelos serviços prestados á União Federal, ainda não arrecadada, mas a renda liquida a ella correspondente, que por não ser conhecida de modo immediato, por não se saber, da totalidade da despesa, a parcella que cabe a taes serviços somente por uma proporção póde ser avaliada.

Assim, no caso em questão, representando a renda liquida total réis 3.161.316\$132, apenas 3.0798% da receita bruta total (3.636.256\$552), a parcella correspondente á receita não arrecadada (debito do Governo Federal) é $3.0798 \times 69.924\$200 = 2.153\526 , de que metade (1.076\$763) cabe á União Federal.

De maneira que o calculo a fazer pela junta de tomada de contas deveria ter sido o seguinte, para a fixação da quota de arrendamento:

Metade da renda liquida..	82:173\$036
Menos a parte correspondente ao debito do Governo Federal, que só ser recolhida ao Thesouro quando saldato o mesmo debito	1:076\$763
	<u>81:096\$303</u>

A metade da renda liquida pertencente ao Governo Federal ficaria assim dividida em duas partes, uma a ser immediatamente recolhida ao Thesouro e outra que só o seria quando fosse arrecadada pelo Estado arrendatario a receita a debito da União.

O methodo empregado pela junta de tomada de contas, além da heresia arithmetica a que em principio me referi, ainda encerra em si verdadeiro disparate, como passo a demonstrar.

Examinem-se os termos da acta organizada pela propria junta. De facto, ali está escripto; depois de fixada em 82:173\$066 a metade da renda liquida pertence á União:

«A vista do aviso n. 218, de 11 de dezembro de 1923, tendo sido verificado pela junta que a importância de transportes, por conta do Governo Federal, ainda não paga pelo Thesouro Nacional, durante a vigencia deste semestre, é de réis 69:924\$200, a junta expede nesta data a guia na importância de réis 12:248\$866, para ser recolhida ao Thesouro, ficando debitada ao Estado a quantia de 69:924\$200, para ser recolhida á proporção que forem pagos os transportes por conta do Governo Federal.» (O grypho é meu).

Creio que a propria junta não imaginou qual o meio pratico de realizar a operação por ella indicada na parte sublinhada. Assim, supponha-se a hypothese mais simples: a do Governo Federal pagar de uma só vez o seu debito de 69:924\$200 (aliás não seria esta a sua importância, visto uma parte — a metade da renda liquida correspondente, pertencer á União). A operação poderia ser figurada como tendo o representante do Estado, em uma das mãos a importância, que havia sido retida ou 69:924\$200 e na outra mão, recebido do representante da União a mesmíssima quantia por saldo de debito desta pelos serviços a ella prestados, ficando, entretanto, em poder do Estado a metade da renda liquida relativa á receita bruta de taes serviços.

Tudo se reduziria, por consequente, a uma antecipação de pagamento pela União e ao não pagamento pelo Estado de uma parte da renda liquida devida á União, o que não encontra apoio no aviso n. 130/V2, de 11 de junho de 1919, nem no aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, invocado pela junta.

A conclusão a tirar do que acabo de vos expor é que não deve ser approvada a tomada de contas em questão e sim se proceder a uma outra, na qual sejam respeitadas e cumpridas as determinações constantes dos actos officiaes expedidos.

Póde desta solução, poderia ser adoptada a seguinte: como o Estado de Minas Geraes já recolheu ao Thesouro Nacional, de accordo com a guia extrahida pela junta e conforme conhecimento n. 7.982, de 12 de novembro do anno passado, a importância de 12:248\$866, expedir-se-hia nova guia para o recolhimento de 68:847\$437, para completar a parcella immediatamente exigível da renda liquida que coube á União.

A junta, ao proceder á revisão do calculo para o recolhimento da parte da renda liquida apurada no 2º semestre de 1922, ordenada pelo officio n. 619/Z, de 12 de julho ultimo, para observancia das disposições do aviso n. 146/v2, de 11 de julho de 1918, de conformidade com o determinado no mencionado aviso n. 248, seguiu o mesmo criterio adoptado na apuração das contas do semestre em exame. Assim é, que, sendo a quota de arrendamento apurada naquelle semestre de 444:967\$511, e montando os transportes, em debito, requisitados pelo Governo Federal, a 326:963\$850, a junta expediu a guia para o recolhimento da quantia de 118:003\$661, considerando o Estado de Minas Geraes debitado da diferença de 326:963\$850, isto é, do valor dos mesmos transportes, a ser recolhida aos cofres federaes, á medida que forem feitos os pagamentos.

Porém, pelas mesmas razões acima expendidas, deve ser tambem modificado o calculo procedido pela junta.

O balanço apurado no 2º semestre de 1922 foi o seguinte:

Receita	4.681:999\$678
Despesa	3.792:064\$656
Saldo	<u>889:935\$022</u>

cabendo á União metade deste saldo, ou 444:967\$511, como já foi dito.

Com estes elementos, verifica-se que a receita liquida corresponde a 19.0075 % da receita bruta total. Multiplicada esta taxa pela somma dos transportes em debito, 326:963\$850, acha-se a receita

liquida de 62:147\$651, correspondente á importância dos mesmos transportes ou, por outra, á receita não arrecadada.

Desta receita liquida pertencem á União 31:073\$827, que serão a quota de arrendamento aliavel. Subtrahindo esta importância da quota de arrendamento total obtém-se a quota immediatamente exigível, na quantia de 31:073\$827.

Já tendo sido recolhida ao Thesouro Nacional, conforme a guia expedida pela Junta e conhecimento n. 7.982, de 12 de novembro ultimo, a quantia de réis 118:003\$661, deverá ser extrahida nova guia, no valor de 295:890\$023, para o respectivo recolhimento, pelo Estado de Minas, dentro do prazo contractual, contado da data da competente notificação.

A Junta verificou haver o Governo Federal pago a importância de 491\$, de transportes realizados no 2º semestre de 1923 e que, conforme conhecimento numero 7.982, de 12 de novembro ultimo, foi integralmente recolhida ao Thesouro Nacional.

Com referencia a essa tomada de contas, approvada por vosso aviso n. 27, de 2 de março proximo findo, nos termos do parecer constante do officio desta inspecção n. 77/Z, de 3 do mesmo mez, a Rede Sul Mineira, por sua directoria, em officio dirigido ao chefe do 4º Distrito (processo 23-D-25), manifesta-se em desacordo com o modo como foi applicada a referida doutrina, pretendendo solicitar a reconsideração de vossa decisão.

Não tendo tambem sido bem interpretada, no referido officio n. 77/Z, a doutrina do aviso n. 130 V2, vos propozi, por uniformidade e caso concordeis com o estudo acima desenvolvido, que autorizeis a junta da proxima tomada de contas a rever, nesse sentido, a tomada de contas do 2º semestre de 1923.

Apparelhamento geral da Rede

Apurou a junta haver o arrendatario, em observancia ao disposto na clausula III do contracto em vigor, autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, dispendido, no semestre em questão, com melhoramentos, geraes da Rede e por conta do capital mencionado no n. 1 da clausula VII, a quantia de 3.280:250\$151, discriminada em documento anexo á acta.

Isenção de direitos aduaneiros

Em obediencia ao aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, a Junta verificou que a Rede Sul Mineira, desde o inicio do contracto vigente até o mesmo semestre, gozou de isenção de direitos alfandegarios, montante a 686:590\$861, assim discriminados:

De abril de 1922 ao 1º semestre de 1923	183:778\$531
No 2º semestre de 1923..	151:808\$490
No 1º semestre de 1924..	336:003\$840
	<u>686:590\$861</u>

Quota de fiscalização

O representante do Estado de Minas Geraes exhibiu o conhecimento do Thesouro Nacional n. 4.558, de 5 de julho de 1924, na importância de 30:000\$000, correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1924.

Impostos

Pelo mesmo representante foram ainda apresentados os conhecimentos da Collectoria das Rendas Federaes em Cruzeiro, comprovando o recolhimento, aos cofres federaes, das quantias de réis 268.006\$870 e 51.125\$880, relativas, respectivamente, aos liquidos dos impostos de transito e de taxa de viação, arrecadados pela Rede no semestre. Confrontando-se as parcelas dos recolhimentos liquidos mensaes, consignados na acta, com as importancias arrecadadas mensalmente e que estão mencionadas em documento annexo, encontra-se uma differença de 17\$280, para mais, no recolhimento da taxa de viação referente ao mez de janeiro.

Junta

A junta apuradora foi constituída dos Srs. engenheiro Antonio Guedes Nogueira, presidente, Antonio José Marques Zamith Junior, 1º escripturario do Thesouro Nacional, secretario, Henrique Monteiro de Azevedo, chefe da Contabilidade da Rede, devidamente autorizado pelo director da mesma, como representante do arrendatario, o Estado de Minas Geraes.

PARECER

Concluindo, opino pela annullação da presente tomada de contas, para que se proceda a uma outra, em que sejam respeitadas as determinações dos actos officiaes acima esclarecidos, ou, se preferirdes, seja a mesma approvada, de accordo a segunda solução supra indicada. Saude e fraternidade. — *G. Ozorio de Almeida*, inspector.

Requerimento despachado

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo approvação do projecto e orçamento do augmento de capacidade de produção da usina electrica do porto do Rio Grande. — Compareça a 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade para pagamento do sello do decreto a ser expedido.

Directoria Geral de Expediente**Segunda secção**

Por portaria de 30 de janeiro de 1925, foi exonerado, por abandono de emprego, o engenheiro Pericles Fabricio de Barros do cargo de engenheiro residente da Commissao Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra de 10 de janeiro de 1925, foi exonerado, por abandono de emprego, o engenheiro Manoel Gonçalves da Silva Torres do cargo de engenheiro ajudante da Commissao Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra de 14 de fevereiro de 1925, foi exonerado, por abandono de emprego, Thomé Passos do cargo de engenheiro ajudante da Commissao Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 5 de março de 1925, foi exonerado, por abandono de emprego, Gabriel da Silva Costa do cargo de desenhista de 1ª classe da Commissao Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 18 de março de 1925, foi exonerado, por abandono de emprego, Francisco Xavier Pacheco do cargo de chefe de secção da Commissao Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 8 de junho de 1925, foi exonerado, por abandono de emprego, Americo da Silva Porto do cargo de almoxarife da Commissao de Estudos e Construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 30 de junho de 1925, foi exonerado Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque do cargo de escripturario pagador da Commissao de Estudos e Construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, visto não serem mais necessarios os seus serviços.

— Por outras de 26 do corrente mez:

Foi exonerado, por abandono de emprego, Vicente de Brito Pereira do cargo de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Piahy, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi nomeado o engenheiro residente, interino, da Estrada de Ferro S. Luz a Therezina, José Domingos Mattos, para o cargo de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Piahy, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por aviso n. 274, de 28 do corrente mez, foi considerada a ex-diarista da R. G. dos Telegraphos, Maria Nini Lobo Baracho, fallecida a 2 de agosto ultimo, como si licenciada estivesse, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 1 de julho a 1 de agosto proximo passado, devendo ser pagos aos seus herdeiros legalmente habilitados dous terços da diaria correspondente ao referido periodo.

Requerimentos despachados

Frederico Delphino da Rocha, guarda-fio de 2ª classe da R. G. dos Telegraphos, Gastão dos Guimarães Bilac, 2º official dos Correios e Benjamin José Berrimor, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios da Bahia apresentados por decretos de 21 do corrente mez. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*Dia 28 de outubro de 1925*

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 273 — Em solução ao vosso officio n. L-1.522, de 22 de setembro ultimo, autorizo-vos a considerar o fogueista do 2º Deposito da 4ª Divisão dessa estrada, João Albano de Azevedo, fallecido em 27 de julho deste anno, como si licenciado estivesse nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 12 a 26 do referido mez de julho, vespera da data do seu fallecimento; devendo ser pagos aos seus herdeiros, legalmente habilitados, dous terços da respectiva diaria correspondente ao mencionado periodo.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 28 de outubro de 1925*

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 9 — Satisfazendo ao pedido de informações constantes da mensagem encaminhada a este ministerio por V. Ex., com o officio n. 209, de 3 de setembro findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. o meu parecer acerca do requerimento do engenheiro civil Hermilho Campello e de Francisco Martins Barras, solicitando concessão para construírem, por sessenta annos, uma linha de transporte rapido e seguro, pelo systema privilegiado a que deram o nome de "Monoclovias".

Não sendo conhecido das repartições technicas subordinadas a este ministerio o systema de transportes privilegiado a que se refere o requerimento, nem sendo este acompanhado de quaesquer esclarecimentos que permitam formar juizo a respeito do processo experimentado, não me parece conveniente a concessão do direito de desapropriação de immoveis em uma região circumjacente a uma linha cuja extensão recta seria de 635 kilometros e além disso o privilegio da zona.

Só uma obra de beneficio publico incontestavel, poderia justificar o sacrificio que o primeiro dos favores pedidos exige da propriedade particular. Além disso seria necessario conhecer as condições de segurança que o systema ideal possa offerecer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 66 — Em solução ao requerimento em que o feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Lindolpho Vieira Arantes, pede que, na conformidade do disposto no art. 2º, do decreto legislativo n. 4.541, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio n. 1.978, de 9 do corrente, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificacão.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 179 — Respondendo ao aviso numero 243, de 15 de setembro ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos so-

bre a pretensão de Manoel Portella de possuir, por aforamento, os terrenos de marinha, onde se acham edificados os predios ns. 31, 42 e 48 a 54, na Ponta da Bica, ilha do Governador, — tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ao officio n. 4.254, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não attingirem as obras de ampliação do porto do Rio de Janeiro a ilha do Governador e por se achar a praia da Bica fóra dos limites da zona privilegiada para as installações de um porto franco.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1925

Officio:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 27 — Para que este ministerio fique habilitado a resolver sobre o pedido constante do officio dessa directoria n. 153 DM, de 16 do corrente, peçovos, de ordem do Sr. ministro, informar:

1º, a quem está affecta a direcção do estabelecimento mencionado naquella officio;

2º, si, pelas suas relações com o Governo Federal, pôde o referido estabelecimento acolher gratuitamente o funcionario a que vos referistes;

3º, no caso de resposta negativa ao quesito supra, a quem viria a caber a despesa resultante daquella internamento?

4º, o funcionario de que se trata tem direito á licença mencionada nos artigos 19 e seguinte do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921?

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1925

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 113 — Em resposta ao vosso officio n. 1.395/24, de 16 do corrente mez, encaminhando o requerimento do auxiliar dessa directoria Authberto Othilio José da Costa, pedindo reconsideração do acto que indeferiu seu requerimento de 4 de abril deste anno, solicitando cancelamento da pena de suspensão que lhe foi imposta por portaria de 12 de março de 1915, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, não só pelos fundamentos do despacho de 24 de julho de 1924, que as allegações agora feitas não invalidam, como pelo procedimento ulterior do requerente".

Junto encontrareis o processo que acompanhou e referido officio.

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido de recurso feito por Virgilio Sant'Anna e Octavio da Motta Machado, este 3º officio e aquelle praticante da Administração de Minas Geraes, e que informastes no officio n. 993/24, de 27 de julho ultimo, determina o seguinte:

1º, que remettes o processo que sobre

o caso em apreço deve existir na Administração de Campanha;

2º, que sejam ouvidos os conductores de Campanha e Cruzeiro; o funcionario Lima, que conduziu a mala de Cruzeiro a Barra do Pirahy e o conductor de Barra do Pirahy;

3º, que seja feito um novo exame pericial, por funcionarios competentes dessa directoria, nos despojos juntos ao auto.

Neste, encontrareis o processo postal n. 410-1924.

Requerimento despachado

Representação dos proprietarios e moradores na rua Maria Silva, em Jacaré-paguá, pedindo a installação de uma bica publica. — Estando a rua Maria Silva collocada em posição elevada, o prolongamento da canalização existente, por deficiência de pressão, não levaria agua alguma ao local, motivo que levou a Inspectoria de Aguas a providenciar para que seja a bica collocada na esquina das ruas Maria Silva e José Silva, isto é, 80 metros mais que o ponto já abastecido, como unica medida, presentemente, ao seu alcance, tendo já autorizado ao districto a extrahir pedido do material necessario.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda Secção

Por portarias de 27 de outubro de 1925:

Foi exonerado João Paranhos da Costa do cargo de escriptuario interino, do Patronato Agricola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento.

Foram nomeados:

O professor, interino, do Patronato Agricola Visconde da Graça, Carlos Eulalio Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de escriptuario do mesmo patronato;

Virgilio Carneiro Leão Filho, para exercer, interinamente, o cargo de professor do Patronato Agricola Visconde da Graça.

Foram concedidos:

Seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de secção de economia da Estação Geral de Experimentação, em Campos, Oscar de Siqueira Vianna, em prorrogação;

Seis mezes de licença sem vencimentos, ao auxiliar do Registro Genealogico, afim de tratar de seus interesses, Alexandre de Lamare Garcia;

Seis mezes de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Benjamin Lotelho de Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Officio n. 230 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser permittida

a entrada no paiz, independentemente do pagamento de qualquer imposto aduaneiro, dos reproductores das especies, bovina, cavallar e ovelhum de procedencia uruguaya ou argentina que se destinarem á Exposição-Feira que terá lugar a 20 de dezembro vindouro em Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, certamente esse promovido pela Sociedade Agricola e Pastoral da mesma cidade.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1925

Wilhelm G. Minuth, Eric Malleable Iron Company, The Owens Bottle Company, Luigi Casale, Willy Hölek, J. Stickforth, Marcos Grubisich, Pierre Louis Menjou, Oscar Lourenço, Synthetic Drug Company, Limited, Twotal Broadhurst Lee Company Limited (2 requerimentos) e The Amalgamated Dental Company, Limited (3 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Fraser & Nicholson, United Cigaretto Machine Co., Inc e The Collins Company (5 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Pereira Salles & Comp., Attar & Comp., Empresas Cinematographicas Reunidas, Limitada e J. Quadros Junior. — Publique-se a descripção.

Companhia de Madeiras Amazonia Limitada. — Concedo a prorrogação.

Fernandes Malmo & Comp. — Apresentem a marca acompanhada das declarações necessarias.

M. Thedim Lobo e Johann Maria Farina. — Dé-se certidão.

Antonio Luiz da Silva. — Annote-se a desistencia.

A. Behmer & Filhos e Luiz Bastos de Oliveira. — Dé-se vista.

National Malleable and Steel Castings Company. — Junto-se ao processo.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 38.497 e 38.602, constantes da notificação n. 1.358, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, a excepção da n. 38.500, recusada por imitar a n. 4.283, dos Estados Unidos, e das ns. 38.523, 38.553 e 38.585, acceitas em parte, a 1ª das quaes imita a n. 7.574, desta Capital, e é recusada quanto a medicamentos, productos chimicos para a medicina e a pharmacia, drogas e preparados pharmaceuticos, a 2ª a n. 19.999, desta Capital, e é recusada quanto a correias de balata o a 3ª as ns. 3.370, de São Paulo, e 12.831, desta Capital, e é recusada quanto a preparados de amido, glicerina e perfumaria em geral.

— Pedidos de privilegio:

Harry Edward Gresham e George Kiernan, para «aperfeiçoamentos em ejectores para appparelhos de freios de vacuo de carros de vias ferreas e vehiculos semelhantes. — Deferido.

V. Willemoes d'Obry, para «um processo para o fabrico do papel não branqueado, cartão e materias analogas». — Indeferido.

Manuel da Rin, para «um appparelho com penna d'agua limpavel sem violação». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Rodrigues Cardoso & Comp., da marca «Bloco Alagôas», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Araújo Pinheiro, da marca «Cecy», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um processo e aparelho para produzir furos de sondagem ou poços em terrenos, para a qual pediu privilegio Wilhelm G. Minuth, (depósito numero 4.786, de 27 de outubro de 1925):

1º, um processo de produzir furos de sondagem ou poços em terrenos por meio de um pé perfurante ligado a um mandril vertical tubular, caracterizado em que entre a haste do mandril e a parede do furo feito pelo dito pé ha um espaço anular em que é introduzido um liquido que impede o emperramento do mandril;

2º, processo segundo o ponto característico 1, e em que o dito liquido é mais pesado que a agua, e portanto exerce sobre a parede do furo pressão sufficiente para impedir o desmoronamento do terreno, e tambem deste escape agua, gaz ou óleo mineral;

3º, processo segundo o ponto característico 1 ou 2 e em que se regula o peso específico do dito liquido por meio de agua ou de um liquido com maior peso específico, introduzido através do pé perfurante, isto é, de baixo para cima;

4º, um aparelho para execução do processo acima, caracterizado em que o pé perfurante tem maior espessura que a haste do mandril;

5º, um aparelho segundo o ponto característico 4 e em que a haste do mandril pode ser movida angularmente em relação ao pé perfurante, e tem furos que por meio do dito movimento podem ser postos em coincidência com furos ou canaes na parte superior do dito pé.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em junções para ductos, para a qual pediu privilegio Eric Malleable Iron Company, (depósito numero 1.787, de 27 de outubro de 1925):

1º, em uma junção para ductos, a combinação de: um corpo com abertura adaptada para receber um ducto, cujo tamanho diminua na direcção da sua extremidade; uma manga contractil, disposta daquella abertura, cujo tamanho augmenta na direcção da sua extremidade interior e que toma contacto com as paredes da abertura praticada no corpo citado, e tendo uma extremidade externa rosçada; e uma porca, na extremidade externa da manga, para impellir esta ultima para dentro da referida abertura afim de prender o ducto que se ahe inserto;

2º, a junção para ductos accorde com o ponto 1, em que a manga tem, por fóra, uma parte arredondada em contacto com o corpo, afim de impedir qualquer giro na mesma manga;

3º, a junção accorde com o ponto 1, em que a abertura e a manga tem umas partes arredondadas que adhem entre si para impedir que a manga gire;

4º, a junção segundo o ponto 1, em que a manga tem, na sua extremidade interna, um apoio ou rebarba em que o ducto entesta;

5º, a invenção, de accôrdo com o ponto 1, em que a manga se faz contrahir por intermedio de uma fenda longitudinal que termina em uma fenda circumferencial;

6º, a invenção conforme o ponto 1, em que a manga se contrahe por intermedio da fenda longitudinal que termina na fenda circumferencial, estendendo-se esta ultima fenda em direcção opposta á do passo da rosca, pelo que o giro da porca tenderá a contrahir para baixo a parte da manga situada entre as fendas citadas; e em que o bordo da manga, adjacente á fenda longitudinal, tende a fixar a porca contra as possibilidades de se soltar;

7º, a invenção, de conformidade com o ponto 1, em que a manga se contrahe graças á fenda longitudinal que termina na fenda circumferencial, e tem uma rebarba interna que se prolonga no lado interior da mesma fenda circumferencial;

8º, a junção para ductos, de accôrdo com o ponto 1, em que a manga tem um recôrte em serrilha;

9º, a junção para ductos segundo o ponto 1, em que a serrilha da manga é cortada em espiral;

10, a junção conforme o ponto 1, em que a manga tem uma superficie de guia, macia e não erosiva, em cuja direcção se puxa o ducto inserto, á medida que elle é introduzido na mesma manga;

11, a junção segundo o ponto 1, com a superficie de guia continua, ou unida, na extremidade interna do ducto;

12, em uma caixa para ductos ou «conductores», a combinação de: uma tampa perfurada, para cobrir a caixa, e um parafuso para fixar a tampa e tendo a espiga ou collo com o diametro reduzido, estendendo-se esse parafuso através de um furo em que a sua espiga se aloja e fica presa, devido ao alargamento do mesmo parafuso a cada lado da espiga;

13, a junção para ductos segundo o ponto 12, em que se forçam as paredes da tampa em volta do furo, depois de inserto o parafuso, afim de estreitar o espaço existente em roda da espiga ou collo do mesmo parafuso;

14, a junção accorde com o ponto 12, em que se pôde reduzir o ambito do furo em volta da espiga do parafuso, pelo forçamento das paredes da tampa em torno da abertura, depois de inserto o parafuso, graças a uns recortes praticados na tampa, em pontos proximos do furo;

Pontos característicos da invenção de mecanismo para passagem e transferencia de artigos, para a qual pediu privilegio The Owens Bottle Company (depósito n. 1.788, de 27 de outubro de 1925):

1, mecanismo para passagem e transferencia de artigos, destinado a ser usado com as machinas de moldar peças de vidro e que entregam os artigos por grupos, tendo: umas guias especiaes para os artigos de cada grupo que se adaptam para dar passagem a esses artigos;

2, o mecanismo accorde com o ponto 1, em que as guias que, de preferencia, tem o formato de funis, retém temporariamente os artigos que recebem, e que depois os soltam simultaneamente;

3, o mecanismo de accôrdo com o ponto 2, em que as guias são accionadas automaticamente e periodicamente, afim de soltar os artigos em synchro-nismo com os movimentos da machina

de moldar, e em que o dispositivo de actuação é preferivelmente accionado sob o commando da referida machina;

4, o mecanismo segundo os pontos 1, 2 ou 3, em que ha um dispositivo de transporte que recebe os artigos que passam pelas guias ou que por estas guias são soltos, e que se adapta para conservar esses artigos fóra de qualquer contacto entre si, enquanto estão sendo transportados;

5, o mecanismo conforme o ponto 4, em que o dispositivo que supporte do transporte está inclinado de fórma que os artigos nelle escorregam pelo seu proprio peso, e se adapta para transferir esses artigos para um carregador movel, para os fins estabelecidos;

6, o mecanismo de conformidade com os pontos 2 a 5, em que cada guia comprehendendo secções separaveis, e que se adaptam para se separarem automaticamente afim de soltar os artigos;

7, o mecanismo accorde com o ponto 6, em que as guias se dispõem em fileiras, e em que ha um eixo oscilante com braços tambem oscilantes os quaes sustentam, cada um, uma secção de uma das guias;

8, o mecanismo de accôrdo com qualquer dos pontos procedentes, em que os artigos tratados são, garrafas, e cahem de bocca para baixo desde a machina de moldar até ás guias;

9, o mecanismo segundo qualquer dos pontos anteriores, em que as guias se montam em uma armação que se adapta para ser ajustada de modo a avançar e recuar em relação á machina de moldar, tanto na direcção vertical como na horizontal, ou ainda em ambas estas direcções.

Pontos característicos da invenção de «processo para preparar ethanol, methanol, e outros compostos organicos oxygenados, por meio de reacções catalyticas entre o monoxido ou o dioxido de carbono e o hydrogenio, ou os hydrocarbonos gazosos», para a qual pediu privilegio Luigio Casale. (Depósito numero 1.789, de 27 de outubro de 1925):

1º, processo para produzir methanol e ethanol, quer isolados, quer unidos a outros compostos oxygenados, por meio de reacções catalyticas entre o monoxido de carbono e o hydrogenio feitas no circuito fechado de um aparelho que se caracteriza em serem os gazes de reacção obrigados a fluir através do citado circuito, por meio de um aparelho que não tem partes moveis, utilizando-se nelle a força cinetica obtida pela transformação de parte da energia potencial da mistura admittida no mesmo circuito, sob uma pressão mais alta do que a pressão do citado circuito;

2º, os dispositivos destinados a pôr em pratica o processo tratado no ponto 1, para obter reacções catalyticas entre o monoxido de carbono comprimido e hydrogenio, comprehendendo: um aparelho semelhante a um injector, substancialmente como se descreveu e illustra nos desenhos appensos;

3º, o processo accorde com o ponto 1, em que em lugar do monoxido se emprega com o hydrogenio o dioxido de carbono ou uma mistura de monoxido e dioxido de carbono;

4º, o processo de accôrdo com o ponto 1 ou 3, em que em vez de hydrogenio se empregam hydrocarbonos gazosos, ou uma combinação de hydrogenio e hydrocarbonos gazosos;

5º, o processo para obrigar os gazes comprimidos a circularem em um cir-

cuito fechado, por meio de um aparelho que não tem partes moveis, com ou sem reacções entre os referidos gases;

6º, o processo e dispositivos para obrigar os gases comprimidos a circular em circuitos de um circuito fechado, substancialmente como se descreveu e com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para cortar barbaente", para a qual pediu privilegio Willy Holek. (Deposito n. 1.790, de 27 de outubro de 1925):

1º, um aparelho para cortar barbaente que comprehende em combinação uma faca formada de uma lamina delgada; duas chapas de sujeição entre as quaes está collocada a faca; um parafuso de pressão inserido em furos nas duas chapas de sujeição e na faca, ou fixado em uma das ditas chapas e passando por furos na faca e na outra chapa, uma porca aparafusada no dito furo e adaptada a ser apertada contra um das ditas chapas e a apertar esta chapa contra a faca e esta contra a outra chapa; uma série de recortes sinusoidaes iguaes nas duas chapas e que formam partes salientes que se projectam para fóra do gume da faca protegendo as ditas partes salientes com partes re-infrantes que deixam apparecer partes do gume da faca, em qualquer das quaes se pôde cortar barbaente; meios nas chapas que cooperam com meios na faca para impedir que estas tres partes girem em volta do parafuso de pressão para fóra da posição de trabalho; e finalmente meios em uma das chapas ou em ambas adaptados a fixação de aparelho, porém sendo estes meios de natureza tal que permitem a remoção de uma das chapas depois de ser removida a dita porca;

2º, um aparelho segundo o primeiro ponto característico e construido segundo se descreveu com referencia as figuras 1 a 3; ou ás figs. 4 a 6, ou á fig. 7 do desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "uma nova construção de muralha para câes", para a qual pediu privilegio J. Stiekforth (deposito n. 1.791, de 27 de outubro de 1925):

1º, uma nova construção de muralha para câes, caracterizada pela combinação de: 1) Uma parede de frente constituída de estacas; 2) grupos de estacas em sentido transversal e parede de frente, tendo estas estacas uma inclinação para atraz e repellido-se os grupos a distancias determinadas ao longo da dita parede de frente, finalmente 3) Uma superestrutura constituída por uma chapa larga tendo na face dianteira um rebordo alto e tendo ripas ou nervuras de reforçamento na superficie superior, sendo carregada com areia, pedras e material semelhante, estando firmemente ligada a parede de frente da muralha e apoiando-se com todo seu peso sobre os grupos de estacas transversaes, devendo as ripas ou nervuras de reforçamento da chapa se encontrar no mesmo plano vertical com o grupo vertical de estacas;

2º, a nova construção de muralha para câes, como acima reivindicada, caracterizada pelo facto de substituir cada grupo de estacas em sentido transversal por um só grande cavalete em pé e ligeiramente inclinado para traz, de cimento armado, com larga sapata reforçada apoiada sobre uma superficie plana na base da construção.

Pontos característicos da invenção de «Sorvete armado», para a qual pediram privilegio Fraser & Nicholson (deposito n. 1.792, de 27 de outubro de 1925):

Um «sorvete armado», constituído na sua essencia por uma substancia comestivel e gelada até ao endurecimento, cuja caracteristica de novidade fundamental consiste: — em ter uma haste — de vidro, madeira, metal ou outra materia apropriada, — que se insere na referida substancia ou antes que esta se ache gelada ou depois della endurecida pelo systema corrente na fabricação de sorvetes, de accôrdo com o que se descreveu e especificou.

Pontos característicos da invenção de «movimentos mecanicos» para a qual pediu privilegio a United Cigarette Machine Co., Inc., (deposito n. 1.793, de 27 de outubro de 1925):

1º, um aparelho do tipo descripto que comprehende, em combinação: um membro dotado de movimento de vae-ven; um membro motor rotante e meios cooperantes proporcionados no referido membro motor e no membro de vae-ven que se destinam a proporcionar a este ultimo, durante uma unica revolução do membro motor, um movimento rápido para frente e para trás ou de retorno, seguido por um periodo durante o qual o membro de vae-ven permanece praticamente estacionario;

2º, um aparelho do tipo descripto que comprehende, em combinação: um membro dotado de movimento de vae-ven; um membro motor rotante e meios cooperantes proporcionados no referido membro motor e no membro de vae-ven que se destinam a proporcionar a este ultimo, durante uma unica revolução do membro motor, um movimento para a frente que se torna progressivamente mais rápido e um periodo subsequente durante o qual o membro de vae-ven se acha praticamente estacionario;

3º, um aparelho do tipo descripto que comprehende, em combinação: um membro com movimento de vae-ven; um membro motor rotante; um membro de guia fendado no referido membro de vae-ven e disposto transversalmente no mesmo e meios proporcionados no referido membro motor e que possam deslizar na fenda do referido membro de guia destinados a comunicar ao membro de vae-ven, durante uma só revolução do membro motor, um movimento para a frente e de retorno rápido e um periodo subsequente durante o qual o membro de vae-ven se acha praticamente estacionado.

4º, um aparelho do tipo descripto que comprehende, em combinação: um membro dotado de movimento de vae-ven; um membro motor rotante; um membro de guia fendado no referido membro de vae-ven e disposto transversalmente no mesmo; um disco no referido membro motor adaptado para girar com o membro; um membro de manivella montado pivotalmente no referido disco e adaptado para se deslocar ao redor do centro axial do disco; meios que operam durante a rotação do referido disco para fazer girar o referido membro de manivella sobre seu proprio eixo e um pino no referido membro de manivella que engraniza com a fenda no membro de guia.

5º, um aparelho do tipo descripto que comprehende, em combinação: um membro dotado de movimento de vae-ven, um veio motor rotante disposto em

angulo recto com o referido membro de vae-ven e disposto transversalmente no mesmo; um disco preso no referido veio motor e adaptado para girar com o mesmo; um membro de manivella montado pivotalmente no referido disco; uma roda dentada solta no veio motor e adaptada para ser presa no pivot do referido membro de manivella e em engranzamento com a dita roda dentada, mediante o que, durante a rotação do disco, o membro de manivella é rotado sobre seu proprio eixo e deslocado ao redor do centro axial do disco e um pino no referido membro de manivella e em engranzamento com a fenda no membro de guia.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho catador de grão a dedo, para café, cereaes e outros productos granulares», para a qual pediu privilegio Marcos Grubisich (deposito numero 1.794, de 27 de outubro de 1925):

1º, um aparelho catador de grão a dedo, para café, cereaes e outros productos granulares, caracterizado por consistir em uma armação rectangular de madeira ou outro material, tendo na parte superior um plano inclinado, occupado por um taboleiro inclinado suspenso sobre molas de madeira ou metallicas, de modo a poder executar um movimento de vae e vem no sentido da inclinação; sendo o movimento de vae e vem do taboleiro realizado por meio de braços de mola que tem uma das extremidades ligada ao quadro do taboleiro e a outra extremidade provida de um collar abraçando um excentrico convenientemente montado em um eixo;

2º, um aparelho catador de grãos a dedo, para café, cereaes e outros productos granulares, como reivindicado em 1, caracterizado por ser o taboleiro constituído por um quadro rectangular de madeira ou outro material, sobre o qual vae collocada uma chapa de ferro esmaltado corrugada, ou chapa ondulada, isto é, com cancelas no sentido da inclinação; com a particularidade de serem os canaes divididos em grupos de tres, um central pintado de preto e dois lateraes pintados de branco, constituindo cada série de tres canaes (um preto ladeado de dois brancos) um elemento de trabalho do aparelho, para operar-se conforme descripto no memorial;

3º, um aparelho catador de grãos a dedo, para café, cereaes e outros productos granulares, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter na parte superior da armação uma moega que recebe os grãos a calar e os distribue pelos canaes do taboleiro inclinado, havendo no fundo dessa moega uns pequenos orificios providos de registros reguladores da saída dos grãos para os canaes brancos do taboleiro; com a particularidade de não haver saída de grãos para os canaes pretos, devido a não existirem orificios no fundo da moega nos pontos correspondentes aos canaes pretos, ou, si existirem, serem conservados fechados; podendo a moega ser internamente dividida por septos verticaes para permittir a catção de grãos de diferentes naturezas simultaneamente;

4º, um aparelho catador de grãos a dedo, para café, cereaes e outros productos granulares, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado por ter na armação um eixo com excentricos, cuja rotação determina o movimento alterna-

tivo do vao e vem do taboleiro, produzindo um estremecimento ou trepidação no referido taboleiro; movimento este que, combinado com a inclinação do taboleiro, obriga os grãos a correr pelos canaes, de alto a baixo, passando sob as mãos do operador ou operadores, que separam os grãos defeituosos, passando-os dos canaes brancos para o canal preto;

5.º, um aparelho catador de grãos a dedo, para café, cereais e outros productos granulares, como reivindicado de 1 a 4 caracterizado por ser o eixo de excéntricos movido por um outro eixo intermediario, collocado na parte superior da armação, sendo a transmissão feita mediante polias cónicas (cone de velocidades), havendo uma polia louca para debreagem da machina e o respectivo garfo de guia da correia, como descripto no memorial e illustrado no desenho que o acompanha.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em moldes para reconstituir e guarnecer os involucros das camaras de ar ou pneumáticos, especialmente os relativos aos pneumáticos que comprehendem pára-lamas», para a qual pediu privilegio Pierre Louis Menjou (deposito n. 1.795, de 27 de outubro de 1925):

A invenção tem por objecto aperfeiçoamentos introduzidos nos moldes para reconstituir e guarnecer de borracha os involucros das camaras de ar ou pneumáticos, principalmente os relativos aos pneumáticos que comprehendem pára-lamas; aperfeiçoamentos que consistem, principalmente, em fazer taes os moldes do genero em questão, que possam ser-lhes adicionadas peças taes que, conforme se faça uso de umas ou de outras dellas, se obtenha o perfil da parte dos pneumáticos que se vao reconstituir e guarnecer, quer sem pára-lamas; quer com pára-lamas circulares, solidarios com os ditos pneumáticos; e em fazer uso, para formar o dispositivo de fixação do mandril dos moldes, para reconstituir e guarnecer de borracha os ditos pneumáticos, de uma corôa extensivel, que força o dito mandril contra os ditos pneumáticos; visando a invenção mais particularmente certas formas de execução dos ditos aperfeiçoamentos; e, mais particularmente ainda e isso a titulo de novos productos industriaes, os moldes do genero em questão que comprehendam a applicação dos ditos aperfeiçoamentos, bem como os elementos e especies proprios á formação de taes moldes.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official do Reino da Belgica em 29 de outubro de 1924, sob n. 321.140.

Confere. — 27 de outubro de 1925.
— Werneck de Castro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lourenço, destinada a ar-

tigos da classe 3, (deposito n. 3.698, de 27 de outubro de 1925):

Consiste no nome característico «Phyllobiol» entre aspas seguindo o nome do supplicante e a palavra Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Collins Company, destinada a artigos da classe 11, (deposito n. 3.699, de 27 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se acham um passaro voando, a inscripção «Exswift» e diversos dizeres.

A marca, que pode variar em typos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir «machados, machadinhas, foices, espadas, facas, machetes, formões, cegadeiras, alviões, brocas e furadores», incluidos na classe 14, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Collins Company, destinada a artigos da classe 6 e 11 (deposito n. 3.700, de 27 de outubro de 1925):

Consiste na representação de uma corôa da qual se levanta um braço sustentando um martello, tendo ou não por baixo, em uma fita, a palavra «Legitimus».

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «picaretas, cavadores, barretões, tarpalas, palas, pás, cortadeiras, pás de cabra, picões, enxadas, enxadinhas, malhos, martellos, cunhas, chaves, inglozas machados, machadinhos, enxós, foices, serrotes, machetes, formões, facas, espadas ou facões, segadeiras, jincolas, barras, alviões, lanças, lancetas, arpões, trados, brocas, pontas de trados para terra e rochas», incluidos nas classes 6 e 11, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Collins Company, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 3.701, de 27 de outubro de 1925):

Consiste na representação de uma etiqueta rectangular tendo a palavra «Collins» com diversos dizeres em lingua ingleza ou outra, o fac simile da firma Sam W. Collins e ao lado direito da palavra «Collins», uma corôa da qual sahe um braço que segura um martello, tendo por baixo a palavra «Legitimus». O característico essencial da marca é a palavra «Collins».

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «ferramentas cortantes, taes como, machado, machadinhas, enxós, foices de malto, serrotes, picaretas, machetes, tercados, formões, facas, espadas, brocas, pontas de furador, lanças, lancetas, jincolas, arpões, cegadeiras, picões, cunhas e artigos similares», incluidos na classe 11, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Collins Company, destinada a artigos da classe 11

(deposito n. 3.702, de 27 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo a palavra «Collins & Co — Hartford — Cast Cast-Steel» e diversos dizeres, em lingua ingleza ou outra. O característico essencial da marca são as palavras «Collins & Co — Hartford Cast Cast-Steel».

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir instrumentos agricolas, taes como arados conhecidos sob os nomes de «Cottons sveeps» (varredores de algodão), «Cotton scrappers» (raspadores de algodão), e «Cotton Bull-tongues», bem como arados multiplos e singelos, incluidos na classe 7, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Collins Company, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 3.703, de 27 de outubro de 1925):

Consiste na representação da letra e da palavra «R. King», impressas em branco sobre fundo preto, que podem ser acompanhadas da palavra «Canton».

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «machados, machadinhas, enxós, foices de malto, facões, machetas, fendedores, cunhas, formões, pontas de brocas e furadores, espadas, sabres, bayonetas, lanças», incluidos na classe 11, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Synthetic Drug Company, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.704, de 27 de outubro de 1925):

Consiste na palavra «Subcutan».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir drogas arsenicaes, especialmente as derivadas do Dioxidydiaminoarsenobenzeno, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Tootal Broadhurst Lee Company Limited, destinada a artigos da classe 23. (Deposito n. 3.705, de 27 de outubro de 1925):

Consiste na letra «K», seguida de um traço de união ligando a palavra «Mas». A marca, que pôde variar em typos cores e dimensões, serve para distinguir: fazendas de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, destinada a artigos da classe 24. (Deposito n. 3.706, de 27 de outubro de 1925):

Consiste na letra «K», seguida de um traço de união ligando a palavra «Mas». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir: lençóis, lençóis, fronhas, colchas, toalhas de mesa, pannos de mesa, cortinas, capas para moveis e anti-macassares, capas para almofadas, chales, colchas, acolchoados, cobertores, pannos para toucador, guardanapos de sobremesa, capas para bules de chá, toalhas, banadeiras, biombo, guardanapos, cortinados para berços, fitas, pannos para polir, sendo todos os artigos de algodão, na classe 24, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Amalgamated Dental Company Limited, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 3.707, de 27 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular, tendo em volta, entre duas linhas, as palavras "The Amalgamated Dental Co. Ltd.", e no espaço central, sobre fundo raiado, a letra "T", tendo á esquerda a letra "d" e á direita a letra "e". Abaixo destas duas letras, vê-se um painel de fantasia formado por um rectângulo e um losango. No centro deste vê-se uma folha e um monogramma formado pelas letras "C. A. S." e o signal "&".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias químicas preparadas para use em medicina e pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Amalgamated Dental Company Limited, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 3.708, de 27 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular, tendo em volta, entre duas linhas, as palavras "The Amalgamated Dental Co. Ltd.", e no espaço central, sobre fundo raiado, a letra "T", tendo á esquerda a letra "d" e á direita a letra "e". Abaixo destas duas letras, vê-se um painel de fantasia, formado por um rectângulo e um losango. No centro deste vê-se uma folha e um monogramma formado pelas letras "C. A. S." e o signal "&".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos,apparelhos e combinações, não medicamentosos, para fins da cirurgia ou curativos ou em relação á hygiene do homem ou animal, na classe 10, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Amalgamated Dental Company Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.709, de 27 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular, tendo em volta, entre duas linhas, as palavras "The Amalgamated Dental Co. Ltd.", e no espaço central, sobre fundo raiado, a letra "T", tendo á esquerda a letra "d" e á direita a letra "e". Abaixo destas duas letras vê-se um painel de fantasia formado por um rectângulo e um losango. No centro deste vêem-se uma folha e um monogramma formado pelas letras "C. A. S.", e o signal "&".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados dentifricios e capillares e sabão perfumado), na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Altar & Comp., destinada a artigos da classe 50 — letra j (deposito n. 42, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 7 de agosto de 1925):

Consiste em um quadrilongo, dentro do qual se acham impressas em letras maiúsculas e roxas, as seguintes palavras: "Centro Mercantil".

E' adoptada para distinguir todos os productos do commercio dos depositantes, bem como ser usada nos papeis de

escriptorios, cartas, cartões, memoranda, facturas, etc., e tambem no frontespicio de seu estabelecimento commercial. Classe 30, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Pereira Salles & Comp., destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 43, effectuado na Junta Commercial de Pernambuco, em 17 de agosto de 1925):

Consiste em um quadrilongo, em tinta preta, dentro do qual se acham impressos tambem diversos quadrilongos, formando, assim, uma especie de cavidade, na forma do desenho. Em cima do citado quadrilongo se acham impressas em letras maiúsculas e pretas, as seguintes palavras: "O Tijolo Americano".

Na parte inferior, tambem em tinta preta, e em letras maiúsculas, se leem as seguintes palavras: "em todos os tamanhos".

No meio, por cima dos quadrilongos menores, leem-se as palavras "Marca registrada", e, no centro da cavidade, vêem-se as duas letras seguintes: "T. A."

E' adoptada para distinguir uma qualidade de tijolo da fabricação e commercio dos depositantes. Classe 16.

Descrição da marca para que pediu registro J. Quadros Junior, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 248, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 1925):

Consiste no agrupamento de vocabulos "A Noite", com um traço que parte do ultimo caracter a sublinhal-os, impressa com caracteres de fôrma avultados no cabecalho e em outros pontos apropriados das outras paginas, bem como em papeis de escriptorio, impressos, dessa empreza jornalística.

A marca, que poderá variar de tamanho, será usada por qualquer processo, e quando á tinta, a uma ou mais cores, se destina a assignalar e distinguir um orgão de publicidade. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Emprezas Cinematographicas Reunidas, Ltda., destinada a artigos das classes 43 e 50, letra j (deposito n. 249, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo em 21 de outubro de 1925):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza "Theatro Santa Helena", graphados com caracteres de qualquer especie e alfabeto, por qualquer processo, em qualquer tamanho e quando á tinta, a uma ou a mais cores.

A marca, constituida pela denominação do estabelecimento, se destina a assignalar e distinguir uma casa de diversões e bar. Classes 43 e 50, letra j.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Tendo em vista o resultado do exame de sufficiencia realizado pela Inspectoria Agricola do 7º Distrito, no Estado da Parahyba, por portaria de 26 do corrente, do Sr. director foi nomeado Miguel Campello de Oliveira para exercer o cargo de escrevente daquella inspectoria de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.181, de 26 de maio de 1920.

Primeira Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1925

Sr. inspector agricola federal. — Parahyba:

N. 2.285 — Rogo as vossas providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria uma summaria descrição dos immoveis e serviços de irrigação e drenagem existentes na Fazenda Simões Lopes.

E' mister remetterdes tambem a relação das construcções necessarias áquella fazenda com o custo provavel de cada uma e identicas informações sobre os trabalhos de irrigação e drenagem.

— Sr. inspector agricola federal — Netheroy:

N. 2.287 — Communico-vos que os insectos remittidos por essa inspectoria, colhidos nas bananeiras desse Estado, foram classificados pelo inspector biologico de Defesa Agricola, como coleopteros curetomídeos da especie *cosmopolites sordidus, Germ.*

Devido ás condições de vida deste insecto e de suas lavras, a parte enterrada da planta, qualquer insecticida ou inundação do terreno não poderiam ser applicados efficazmente.

O meio de combate que tem dado resultado é o arrancamento das bananeiras atacadas de sua destruição, de preferencia pelo fogo, e para expurgar o terreno dos insectos e das larvas, collocam-se pedagos de bananeiras cortadas longitudinalmente, constituindo refugios ou armadilhas. Os insectos que existirem no terreno se reunirão debaixo destes pedagos de bananeiras que devem ser examinados a miudo, sendo os insectos mortos. Quando não apparecerem mais insectos, pôde-se tornar a plantar bananeiras no lugar.

— Sr. inspector agricola federal — Cuyabá:

N. 2.290 — Deveis levar ao conhecimento do Sr. ajudante da circumscripção de Corumbá que foram recebidas tres photographias do campo de cooperação de "Ucurum", de propriedade dos Srs. irmãos Careano; entretanto, não chegon a caixa contendo quatro vidros com larvas e chrysalida de uma borboleta, a que faz allusão o officio n. 65, do mesmo funcionario.

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 2.284 — Peco-vos levardes ao conhecimento do director do "Campo de Sementes de Itajahy que esta directoria ficou sciente das considerações constantes do seu officio n. 259, de 16 do corrente, relativas á organização dos *boletins culturaes*.

Recommendo-vos, porém, que sejam remittidos a esta directoria os boletins culturaes do anno agricola de 1924-25, com dados existentes naquelle campo e a que se refere a parte final do precitado officio.

Outrosim, lembro-vos que d'ora avante é indispensavel que sejam collectados os dados necessarios ao preenchimento dos boletins culturaes, cujas modelos já vos foram enviados com o meu officio n. 493, de 6 de março de 1924.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de outubro de 1925

Cartas:

Ao gerente da Companhia Industrial Paranaense—Pará—Minas Geraes:

N. 612—Agadeço-lhe as informações referentes ao numero de fusos e de teares dessa companhia.

—Ao Sr. Delmiro Maia—Rua Progresso n. 269—Recife:

N. 613—Remettendo-lhe as publicações que actualmente existem nesta superintendencia, que interessam á Cultura Algodoeira e o relatório deste serviço relativo ao anno proximo findo.

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente de Tribunal de Contas:

N. 1.934—Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 234\$339 proveniente do fornecimento de luz electrica a esta superintendencia no mez de setembro proximo findo.

N. 1.936—Idem, idem, para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas, das quaes é credora a firma Henrique Velho & Cia., nas importancias de 1:201\$970 e 1:258\$500 relativas ao fornecimento de objectos para escriptorio e artigos de expediente, fornecidos a esta superintendencia.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.935—Remettendo-lhe a 2ª via da conta, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 234\$339, proveniente do fornecimento de luz electrica a esta superintendencia, no mez de setembro proximo findo.

N. 1.937—Remettendo-lhe as 2ª vias das contas, das quaes é credora a firma Henrique Velho & Cia., nas importancias de 1:201\$970 e 1:258\$500, relativas ao fornecimento de objectos para escriptorio e artigos de expediente, fornecidos a esta superintendencia.

Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.939—Remettendo-lhe 500 meias folhas de papel para copia e 200 ditas inteiras, que seguem pelo correio.

N. 1.946—Communicando-lhe que es a superintendencia recebeu um officio do delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará, informando que o administrador da Fazenda de Sementes de Igapé-Assú, procedeu ao exame do poder germinativo de sementes de algodão das variedades «Express», «Meado» e «Webber 49», produzidas dessa estação.

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.940—Confirmando o telegramma numero 318, da 19 do corrente mez, do teor seguinte:

«Resposta vosses telegrammas 184 e 194 declaro que autorizo admissão Manoel Miranda e Miguel Germano Filho e Celestino Souza Barreto, caros agentes Estatística accôrdo disposto artigo 2º, letra f, instrucções 9 de setembro de 1924».

N. 1.941—Confirmando o telegramma numero 321, de 23 do corrente mez, do teor seguinte:

«Podéis admittir José Henrique».

Ao Sr. vice-consul da Inglaterra:

N. 1.945—Attendendo ao pedido constante do officio de 22 deste mez remette-n-

se-lhe 10 exemplares dos quadros de estatística do algodão.

Dia 27

Ao director secretario da Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.950—informa sobre o pagamento de uma conta n. 1924/572, de 29 de novembro de 1924, na importância total de 21\$000.

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba:

N. 1.961—Declarando que os conhecimentos do recolhimento de renda feito aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, devem ser enviados a esta Superintendencia.

—Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 1.952—Recommendo seja providenciado com urgencia o embarque de um gazometro destinado á Inspectoria Agricola no Estado de Pernambuco.

—Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.953—Remettendo 50 exemplares do relatório deste serviço, relativo ao anno proximo passado, para serem distribuidos pelas Legações e Consulados Brasileiros.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 28 do corrente, foi tornada sem effeito a portaria de 23 do fluente, nomeando o 2º escripturario Antonio Forjas de Araujo Coutinho para o lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo.

—Por outra da mesma data, foi nomeado o 2º escripturario Alfredo Carlos Wanderley para o lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 26 de outubro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.928—Communicando que o Tribunal, tendo presente os avisos numeros 2.077, desse ministerio, de 12 de setembro de 1924, e 77, do Ministerio da Fazenda, de 8 do corrente, relativos á consulta feita no primeiro dos citados avisos, para abertura do credito especial de 209:642\$431, com fundamento na autorização constante do decreto n. 4.845, de 9 de agosto de 1924, afim de attender á liquidação de despesas com o material e pessoal da Estrada de Ferro de São Luiz a Theresina, relativas ao exercicio de 1921, foi do parecer, em sessão de 24 do actual mez de outubro, que o alludido credito pode ser legalmente aberto, para ter vigor apenas no vigente exercicio.

—Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.929—Communicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a Oscar Garcia da Silva, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, da quantia de 2:750\$400, proveniente de gratifica-

ção adicional de 20 %, no periodo de março de 1911 a fevereiro de 1916, por se achar classificada no exercicio de 1924, já encerrado, e por não haver sido expedida a necessaria ordem de pagamento.

N. 1.930—Idem, idem, pagamento por exercicios findos, ao tenente-coronel, graduado, reformado, do Exército Candido Thomé Rodrigues, da quantia de 3:463\$968, proveniente de differença de gratificação adicional de reforma, que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1923, por ter sido liquidada em importância maior do que a devida.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.931—Communicando o registro do termo de accordo transferido ao Governo do Estado do Piahy, o contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.932—Communicando a recusa de registro ao pagamento á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923, a José Pedro Vieira e sua mulher D. Arlinda Campos Vieira, da importância de 6:000\$, proveniente da compra de um terreno situado no morro de Souza Cruz, e destinado á construção de um reservatorio para o abastecimento d'agua a esta capital, por correr á conta de um credito que não está mais em vigor.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.933—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.561, de 28 de julho ultimo, pedindo a entrega, como adiantamento, ao 1º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Leopoldo Gabiso de Faria Pereira, da quantia de 4:000\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da Administração Central da mesma inspectorio, no 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 14 do actual mez de outubro, recusar registro ao alludido adiantamento, não só por não ter sido comprovado o que foi feito ao dito 1º escripturario no exercicio de 1924, como tambem por já haver transcorrido o periodo dentro do qual devia ter applicação o adiantamento ora solicitado.

—Sr. auditor Dr. Eduardo Lojes:

N. 1.934—Communicando que, tendo o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello reassumido o exercicio de seu cargo a 24 do corrente, cessa, por esse motivo, a substituição do mesmo por aquelle auditor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 23 de outubro de 1925

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.162—Remettendo o processo relativo á tomada de contas de José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola do Ministerio da Agricultura, com sede nesse Estado, referente ao adiantamento de 10:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em 15 de agosto de 1921, para attender ás despesas com a referida inspectorio, afim de que, de conformidade com o accordam proferido

no dito processo, em sessão de 24 de junho ultimo, seja o responsável intimado a recolher aos cofres publicos a importância de 1:000\$, acrescida dos juros da mora que forem devidos, provenientes do alcance apurado no dito processo e a que fôra condemnado pelo citado accordão.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.163 — Incluso vos remetto o processo n. 15.258, encaminhado pelo vosso officio n. 1.369, de 27 de dezembro de 1924, anexo ao mesmo processo, relativo á tomada de contas de Manoel Alves de Freitas, administrador da Mesa de Rendas de Cannavieiras, nesse Estado, no periodo de 16 de setembro de 1914 a 4 de junho de 1923, afim de que, de conformidade com o accordão proferido no dito processo em sessão de 26 de maio ultimo sejam os herdeiros do responsável intimados a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 1:221\$888, acrescida dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alcance apurado no dito processo e a que fôra o mesmo responsável condemnado, pelo citado accordão.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 2.164 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 19 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 1.088, de 22 de setembro proximo findo, solicitando a devolução da factura que veio anexa ao officio n. 1.072, de 17 do mesmo mez relativa a um telegramma passado por funcionario desse instituto, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância de 2\$100, visto pertencer ao exercicio de 1924, cabe-me remetter-vos, inclusos, a alludida factura e os documentos que a acompanharam.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.165 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 3.283, de 14 de agosto ultimo pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 17 de junho, sobre o officio n. 2.178, de 15 de maio precedente, pelo qual foi recusado registro á despesa de 160\$, a que se referem os inclusos documentos para pagamento de diferença de vencimentos ao encarregado da Expedição de Immigrantes, Thomaz Felippovich, por haver exercido no mez de abril o cargo de interprete auxiliar, para o qual foi nomeado interinamente por portaria de 10 de março, em substituição ao effectivo Domingos Marques Ferreira, que se acha licenciado de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolveu, em sessão de 9 do corrente, manter a decisão anterior, visto a substituição de que se trata não ser prevista em lei nem em regulamento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.166 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, proferido sobre o requerimento de Joaquim Vigolino, pedindo a tomada de suas contas e restituição da respectiva fiança, relativamente ao cargo que exerceu de escrivão da collectoria federal da cidade de Patos,

nesse Estado, no periodo de 14 de janeiro de 1911 a 31 de agosto de 1913, cabe-me remetter-vos incluso o alludido requerimento, afim de que providencieis a respeito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.167 — Remettendo a provisão de quitação n. 288, de 22 de julho do corrente anno, expedida a favor de Julio Ferreira da Fonsela, ex-agente do Correio de Silveira Lobo, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1905 a 31 de maio de 1923.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.168 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal tendo presente o vosso officio n. 1.066, de 28 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o 2º official do Serviço de Protecção aos Indios Adolpho de Castro como responsável pelo adiantamento de 4:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.920, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 26 de junho de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 28 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados nessa Directoria os documentos comprobatorios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 do corrente, impôr ao alludido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, de accordo com o que dispõe o artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.169 — Ao director da Despesa Publica, fazendo identica comunicação.

N. 2.170 — Ao director do Serviço de Protecção aos Indios, idem idem.

N. 2.171 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.471, de 26 de novembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o almoxarife do Hospital de São Sebastião, Edgard Magalhães Bandeira, como responsável pelo adiantamento de 500\$, e o auxiliar addido do Escriptorio de Informações em Paris, Arno Kondor, pelo de 25:000\$ que lhes foram feitos em virtude dos avisos numero 1.140-C do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o n. 3.573, do de Agricultura, Industria e Commercio, de 17 de julho e 9 de agosto de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 26 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 2 do corrente, impôr ao auxiliar Arno Kondor a multa de 1 % ao mez sobre a respectiva quantia, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao dito almoxarife, por haverem sido os documentos da comprovação apresentados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dentro do prazo legal.

N. 2.172 — Ao director da Despesa Publica, fazendo a comunicação da multa imposta ao auxiliar Arno Kondor.

N. 2.173 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem idem.

Dia 24 de outubro de 1925

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.174 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 1:009, de 21 deste mez, solicitando seja paga ao engenheiro Celestino da Gama Lobo a importancia de 600\$, proveniente de ajuda de custo, mandada abonar pelo Sr. ministro da Agricultura, por haver sido o mesmo engenheiro designado para servir no Estado do Pará, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 23 do corrente, vos dignéis providenciar no sentido de ser enviada a este tribunal a cópia do acto do Sr. ministro da Agricultura, autorizando a concessão da alludida ajuda de custo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 2.175 — Remettendo á portaria de 23, dispensando o 3º escripturario Armando da Rocha Mello do logar de membro dessa delegação e autorizando a requisição do necessario transporte.

Dia 26

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 2.176 — Respondendo ao telegramma de 5 do corrente referente a material de expediente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.177 — Comunicando reassumpção de exercicio do 2º escripturario do Tribunal, Licinio Fortunato.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 2.178 — Comunicando haver sido relevada a multa imposta ao 1º tenente Cyrillo Aquino de Campos, contador do 3º batalhão de caçadores, sobre a importancia de 15:146\$, que recebeu na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.179 — Respondendo ao officio n. 330, de 2 de junho proximo passado, referente á comprovação do adiantamento de 317:500\$ feito ao chefe da Comissão de Limites do Brasil com o Perito contra-almirante Antonio Alves Ferreira da Silva, em virtude do aviso n. 19, do Ministerio das Relações Exteriores, de 17 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.180 — Incluso vos remetto o processo n. 15.257, encaminhado pelo vosso officio n. 1.668, de 27 de dezembro do anno passado, anexo ao mesmo processo, relativo á tomada de contas de Manoel Luiz Moreno, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, nesse Estado, no periodo de 24 de julho de 1911 a 4 de julho de 1917, afim de que, de conformidade com o accordão proferido no dito processo, em sessão de 15 de abril do corrente anno, seja o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 5:779\$35, acrescida dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alcance apurado no dito processo e a que fôra condemnado pelo citado accordão.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás:

N. 2.181 — Incluso vos remetto o processo n. 15.130, encaminhado pelo

vosso officio n. 218, de 16 de dezembro de 1924, anexo ao mesmo processo, relativo à tomada de contas de João Baptista Monteiro, ex-agente do Correio de Bananeiras, nesse Estado, no período de 20 de setembro de 1917 a 31 de outubro de 1919, afim de que, de conformidade com o accordão proferido no dito processo, em sessão de 13 de abril do corrente anno, seja o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 19\$800, acrescida dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alcance apurado no dito processo e a que fôra condemnado pelo citado accordão.

— Sr. Director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.182 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 9 do corrente, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, com Fausto Bressane e a firma Nagel, Salles & Rocha, para o fornecimento de artigos de consumo, no anno actual.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

Ordens de pagamentos mandadas registrar pelo chefe da delegação:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo:

Officio n. 115 de 4 de setembro de 1925, 1:800\$, ao Sr. Antonio de Toledo Lara, de aluguel de casa, no mez de agosto ultimo.

Ministerio da Guerra:

4º regimento de infantaria:

Officio sem numero, de 19 de setembro de 1925, 475\$, de folha de diarias a officiaes, no mez de junho ultimo.

4ª brigada de infantaria:

Officio sem numero, de 24 de setembro de 1925, 360\$, de folhas de diarias de officiaes.

5º regimento de infantaria:

Officio n. 42 de 28 de setembro de 1925, 2:350\$, de folha de diarias a officiaes.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Officios:

N. 1.956, de 5 de setembro de 1925, 10\$700, a E. F. de Araraquara, de passagens.

N. 1.999, de 14 de setembro de 1925, 220\$, ao Sr. inspector agricola José de Carvalho Barbosa, de diarias do mez de agosto ultimo.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 266 de 31 de agosto de 1925, 477\$730, de folha de diarias de pessoal dessa repartição nos mezes de janeiro a agosto ultimo.

Serviço de Industria Pastoral — Officios:

N. 1.222, de 5 de setembro de 1925, 399\$400, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens.

N. 1.223, da mesma data, 201\$, a S. Paulo Railway Co., de transportes.

N. 1.285, da mesma data, 76\$, a E. Ferro Sorocabana, de passagens.

N. 1.237 da mesma data, 84\$200, a mesma, de transportes.

N. 1.239, da mesma data, 68\$820, a Comp Mogyana de Estrada de Ferro de passagens.

Patronato Agricola «Diego Feijó» — Officios:

N. 769, de 31 de agosto de 1925, 255\$, a João Baptista de Andrade, do fornecimento de medicamentos.

N. 766, da mesma data, 1:134\$, a Frederico Mazzoni, do fornecimento de pães.

Fazenda Modelo de Criação de Urubaty:

Officio n. 184, de 9 de setembro de 1925, 543\$, a José Pedro Thomé, do fornecimento de artigos de montaria. Ministerio da Vição:

Administração dos Correios da São Paulo — Officios:

N. 127 C, de 1 de setembro de 1925, 1:800\$, a Speer & Comp., do fornecimento de tinta para carimbos.

N. 136 C, de 31 de agosto de 1925, 840\$, a Fausto Bressane, do fornecimento de artigo de papeis.

Sem numero, 920\$, a Januario Salemo, do fornecimento de moveis.

Idem, 1:135\$, a Villas, Boas & Comp., do fornecimento de diversos artigos.

Idem, 1:466\$, a Speers & Comp., do fornecimento de cadernos.

Idem, 327\$, a Casa Vanorden, do fornecimento de papel aluassu.

Idem, 490\$, a mesma, do fornecimento de coletheies.

Idem, 179\$, a mesma, do fornecimento de papel polygrapho.

Idem, 11:400\$, a Speers & Comp., do fornecimento de seis cofres.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Officios:

N. 233 T/C, de 2 de setembro de 1925, 2:943\$, a M. Almeida & Comp., do fornecimento de materiaes diversos.

N. 225 T/C, da mesma data, réis 1:806\$600, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, do fornecimento de material de expediente.

N. 234 T/C, de 5 de setembro de 1925, 4:295\$500, a C. Souza, do fornecimento de lenha.

N. 225 T/C, de 2 de setembro de 1925, 4:056\$, a R. de La Batut, do fornecimento de lenha.

N. 227 T/C, da mesma data, 2:211\$, a Felipe Jayme, do fornecimento de lenha.

N. 288 T/C, da mesma data, 18:000\$, a Demetrio Diacopulos, do fornecimento de dormentes.

N. 229 T/C, de 2 de setembro de 1925, 3:155\$, a Companhia Paulista de Força e Luz, do fornecimento de energia electrica.

N. 230, T/C, da mesma data, 187\$300, a Inspectoria de Agua e Esgotos, do transporte na Estrada de Ferro de Rio do Ouro.

N. 261, T/C, de 17 de setembro de 1925, 21:388\$700, a Walter Schmidt & Comp., do fornecimento de lenha.

N. 217, T/C, de 29 de agosto de 1925, 36:750\$, a J. V. Lisboa Junior, do fornecimento de dormentes.

N. 265, T/C, de 22 de setembro de 1925, 9:884\$, a Walter Schmidt & Companhia, do fornecimento de lenha.

N. 266, T/C, mesma data, 6:970\$, aos mesmos, do fornecimento de dormentes.

N. 269, T/C, de 24 de setembro de 1925, 6:357\$, aos mesmos, do fornecimento de kerosene.

N. 270, T/C, da mesma data, 5:990\$, aos mesmos, do fornecimento de materiaes diversos.

N. 274, T/C, de 25 de setembro de 1925, 29:250\$, a Raphael Cesario, do fornecimento de madeira.

N. 237, T/C, de 9 de setembro de 1925, 3:432\$290, a Companhia Paulista de Força e Luz, do fornecimento de força e luz.

N. 239, T/C, da mesma data, 608\$600, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, do fornecimento de cartões para bilhetes.

N. 241, T/C, mesma data, 3:013\$890, a Companhia Paulista de Força e Luz, do fornecimento de energia electrica a diversas estações.

N. 240, T/C, da mesma data, 3:960\$, a M. Almeida & Comp., do fornecimento de borrecha.

N. 242, T/C, de 10 de setembro de 1925, 200\$, a José Rossetini, de indemnização pela falta de uma malz de roupas.

N. 245, T/C, da mesma data, 579\$, a Philippe Calarge & Irmão, de indemnização pela avaria total de uma caixa de vidros.

N. 246, T/C, da mesma data, 255\$, a Companhia Paulista de Força e Luz, da força consumida nesta estrada.

N. 249, T/C, da mesma data, 775\$, a Companhia Paulista de Artes Graphicas, do fornecimento de talões.

N. 250, T/C, da mesma data, réis 28:767\$980, a mesma, do fornecimento de material.

N. 251, T/C, da mesma data, réis 1:333\$800, a Araujo & Camargo, de indemnização por avaria total de uma caixa de calçados.

N. 252, T/C, da mesma data, réis 3:241\$110, aos Irmãos Rolim, de indemnização por damnificação de dous fardos de algodão.

N. 253, T/C, da mesma data, 4:430\$, a Manoel de Oliveira Rosetto, de indemnização por avaria em dous fardos de tecidos de algodão.

N. 254, T/C, de 16 de setembro de 1925, 177\$200, a Camillo de Faria, de indemnização por damnificação de um sofá e duas poltronas.

N. 255, T/C, da mesma data, 163\$, a Augusto Machado, de indemnização por avaria total de uma caixa de sabonetes.

N. 256, T/C, da mesma data, 1:400\$, a Domingos Lopes, de indemnização por avaria total de um encapado de cobertores.

N. 258, T/C, da mesma data, 3:700\$, a J. de Oliveira Galeno, de indemnização por avaria quasi total de um automovel "Ford".

N. 259, T/C, da mesma data, 5:000\$, a Barboza Oliva & Comp., do fornecimento de agua ás oficinas de Bauri.

N. 260, T/C, da mesma data, 237\$600, a Angelo Rebuá, do fornecimento de energia electrica a estação de Miranda e nas dependencias.

N. 262, T/C, de 17 de setembro de 1925, 6\$900, a Estrada de Ferro de Araraquara, de transportes.

N. 263, T/C, de 19 de setembro de 1925, 139\$, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens.

N. 267, T/C, de 22 de setembro de 1925, 5:351\$100, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, do fornecimento de material de expediente.

Inspectoria Federal das Estradas — Fiscalização:

D/25/30, 230\$, a Casa Vanorden, do fornecimento de material de expediente. Alfandega de Santos — Officio n. 928, de 4 de setembro de 1925, 3:290\$, a Rina

Ferreira & Comp., do fornecimento de materiais diversos.

Delegacia Fiscal:

Adiantamentos:

De 6:468\$, ao Sr. 1º tenente José Mamede da Silva Rondon, para despesas com a forragem do 16º batalhão de caçadores, durante o 3º trimestre deste anno.

De 45\$, ao mesmo, para despeza do 16º batalhão de caçadores, durante o 3º trimestre deste anno.

De 42:378\$166, ao mesmo, idem idem

De 3:588\$, ao Sr. 1º tenente Apio Toledo Cabral, para despeza do 4º regimento de infantaria, durante o 3º trimestre deste anno.

De 660\$, ao Sr. 1º tenente José Mamede da Silva Rondon, para despeza da Enfermaria-Hospital de Cuyabá no 3º trimestre desse anno.

De 23:787\$500, ao Sr. 2º tenente Alberto Fernandes Costas para despesas do 5º Regimento de Infantaria, durante o 4º trimestre deste anno.

De 5:544\$204, ao Sr. Cap. Arão Jefferey Torres, para despesas da 4ª Circumscrição do Serviço de Recrutamento durante o 3º trimestre, deste anno.

Pagamentos:

De 3:992\$900, a F. F. Sorocabana, de passagens.

De 606\$900, a S. Paulo Railwal Comp. idem.

De 55\$100, a E. F. de Araraquara, idem, idem.

De 175\$, a Jeronymo Fernando Prado escrivão da Collectoria de Natividade, de juros de sua fiança.

De 561\$750, a João Padilha de Camargo, collector da 1ª collectoria de Sorocaba, de juros de sua fiança.

De 170\$, a Sebastião Ferreira Alves, agente fiscal do imposto de consumo, a Celso Magalhães de Araujo, agente fiscal do imposto de consumo, de indemnização de despeza com transporte.

De 9:000\$, a Valentim F. Bouças, de serviço Hollerith, prestados a Delegacia Fiscal, neste Estado, nos mezes de julho e agosto.

De 774\$, a S. Paulo Tramway Light and Power Comp., do fornecimento de luz a Delegacia Fiscal no mez de julho ultimo.

De 605\$, a mesma do fornecimento de luz a Delegacia Fiscal no mez de junho ultimo.

De 693\$, a mesma, idem, idem, no mez de abril ultimo.

Concurrencias — Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola «Monção».

Officios:

N. 816, de 3 de setembro de 1925, concurrencia administrativa para fornecimento de generos alimenticios.

N. 845, mesma data, concurrencia administrativa para fornecimentos diversos.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios de São Paulo:

N. 1.120, de 4 de setembro de 1925, concurrencia para concertos de um core.

N. 1.144, de 10 de setembro de 1925, concurrencia para collocação de 60 caixas de collecta na agencia do Correio de Taubaté.

N. 1.173, de 16 de setembro de 1925, concurrencia para o fornecimento de 12 mesas a thesauraria.

N. 1.162, de 15 de setembro de 1925, concurrencia para o fornecimento de 2 escrivaninhas.

N. 1.163, de 15 de setembro de 1925, concurrencia para a confecção de um armario com portas envidraçadas.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 49 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 24 DE SETEMBRO DE 1925

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os senhores delegados Paulo Sanderson de Queiroz, presidente; Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Officios:

N. 242, de 17 do mez corrente, da Fiscalização do Porto de Manaus, solicitando pagamento de 900\$, proveniente de diarias por indemnização de despesas de viagem, ao chefe da mesma fiscalização, engenheiro Augusto Octaviano Pinto. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para se indagar qual o ponto inicial da viagem; si correram por conta do Governo, ou do interessado, as despesas de transporte e quaes as especies dos transportes usados.

— Pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Officios:

N. 927, de 16 do mez corrente, da Inspectoria de Indios, solicitando pagamento ao pessoal da Fazenda Nacional de S. Marcos, das folhas de julho e agosto ultimos, na importancia de 2:511\$000. — Recusou-se registro, por ter havido engano de calculo, pois, accusando o resumo do peito e a nota em folha o total de sessenta e um dias, foi o pagamento autorizado sobre sessenta e dois dias.

N. 912, de 11 do mez corrente, da mesma, submettendo a julgamento um processo de concurrencia administrativa. — Converteu-se em diligencia, afim de que a Inspectoria informe sobre uma differença de data e si os preços não excedem de 10 % aos correntes na praça, como preceitua o art. 755 do regulamento doCodigo de Contabilidade.

N. 882, de 1 de setembro corrente, da mesma repartição, sobre pagamento de 2:082\$, proveniente de passagens, a Pedro Paiva. — Recusou-se registro por não se acharem liquidadas com os recibos dos funcionarios e empregados, as requisições de fls. 2 a 5 e não constar do processo, o acto que autorizou a requisição de fls. 6.

N. 149, de 25 de julho ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, encaminhado com o de n. 1.159, da Delegacia Fiscal, de 2 de setembro corrente, sobre a comprovação do adiantamento de 6:800\$, entregue ao Dr. Joaquim Pinto, encarregado da Estação de Monta de S. Marcos, em 25 de junho

do anno fluente, mediante officio numero 100, de 18 de maio anterior, que o requisitou, para pagamento de pessoal, de janeiro a junho e de material, de junho a agosto deste mesmo anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para indagar-se da repartição interessada, qual a quantia precisamentete dispendida com a caiação do edificio e si este é proprio nacional, ou si ha obrigação de conservarlo.

N. 191, de 4 de setembro cadente, encaminhado com o de n. 1.260, de 17 do referido mez, da Delegacia Fiscal, declarando satisfeitas as exigencias do despacho singular exarado na comprovação do adiantamento de 500\$, feito ao Dr. Antonio Magno de Miranda, delegado do Serviço, para attender as despesas de material, no ultimo trimestre de 1924, e que fôra, anteriormente, remittida com os officios ns. 74, de 28 de março ultimo, da primeira, e 174, de 31, tambem, de março, da segunda. — Julgou-se boa e legal a comprovação e autorizou-se a baixa de responsabilidade, proposta na informação.

N. 211, de 2 de setembro corrente, da Escola de Aprendizizes Artifices, solicitando reconsideração do despacho collectivo de 1 de agosto findo que recusára registro ao pagamento de réis 2:178\$100, a J. Soares & Comp., por se ter verificado que um artigo facturado excedia do preço da concurrencia e que se dera infracção da § 4º do artigo 26 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923. — Mantev-se o despacho anterior, por não terem sido annexadas ao pedido de reconsideração, a conta e primeira via do empenho que originaram o processo.

N. 405, de 20 de agosto findo, da Alfandega de Manaus, sobre um adiantamento de 400\$, a ser entregue ao Dr. Raymundo de Carvalho Palhano conservador dactylographo do laboratorio de analyse da alfandega, para despesas meudas, durante o primeiro semestre de 1925. — Recusou-se registro, por se achar encerrado o periodo de applicação e, tambem, por não se achar a ordem do pagamento formulada de conformidade com a vigente legislação.

N. 1.146, de 29 de agosto findo, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, communicando, de accordo com a representação da 1ª Contadoria, protocolada sob n. 7.947, a terminação do praso de 90 dias, em 17 do mez referido, para que o inspector agricola do 21º Districto, Sr. Liberalino Gadella, comprovasse o adiantamento de 6:420\$, entregue em 16 de maio anterior. — Resolveu-se impôr a multa, nos termos do § 1º do art. 288 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

N. 1.279, de 21 de setembro corrente, da mesma delegacia, solicitando pagamento de 540\$, ao bacharel Raymundo Brígido Borba 4º escripturario, proveniente de diarias a que fez jus, por ter inspeccionado a Mesa de Rondas de Capacete. — Resolveu-se autorizar o registro e solicitar-se providencias da delegacia fiscal, no sentido de, em casos identicos, ser organizada folha especial e declarando na ordem de pagamento, o numero de diarias anteriormente recebidas pelos interessados, por ser applicavel, nesses mesmos casos, o art. 247 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado pelo art. 36 da vigente lei organotaria da despeza, e não se dar a hypothese da parte final do do mencionado art. 247.

Ns. 1.236, 1.237, 1.239, 1.241, 1.246, 1.249, 1.250 e 1.251, de 18 de setembro corrente, da mesma, solicitando pagamentos, respectivamente, de 296\$850, 162\$50, 434\$100, 184\$100, 347\$800, 404\$450, 618 e 457\$200, a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Autorizou-se o registro de todos os pagamentos.

N. 1.236, de 16 de setembro corrente, da mesma, solicitando pagamento de 1:000\$, a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro, por ter sido verificado da concorrência arquivada, que a firma J. J. da Camara, offerecera, mais barato, o artigo «Graxa», e, ainda, por não terem sido cumpridos integralmente os dispositivos da letra b, e do § 4º do do art. 258 do regulamento do Código da Contabilidade.

N. 1.166, de 3 de setembro corrente, da mesma, sobre pagamento de 12\$500, a J. J. da Camara, proveniente de fornecimentos. — Recusou-se registro, porque não foi cumprido o § 4º do art. 258 do Regulamento do Código da Contabilidade, e, devolvemento resalvado o cancelamento feito no verso da conta.

N. 1.167, da mesma data e repartição, sobre pagamento de 108, ao mesmo credor, proveniente de fornecimentos. — Recusou-se registro, por se ter verificado da concorrência arquivada, que a firma Cesar Cavalcanti & Comp. offerecera mais barato, o artigo facturado sob n. 317, e, ainda, por não terem sido cumpridos integralmente os dispositivos da letra b e do § 4º do art. 258 do Regulamento do Código da Contabilidade.

N. 1.171, da mesma data e repartição, sobre pagamento de 134\$, ao mesmo credor, proveniente de fornecimentos. — Recusou-se registro, de acordo com o parecer e, ainda, por não terem sido cumpridos integralmente os dispositivos da letra b e do § 4º do art. 258 do Regulamento do Código da Contabilidade.

Ns. 1.169, 1.170, 1.172, 1.173, 1.175 a 1.177, de 3 de setembro corrente, da mesma delegacia, sobre pagamentos, respectivamente, de 678\$225, 218, 55\$, 25\$, 378\$500, 138 e 29\$, a J. J. da Camara, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se-lhes registro, por ter sido verificado que a firma Cesar Cavalcanti & Comp. offerecera, mais barato, o artigo facturado sob n. 315 e, ainda, por não terem sido cumpridos integralmente os dispositivos da letra b e do § 4º do art. 258, do Regulamento do Código da Contabilidade.

Ns. 1.162 a 1.164, 1.178 e 1.179, da mesma data e delegacia fiscal, sobre pagamentos, respectivamente, de 117\$500, 216\$, 80\$, 115\$900, 419\$ e 55\$, a J. J. da Camara, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se-lhes registro, por se ter verificado da concorrência arquivada, que a firma Cesar Cavalcanti & Comp. offerecera, mais barato os artigos facturados sob ns. 315 e 317 e, ainda, por não terem sido cumpridos integralmente os dispositivos da letra b e do § 4º do art. 258 do regulamento do Código da Contabilidade.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e encerrou a sessão. Do que, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — Paulo Sander son de Queiroz. — Francisco Carlos L. ves Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de setembro de 1925

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo:

De pagamento de 620\$000, ao inspector fiscal, Lauro Carlos de Magalhães Breves, relativo às diárias a que fez jus no mez de agosto findo. — Registre-se.

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officio n. 754, de 17 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas registrou o credito de 10:000\$, por conta da verba 6ª — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 4 — Obras de Installação, do vigente Orçamento do Ministerio da Agricultura, para attender às despesas durante o mez de agosto a outubro deste anno; as despesas com a conclusão das obras do mesmo edificio da Escola de Aprendizizes Artífices. — Escrip-ture-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a Delegacia Fiscal.

Segunda Directoria:

Officio n. 1.110, de 17 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 25\$076 á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para pagamento a Ismael de Oliveira. — Escrip-ture-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a Delegacia Fiscal.

Officio n. 1.119, de 17 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 1.287\$500, á conta da verba 10ª — Directoria de Navegação — Material — Material de Consumo — N. 3, para aquisição de material para pharóes, do vigente Orçamento do Ministerio da Marinha. — Escrip-ture-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a Delegacia Fiscal.

Ministério da Marinha:

Capitanias dos Portos:

Officio n. 555, de 1 de setembro de 1925, folhas de pagamento de rações em dinheiro aos pharoleiros, patrão e remadores, na importancia de 1:674\$000, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes de Marinheiros:

Officio n. 439, de 29 de agosto de 1925, folha de pagamento de etapas de dous sargentos, na importancia de réis 274\$598, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Officio n. 441, de 29 de agosto de 1925, folha de pagamento do medico contratado, Dr. Antonio Emerenciano China, na importancia de 200\$000, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 26 M, de 29 de agosto de 1925, remettendo a concorrência admi-

nistrativa permanente para fornecimento de material de consumo. — Archive-se a concorrência para ultteriores consultas.

Dia 2 setembro

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 27, de 1 de setembro de 1925, folha de pagamento dos serventes das capatazias, na importancia de réis 465\$000, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço do Saneamento Rural:

Officio n. 304, de 1 de setembro de 1925, folha do pessoal diarista, na importancia de 328\$000, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Processo remittido pela Delegacia Fiscal:

De pagamento de 35\$000 a João Honorato da Silva, proveniente de concertos em uma machina de escrever existente na Delegação do Tribunal de Contas. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Offícios:

N. 338, de 1 de setembro de 1925, folha de pagamento do auxiliar de escripta Carlos Rodrigues Vidigal, na importancia de 300\$, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

N. 339, de 1 de setembro de 1925, folha de gratificação por substituição do ajudante servindo de inspector agricola Raymundo Fernandes e Silva, na importancia de 300\$, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

N. 344, de 1 de setembro de 1925, folha de pagamento de diárias a que fizeram jus diversos funcionarios, na importancia de 329\$, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artífices:

Officio n. 151, de 2 de setembro de 1925, folha de pagamento dos adjuntos e contra-mestre, na importancia de 100\$, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscripção do Recrutamento Militar:

Officio n. 109, de 1 de setembro de 1925, folha de gratificação dos officiaes reformados do Exército em serviço do recrutamento, na importancia de 1:100\$, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço do Saneamento Rural:

Offícios:

N. 302, de 1 de setembro de 1925, folhas de pagamento da Repartição Central, Laboratorio Bacteriologico, Ambulatorio, Postos do Alecrim, Canguaretama, São José de Mipibá, Ceará Mirim, Caicó, Lages e sub-postos de Angicos e Baixa Verde na importancia total de 16:703\$223, relativas ao mez de agosto findo. — Registre-se.

N. 303, de 1 de setembro de 1925, folha de pagamento do pessoal da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

na importância de 3:122\$902, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viagem:

Fiscalização do Porto:

Offícios:

N. 314, de 2 de setembro de 1925, folha de gratificação do pessoal tecnico titulado, na importância de 401\$910, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

N. 315, de 2 de setembro de 1925, folha de pagamento do pessoal operario, diarista, jornalista, na importância de 508\$400, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

N. 317, de 2 de setembro de 1925, folha de pagamento do pessoal diarista, na importância de 3:890\$500 relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço do Saneamento Rural (ca-pital):

Officio n. 314, de 4 de setembro de 1925, folha de vencimentos da enfermeira Euthalia Madureira, na importância de 150\$, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processos:

De pagamento de 3:533\$849 a João Baptista Tavares, na qualidade de marido de D. Elvira Amelia Machado, de accordo com o alvará do juiz da 2ª Vara, correspondente aos juros do depósito do cofre de orphãos, no periodo de 15 de maio de 1908 a 31 de dezembro de 1924. — Registre-se a despesa de accordo com o parecer.

De pagamento de 1:054\$, aos invalidos da Marinha, proveniente de ações em dinheiro, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Viagem:

Fiscalização do Porto:

Officio n. 306, de 29 de agosto de 1925, remetendo a concurrencia administrativa permanente para fornecimentos de materiais necessarios aos serviços no corrente anno. — Archive-se a concurrencia para ulteriores consultas. Officie-se a Fiscalização do Porto no sentido de serem remetidos os documentos de idoneidade dos proponentes ou copia authentica dos mesmos, que deixaram de acompanhar o respectivo processo.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 306, de 10 de setembro de 1925, folha de diarias ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Nunes Pereira, na importância de 120\$, proveniente de serviços prestados fóra da sede da repartição, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Dia 14

Ministerio da Viagem:

Fiscalização do Porto:

Officio n. 334, de 14 de setembro de 1925, remetendo os documentos de idoneidade dos proponentes inscriptos a concurrencia administrativa permanente que deixaram de acompanhar ao processo encaminhado com o officio de 306, de 29 de agosto findo. — Feita a juntada dos documentos ao respectivo processo, archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 152, de 2 de setembro de 1925, pedindo para ser pago como indemnização ao thesoureiro da Caixa de Mutualidade da Escola, Evaristo Martins de Souza, a importância de 805\$500 proveniente de merenda escolar fornecida aos alumnos no periodo de 25 de maio a 13 de junho findo. — Registre-se a despesa como indemnização.

Ministerio da Viagem:

Fiscalização do Porto:

Officio n. 303, de 27 de agosto de 1925, conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 120\$400, proveniente de transportes de bagagem ao engenheiro chefe da Fiscalização Dr. Decio Fonseca. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

2ª directoria — Offícios:

N. 1.151, de 18 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas registrou o credito de 8:525\$ a conta da verba 15ª «Serviços Gerais — Material de consumo», do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para occorrer ás despesas do 2º, 3º e 4º trimestres do corrente anno. — Escripturne-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a delegacia fiscal.

N. 1.165, de 19 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 720\$, a conta da verba 5ª «Pensionistas — I — Antigas concessões», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para pagamento de pensões que compete a D. Olga Leite da Costa, no corrente anno. — Escripturne-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a delegacia fiscal.

N. 1.221, de 24 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 7:300\$, a conta da verba 10ª «Soldos, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, pagamento de etapas, no corrente anno, ao patrão e remadores do 29º Batalhão de caçadores. — Escripturne-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a delegacia fiscal.

N. 1.228, de 24 de agosto de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado entre a delegacia fiscal e Benvenuto Pereira Filho, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Registre-se no livro competente.

Dia 16 de setembro de 1925

Ministerio da Viagem:

Fiscalização do Porto:

Officio n. 332, de 11 de setembro de 1925, folha de pagamento ao diarista José Lopes Teixeira, na importância de 501\$274, relativa aos mezes de julho a agosto deste anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

1ª directoria:

Officio n. 800, de 3 de setembro de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 2:821\$342 a conta da verba 6ª «Material — III — Auxílios diversos — 7 — Auxílios ás Caixas de Mutualidades das Escolas, etc.», para occorrer no corrente anno,

ás despesas, de accordo com a frequencia escolar de 1924. — Escripturne-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a delegacia fiscal.

Dia 17 de setembro de 1925

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º districto:

Officio n. 358, de 3 de setembro de 1925, conta de Alfredo Edeltrudes de Souza, na importância de 563\$000, proveniente de fornecimentos de forragens no corrente anno. — Registre-se.

Dia 18

Ministerio da Viagem:

Inspectoria de Obras Contra as Secas:

Processo remetido pela Delegacia Fiscal:

De pagamento de 1:000\$ aos pagadores em comissão Ubaldo Bezerra de Mello e Olavo Guimarães Wanderley, relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Processo de pagamento de 400\$ ao 4º escripturario do Tribunal de Contas, Benjamin Meirelles e outro proveniente de tomadas de contas em atraso. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço do Saneamento Rural:

Officio n. 318, de 9 de setembro de 1925, conta do desembargador Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, na importância de 500\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona a sede do serviço, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Offícios:

N. 167, de 9 de setembro de 1925, conta da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 690\$, proveniente de 3 passagens para o engenheiro Getulio Lins da Nobrega e duas pessoas de sua familia do Rio de Janeiro a esta capital. — Registre-se.

N. 165, de 9 de setembro de 1925, conta da The Great Western of Brazil Railway, na importância de 13\$090, proveniente de passagens em objecto de serviço publico para o feitor Enéas Ferreira, desta capital a de Entroneamento. — Registre-se.

Dia 22

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

2ª Directoria:

Officio n. 1.867, de 5 de setembro de 1925 communicando que o Tribunal de Contas ordenou registro dos creditos de 3:000\$ e 2:354\$, a conta, respectivamente, das verbas 16ª — Officiaes — Pessoal — N. 1 — Corpo da Armada e 27ª — Condições e Municões de Guerra — Material M N. 1 — Para attender á compra de lenha, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — Escripturne-se no livro competente, de accordo com o parecer. Officie-se a Delegacia Fiscal.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes de Marinheiros:
Officio n. 481, de 18 de setembro de 1925, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importância de 34\$500, proveniente de energia electrica á Estação Radiotelegraphica, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria da Saude dos Portos:

Officio n. 128, de 13 de setembro de 1925, conta de C. Galvão & Comp., na importância de 624\$, proveniente de fornecimento no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento de 10:000\$ ao governo do Estado proveniente de arrecadação e fiscalização do imposto do sal, em virtude de contracto, nos mezes de maio e junho deste anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Processo de pagamento de 833\$333 ao escripturario João de Moraes Barbosa e outro, proveniente de tomadas de contas em atraso. — Registre-se.

Dia 24

Ministerio da Justiça:

Serviço do Saneamento Rural (capital):

Offícios:

N. 330, de 12 de setembro de 1925, folha do trabalhador Manoel Bezerra, na importância de 18\$ relativa ao mez de agosto findo. — Registre-se.

N. 333, de 12 de setembro de 1925, conta de D. Joanna Nunes Monteiro, na importância de 90\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona o Posto do Alecrim, no mez de agosto findo. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Processo de adiantamento de 300\$, ao bacharel Celso Amencio Ramalho, secretario da referida estrada, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, no mez de setembro corrente. — Registre-se o adiantamento.

Dia 25

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artífices:

Processo remettido pela delegacia fiscal, de adiantamento de 4:500\$ ao director interino da Escola de Aprendizes Artífices, Waldomiro Fetterman, para attender ao pagamento da merenda escolar no periodo de outubro a dezembro deste anno. — Registre-se o adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 471, de 14 de setembro de 1925, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importância de 560\$, proveniente de fornecimento de luz á Estação Radiotelegraphica, no 1.º semestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Offícios:

N. 363, de 21 de setembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importância de 550\$, proveniente de fornecimentos feitos no mez de setembro corrente. — Registre-se.

N. 365, de 21 de setembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importância de 4:750\$, proveniente de fornecimentos feitos no mez de setembro corrente. — Registre-se.

N. 366, de 21 de setembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importância de 4:250\$, proveniente de fornecimentos feitos no mez de setembro corrente. — Registre-se.

N. 367, de 21 de setembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importância de 4:525\$, proveniente de fornecimentos feitos no mez de setembro corrente. — Registre-se.

N. 368, de 21 de setembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importância de 3:780\$, proveniente de fornecimentos feitos em setembro corrente. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 170, de 15 de setembro de 1925, conta de Elyseu Leite & Comp., na importância de 736\$, proveniente de fornecimentos feitos no mez de junho findo. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 593, de 21 de setembro de 1925, remettendo a concorrência administrativa permanente para lavagem de roupas e consercos e aquisição de instrumentos para a banda de musica da escola. — Archive-se a concorrência para ultteriores consultas.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Officio n. 364, de 21 de setembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importância de 3:920\$, proveniente de fornecimentos neste mez. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Serviço do Saneamento Rural (capital):

Officio n. 354, de 22 de setembro de 1925, conta da The Great Western Company of Brazil, na importância de réis 90\$160, proveniente de transportes em proveito do mesmo serviço. — Registre-se.

Dia 30

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 176, de 18 de setembro de 1925, remettendo a concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de consumo. — Archive-se a concorrência para ultteriores consultas.

Fiscalização do Porto:

Officio n. 371, de 25 de setembro de 1925, remettendo um quadro additivo á

concorrência administrativa permanente para fornecimento de materiaes necessarios ao serviço. — Feita a juntada ao respectivo processo, archive-se para ultteriores consultas.

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1925

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

! Presentes os Srs. delegados Benjamim Meirelles e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamim Meirelles:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Offícios:

N. 286, de 7 de agosto proximo findo, á Delegacia Fiscal, solicitando restituição da caução na importância de 500\$, recolhida pelos Srs. M. Machado & Comp. aos cofres da referida delegacia para habilitação á concorrência publica realizada em 3 de junho do corrente anno. — A delegação resolveu deixar de ordenar o levantamento da caução, pelos fundamentos constantes do parecer.

N. 282, de 5 de agosto findo, á Delegacia Fiscal, pedindo providencias no sentido de ser restituída a Julius von Sobsten a caução na importância de 500\$, recolhida pelo mesmo aos cofres da referida delegacia para habilitação á concorrência publica realizada em 3 de junho deste anno. — A delegação resolveu deixar de ordenar o levantamento da caução, pelos fundamentos constantes do parecer.

N. 221, de 10 de junho de 1925, á Delegacia Fiscal, pedindo providencias no sentido de ser restituída aos Srs. M. Machado & Comp. a caução de réis 2:000\$, recolhida pelos mesmos senhores aos cofres da referida delegacia, para habilitação á concorrência administrativa. — A delegação resolveu deixar de ordenar o levantamento da caução, pelos fundamentos constantes do parecer.

Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

2º districto:

N. 438, de 31 de agosto findo, solicitando registro á despesa de 775\$, para attender ao pagamento de auxiliares diaristas dos serviços de Pluviometria e Fluviometria, referente ao mez de agosto ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 54, de 28 de agosto findo, solicitando registro á despesa de 469\$200 a favor do jornal *A Republica*, proveniente de publicações de editaes em proveito da referida repartição. — A delegação resolveu recusar registro á despesa: a) por ter sido a despesa effectuada anteriormente ao empenho, em desacordo com o Codigo de Contabilidade Publica, e § 9º do art. 103 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1

de novembro de 1922; não constar da requisição de pagamento a importância por extenso, como exige a letra A do artigo 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e nem o numero do empenho global, conforme preceitua o § 4º do art. 235 do mesmo regulamento.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscripção do Recrutamento Militar:

N. 105, de 28 de agosto, solicitando reconsideração do despacho de 26 do citado mez, que recusou registro á despesa de 5:288\$ a favor de Elyseu Leite & Comp., de fornecimentos de material de expediente á mesma 16ª circumscripção militar. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa, uma vez que foram satisfeitas as formalidades legais.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 349, de 2 do corrente mez, solicitando reconsideração do despacho de 28 de agosto findo, que recusou archivamento á concorrência administrativa para fornecimento de material photographico necessario á mesma delegacia. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o archivamento da concorrência.

N. 352, de 3 de setembro corrente, solicitando reconsideração do despacho de 28 de agosto findo, que deixou de archivar a concorrência administrativa para fornecimento de material de pharmacia, desinfecção e cirurgia necessario á mesma delegacia. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o archivamento da concorrência.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

* Directoria:

Officio n. 752, de 13 de agosto de 1925, communicando que, por ordem do Tribunal de Contas, a escripturação da differença a maior na importância de 3:800\$, verificada na distribuição dos creditos á conta da verba 3ª — Telegraphos — Pessoal — deve ser feita da seguinte forma: — 2:700\$, na sub-consignação n. 3, para guardas fios de 1ª classe; 1:100\$, na sub-consignação n. 3 — Para guardas fios de 3ª classe — A delegação resolveu mandar escripturar os creditos pela forma proposta pela 1ª directoria do Tribunal de Contas, officinando-se neste sentido á Delegacia Fiscal.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, a presente acta que por todos vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *Benjamin Meirelles*. — *João de Moraes Barbosa*.

ACTA N. 31 — SESSÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os senhores delegados Benjamin Meirelles e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão,

sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Viagem: Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (Natal):

Officio n. 168, de 9 de setembro corrente, solicitando pagamento da conta do jornal *A Republica*, na importância de 750\$100, de publicações de editaes em proveito da estrada. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por ter sido a despesa de 744\$700 effectuada em desacordo com a letra B, do artigo 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, § 9º, do art. 103, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Officio n. 160, de 26 de agosto do corrente anno, remetendo o processo de concorrência administrativa para fornecimento de material de consumo, no presente exercicio. — A delegação resolveu archivar a concorrência com exclusão de alguns artigos constantes da proposta da firma Muniz de Aragão & Comp., de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 31, de 16 de setembro de 1925, solicitando pagamento a uma conta de C. Galvão & Comp., na importância de 1:189\$500, proveniente de fornecimento de material de consumo no corrente exercicio. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por inobservancia do § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 33, de 17 deste mez, solicitando pagamento de uma conta de Elyseu Leite & Comp., na importância de 1:988\$, proveniente de fornecimento de material de expediente, no corrente exercicio. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por inobservancia do § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 37, de 19 deste mez, solicitando pagamento de uma conta de M. Machado & Comp., na importância de 333\$600, proveniente de fornecimentos de material de consumo, no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por inobservancia do § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 38, de 19 deste mez, solicitando pagamento de uma conta de C. Galvão & Comp., na importância de 61:70\$, proveniente de fornecimento de material de consumo, no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por inobservancia do § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *Benjamin Meirelles*. — *João de Moraes Barbosa*.

ACTA N. 32 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Benjamin Meirelles e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão,

sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Viagem: Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 179, de 21 deste mez, solicitando providencia para o fim de ser restituída a M. Machado & Comp., commerciantes nesta praça, a caução na importância de 500\$, depositada na Thesouraria da estrada, como garantia á assignatura do contracto para fornecimento de 20.000 dormentes á alludida estrada. — A delegação resolveu autorizar o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes de Marinheiros:

Officio n. 402, de 1 de agosto deste anno, solicitando pagamento ao capitão-tenente Jorge Paes Leão, na qualidade de presidente do Conselho Economico da Escola de Aprendizes Marinheiros na quantia de 1:852\$240, proveniente de sobras licitas verificadas no balanço effectuado em 1 do citado mez de agosto. — A delegação resolveu que embora o empenho da despesa tenha sido perfeitamente legal, á vista do art. 48 do Código de Contabilidade Publica, não ha por ora, o que deliberar quanto ao registro da despesa, por não ter sido ainda concedido o reforço do credito a cuja conta terá a mesma de ser imputada, conforme tem decidido o Egregio Tribunal de Contas.

Officio n. 428, de 10 de agosto findo, solicitando pagamento da importância de 5:751\$500 aos Srs. Lagreea & Freitas, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes de Marinheiros á conta da verba 22ª. «Munições de guerra — Material», sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — A delegação resolveu que, embora o empenho da despesa tenha sido perfeitamente legal, á vista do art. 48 do Código de Contabilidade, não ha, por ora, o que deliberar, quanto ao registro da despesa, por não ter sido ainda concedido o reforço do credito a cuja conta terá a mesma de ser imputada, conforme tem decidido o Egregio Tribunal de Contas.

Officio n. 429, de 10 de agosto do corrente anno, solicitando pagamento na importância de 3:056\$, a F. Cascullo, proveniente de fornecimento, feito á Escola no mez de julho ultimo, á conta da verba 22ª. «Munições de guerra — Material — N. 1», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação resolveu que, embora o empenho da despesa tenha sido perfeitamente legal, á vista do art. 48 do Código de Contabilidade, não ha por ora que deliberar, quanto ao registro da despesa, por não ter sido ainda concedido o reforço do credito a cuja conta terá a mesma de ser imputada, conforme tem decidido o Egregio Tribunal de Contas.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 45, de 26 deste mez, solicitando reconsideração do despacho de 22 do mesmo mez, que recusou registro á despesa de 1:189\$500 a favor de C. Galvão & Comp., de fornecimento de material de consumo feito á Alfandega. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão,

ção anterior para o fim de ordenar registro á despesa.

Officio n. 46, de 26 de setembro corrente, solicitando reconsideração do despacho desta delegação de 22 do mesmo mez, que recusou registro á despesa de 1:988\$ a favor de Elyseu Leite & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente feito á Alfandega. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa.

Officio n. 47, de 26 do corrente mez, solicitando reconsideração do despacho de 22 do mesmo mez, que recusou registro á despesa de 333\$600 a favor de Machado & Comp., proveniente de fornecimento de material de consumo á Alfandega. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa.

Officio n. 48, de 27 do corrente mez, solicitando reconsideração do despacho de 22 do mesmo mez, que recusou registro á despesa de 704\$ a favor de C. Galvão & Comp., proveniente de fornecimento de material feito á Alfandega. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, a presente acta que por todos vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Benjamin Meirelles. — João de Moraes Barbosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia

Cópia — Termo de contracto firmado pela Fazenda Nacional com a Secção Especial de Gaz e Electricidade, com sede nesta capital, para a arrecadação do imposto de energia electrica, como abaixo se declara:

Aos cinco dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado da Bahia, presente o senhor delegado fiscal, em comissão, A. Aloysio Silva, compareceu o senhor Fernando Victorino Pereira Reis, como director da Secção Especial de Gaz e Electricidade, com sede nesta capital e disse, perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica, neste Estado, vinha em virtude do despacho de dous do corrente, exarado no officio sob numero cento e vinte e oito, de vinte e oito de setembro proximo findo, protocolhado sob numero oito mil e setenta e tres, de trinta do mesmo mez, assignar este termo, de accordo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março do mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) arrecadar, em nome da União, nesta capital, de accordo com o artigo settimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e vinte e

cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que fôr determinada, pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra a, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamento em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado e dos que posteriormente vierham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por empregado ou thesoureiro dessa companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois do registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavar este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com a referido delegado fiscal, em comissão, senhor Aphrodisio Aloysio Silva, e com as testemunhas Octavio Prisco de Almeida e Francisco Alves Badaró. E eu, Aloysio Augusto Padilha, terceiro escripturário desta Delegacia Fiscal, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrvi. Estava sellado com quatro sellos adhesivos do valor total de doze mil e quatrocentos réis (12\$400) e assim inutilizados: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, em cinco de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. — A. Aloysio Silva, delegado fiscal e mais abaixo: *Fernando Victorino Pereira Reis. — Octavio Prisco de Almeida. — Francisco Alves Badaró. Visto. — Alvaro da Costa Nunes, contador em comissão.*

NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na solemnnidade da sagradação do primeiro bispo de Valença, Dom André Arcoverde, hontem realizada na matriz de S. João Baptista, pelo Sr. Dr. Edmundo de Veiga, secretario da presidencia da Republica.

— Por motivo da passagem da data da independencia da Tchecoslovaquia, cujo proclamação aquelle paiz hontem commemorou, o Sr. Presidente da Republica mandou visitar, na respectiva Legação, o Sr. Dr. Vlastimil Kybal, ministro plenipotenciario acreditado junto ao nosso Governo, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, e apresentar-lhe os seus cumprimentos.

— Estiveram hontem, no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu, pelos seus anniversarios natalicios, os Srs. desembargador Nabuco de Abreu e Dr. Alberto do Couto Fernandes.

— O Sr. Alcides Bezerra, director do Archivo Nacional, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi offerecer ao Chefe da Nação um exemplar do volume XXIII das "Publicações do Archivo Nacional", que acaba de ser publicado.

— A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Deseado, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itassucê, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Ceará, para Bahia e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29; cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Itabérá, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, objecto para registrar até ás 18 horas do dia 29; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Itaituba, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29; cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Prudente de Moraes, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas, objectos para registrar até ás

18 horas do dia 29; cartas para o interior da Republica até ás 6 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e

nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespõra da partida dos paquetes que se destinãrem

a Portugal França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de outubro de 1925

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, que chueu. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Taubaté, Rio Grande e Santa Victoria, que chuviscou. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. Geou esta madrugada, e n Palmas. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi esta, el nos demais Estados. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Santa Catharina, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de outubro de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespõra				
	Pressão atmosph. ca m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda.....	759.3	26.0	—	NE	5	9	—	I. (n. manhã)	32.0	22.0	22.0	I. a. n. c. t. p. n.
Fortaleza	61.1	31.0	—	SE	5	6	—	B. (b. manhã)	34.0	20.0	—	B. a. n. p. n.
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité	60.3	26.0	—	W	2	2	—	B. (b. manhã)	30.0	21.0	—	B. a. n. p. n.
Januaria	57.0	27.0	0.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	20.0	—	B. a. n. p. n.
Bello Horizonte	53.4	25.0	0.0	—	—	0	—	B. (b. manhã)	29.0	15.0	—	B. a. n. p. n.
Theophilo Ottoni	56.0	28.0	2.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	33.0	18.0	—	B. a. n. p. n.
Uberaba	59.5	25.0	—	S	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	16.0	—	B. a. n. p. n.
Caxambu	53.7	22.0	0.0	SE	2	1	—	B. (b. manhã)	27.0	14.0	—	B. a. n. p. n.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	61.2	24.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	34.0	22.0	—	B. a. n. p. n.
Santa Luzia	60.5	24.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	30.0	13.0	—	B. a. n. p. n.
Cuyabá	53.5	26.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	33.0	19.0	—	B. a. n. p. n.
Corumbá (X).....												
Victoria	58.9	25.0	-2.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. a. n. p. n.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	60.0	21.0	0.0	SE	2	2	Chão.	I. (b. manhã)	26.0	13.0	—	Chs. a. n. c. p. n.
Campos	59.0	25.0	0.0	SE	2	9	—	I. (l. manhã)	33.0	21.0	3.0	I. a. n. c. p. n.
Friburgo	59.2	24.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	17.0	32.0	B. a. n. c. t. p. n.
Petropolis	58.1	23.0	1.0	N	2	2	—	I. (b. manhã)	24.0	15.0	1.0	c. a. n. i. p. n.
Rezende	58.3	23.0	-1.0	C	0	0	—	B. b. (manhã)	31.0	17.0	—	B. a. n. p. n.
Cabo Frio	60.0	22.0	5.0	SW	2	9	Chão.	I. (b. manhã)	23.0	19.0	—	I. a. n. p. n.
Therézopolis	58.5	24.0	2.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	15.0	1.0	N. a. n. ch. p. n.
S. Paulo (X).....												
Santos	60.2	20.0	-1.0	C	0	6	—	I. (ch. manhã)	22.0	16.0	—	Ch. a. n. p. n.
Paranaguá	59.2	21.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	23.0	13.0	—	B. a. n. p. n.
Guarapuava	57.2	15.0	1.0	SW	2	0	—	B. (b. manhã)	21.0	10.0	—	B. a. n. p. n.
Curitiba	60.5	17.0	-1.0	NW	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	—	B. a. n. p. n.
Florianopolis	58.8	19.0	1.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	22.0	15.0	—	B. a. n. p. n.
Lages (X).....												
Porto Alegre	61.5	18.0	3.0	W	2	9	—	B. (b. manhã)	20.0	15.0	—	B. a. n. p. n.
Uruguayana	60.9	18.0	1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	11.0	—	B. a. n. p. n.
Montevideo	62.1	16.0	2.0	SE	2	2	—					
Buenos Aires	61.8	16.0	4.0	C	0	0	—					
Passa Quatro	59.5	17.0	-3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	25.0	12.0	12.0	B. a. n. p. n.
Araxá (X).....												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraciva; se, geada; tr, trovoadas, com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	29.0	17.0	Santa Cruz.....	0.0	25.0	18.0
Bangu.....	0.0	26.3	19.4	Madureira.....	0.0	27.0	19.4
Nittheroy (X).....	—	—	—	Villa Isabel (X).....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	28.4	18.8	Olaria (X).....	—	—	—
Penha.....	0.0	27.3	13.4	Jacarépagua.....	0.2	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	1.3	24.8	18.4	Realengo.....	0.0	28.0	19.0
Encantado.....	0.1	23.8	19.8	Haddock Lobo.....	1.0	28.8	19.0
Ca. ca.....	2.7	27.2	13.6	Campo dos Affonsos.....	—	—	—
Deodoro.....	2.0	26.4	13.2	Aldeia Campista.....	6.0	29.4	19.3
Corcovado (X).....	—	—	—				

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nittheroy — Tempo — Instavel.

Temperatura — Noite fresca; ligeira ascensão de dia, com maxima entre 25,0 e 27,0.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo — Instavel.

Temperatura — Noite fresca; ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom, em todos os Estados, salvo no litoral e serra de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, onde será perturbado.

Temperatura — Ligeiro declinio, salvo em São Paulo, onde será estavel.

Ventos — De sul a léste.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de grande parte do Estado de Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo foi instavel durante todo o periodo, isto é, ameaçador, com chuvas fracas á noite e alternativas de tempo incerto e bom, de dia. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 24,8 e 18,5, e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 24,1 e minima, 17,5, verificadas, respectivamente, ás 13 horas e 45 minutos e 3 horas e 45 minutos. Os ventos foram ligeiramente variaveis no começo da noite e sopraram de sul a léste, frescos, após.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido á deficiência dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente, em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Taubaté, Rio Grande e Santa Victoria, que choviscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. Geom esta madrugada em Palmas. A temperatura foi estavel, elevando-se ligeiramente no Rio Grande. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Santa Catharina, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo esteve bom em Caxambú, Passa Quatro e São Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda se manteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 27,0 e 14,0, em Caxambú; 25,0 e 12,0, em Passa Quatro, e 28,7 e 14,1, em São Lourenço. Não recebemos os despachos usuaes de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36,0, em Sobral e 35,0 em Therezina e Quixadá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23 — 32m/m,0 em Friburgo, e 22m/m,0 em Barra do Corda.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Ilhéos; pequenas vagas: em Macaé e Paranaguá; tranquillo e chão: em São Bento das Lages, Districto Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis, Itaboraia, Florianopolis e Laguna.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em São Fidelis e

Campes e lentamente em Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Jacarehy e Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre SSW e SE até 1.200 metros, vel. média de 3 metros. Ás 14 horas — Cor. SSE até 900 metros, vel. média de 4 metros.

Em Curitiba (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre SW e WSW até 3.600 metros, vel. média de 11 metros.

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. do quadrante S até 4.050 metros, vel. de 6 metros.

Nota — Devido presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens habituaes em Campos, Mendes e Santos. De São Paulo dos Agudos e Cuyabá, não recebemos os nossos despachos aerologicos.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de outubro de 1925	9.925.178\$110
Renda arrecadada em 28 de outubro de 1925	540.967\$218
	10.466.145\$858
Em igual periodo de 1924	11.522.315\$836
Diferença para menos em 1925	1.056.170\$178

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	178:201\$954	170:431\$668	348:633\$622	235:840\$154	205:007\$884	441:843\$033
Renda até 26.....	4.521:368\$680	4.283:499\$095	8.804:867\$775	4.317:524\$225	4.475:628\$031	8.793:152\$316
Total.....	4.699:570\$634	4.453:930\$763	9.153:501\$397	4.553:364\$379	4.631:635\$975	9.235:000\$354
Diferença para mais.....	146:206\$255	—	—	—	227:705\$212	81:493\$957
Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$533).....				633:497\$601		
Renda-papel.....				170:431\$663		
Total.....				803:9.9\$ 60		
Papel e ouro convertido até 27.....				21.052:231\$69		
Total em papel.....				21.861:181\$138		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 37/64	7 1/2
Sobre Paris	\$271	\$274
Sobre Italia	—	\$260
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$572
Sobre Portugal	—	\$341
Sobre Belgica	—	\$297
Sobre Hespanha	—	\$948
Sobre Suissa	—	1\$269
Sobre Suecia	—	1\$765
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1\$630
Sobre Syria e Palestina	—	\$275
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$197
Sobre Nova York	—	6\$584
Sobre Montevideo	—	6\$645
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	2\$726
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$175
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$655
Sobre Japão (yen)	—	2\$720
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$955

Moedas

Liras (papel)	34\$000
Libras (papel)	34\$000
Escudos (papel)	\$360
Francos (papel)	\$310

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	738\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	681\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	618\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	828\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	825\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	148\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175\$500

Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	140\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	139\$000
Apolices da Prefeitura de Nilheroy de 100\$, 6 %, por. (1 série)	67\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	203\$250
Banco do Brasil	379\$750
Debentures do Fluminense Foot-Ball Club	70\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	85\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	180\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense	180\$000

Vendas por alvará

5 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., c/juros do primeiro semestre de 1925	640\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de outubro de 1925

Por 10 kilos e arroba

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro.	23\$600	23\$600	23\$750	23\$550	2.000
Fevereiro.	23\$700	23\$300	23\$600	23\$300	—
Março.	23\$650	23\$300	23\$575	23\$200	—
Abril.	—	—	23\$500	23\$000	—
Outubro.	36\$200	35\$650	—	—	—
Novembro.	35\$700	35\$700	35\$600	35\$500	13.000
Dezembro.	34\$900	34\$900	34\$900	34\$900	13.000
Saccas					Saccas
Vendas.	21.000		28.000		28.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 35\$800 por arroba.
Mercado, firme.
Vendas: 13.070 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE AÇÚCAR

Dia 28 de outubro de 1925

MEZES	Por sacco		Termo		TOTAL DE VENDAS Saccos
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	45\$700	45\$000	45\$500	45\$500	2.000
Fevereiro	45\$400	45\$100	45\$800	45\$800	2.000
Março	45\$500	45\$500	46\$000	45\$800	1.000
Abril	—	—	46\$200	45\$700	—
Outubro	51\$500	s/comp.	—	—	2.500
Novembro	48\$500	47\$400	48\$000	48\$000	1.000
Dezembro	46\$000	46\$000	46\$000	45\$500	2.000
Vendas	4.000	6.500	10.500		

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponível branco crystal, 50\$ a 52\$ por sacco.
Mercado, firme.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALCODÃO

Dia 28 de outubro de 1925

MEZES	Por 10 kilos		Termo		TOTAL DE VENDAS Kilos
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
	VEN- DEDOR	COM- PRADOR	VEN- DEDOR	COM- PRADOR	
Janeiro	24\$100	23\$600	24\$400	24\$000	
Fevereiro	23\$800	23\$800	24\$600	24\$300	
Março	24\$300	24\$000	24\$700	24\$700	
Abril	—	—	25\$100	24\$900	
Outubro	N/colado				
Novembro	24\$000	23\$600	24\$000	23\$200	
Dezembro	24\$000	23\$300	24\$000	24\$000	
Vendas	80.000	54\$400	134\$400		

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponível base tipo 5, dia 27 de outubro de 1925, por 10 kilos, 25\$ 26\$00.
Mercado frouxo.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	1.250
Entradas de Maceió	400
Total	1.650
Sahidas	5.035
Existencia	88.208

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 50\$ a 52\$000.

Algodão

Entradas não houve.

	Fardos
Sahidas	1.150
Existencia	20.705

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	34\$000 a 35\$000
Primeiras sortes	33\$000 a 34\$000
Medianos	25\$000 a 26\$000
Paulista	26\$000 a 27\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.291
Sahidas	24.896
Existencia	159.011

Mercado firme.

Preços por tipo:

Tipo 3	38\$400
Tipo 4	37\$600
Tipo 5	36\$800
Tipo 6	36\$000
Tipo 7	35\$200
Tipo 8	34\$400
Preço do tipo 7, hoje	35\$800

Mercado hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

- Francisco Pedro de Assis, protocollo n. 760.
José Ferreira dos Santos, protocollo n. 10.231.
João Baptista Caldas Freitas, protocollo n. 41.025.
Felippe Pereira Nunes Filho, protocollo n. 47.649.
Olympio Carlos Augusto, protocollo n. 55.249.

Jacinto Evangelista Sacramento, protocollo n. 61.080.

José Gonçalves Lisboa, protocollo numero 61.377.

José Antonio de Campos, protocollo n. 95.181.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.
Edgard Simões Corrêa, director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- I — Ser brasileiro e reservista do Exército;
- II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;
- III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vaccinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paraphrasso unico. O Chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções do Código Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paraphrasso unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925

O secretario geral; Damazo de P. Gomes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João A. Cardine.....	46	Automovel	25	Outubro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Cunha Teixeira.....	104	"	"	"	"	"	"
E. Souza Luto.....	105	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João B. Carneiro.....	529	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright.....	692	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Coelho.....	767	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Lucas Picão.....	860	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco A. Mello.....	890	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Teixeira de Mello.....	895	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Eduardo Rosas.....	2.271	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Guimarães & Comp.....	2.276	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. M. Oliveira.....	2.305	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
A. Rodrigues I. Rodrigues.....	2.899	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Carlos Fontes.....	2.925	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Samuel P. Guimarães.....	3.119	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
José A. Gusman.....	3.191	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. Fração Filho.....	3.238	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Araujo & Comp.....	3.363	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Antonio M. Pinto.....	3.391	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Francisco A. Mello.....	3.429	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Fernandes.....	3.462	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Irinu A. Teixeira.....	3.573	"	"	"	"	"	"
F. B. Vieira.....	3.539	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos Teiles R. Faria.....	3.738	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Dias da Silva.....	3.740	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. H. Pereira.....	3.924	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. M. Miranda.....	4.162	"	"	"	"	"	"
B. Rodrigues.....	4.275	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mariano Veigas.....	4.321	"	"	"	"	"	"
Americo Pereira.....	4.381	"	"	"	"	"	"
A. B. Fernandes.....	5.003	"	"	"	"	"	"
F. José Fernandes.....	5.162	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
João Pedro.....	5.345	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Ribeiro Allonso.....	5.346	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira.....	5.376	"	"	"	"	"	"
C. Braga & Comp.....	5.463	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
A. F. Louro.....	5.538	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Martins.....	5.770	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Luiz B. Oliveira.....	5.923	"	"	"	"	"	"
G. Augusto S. Osorio.....	5.995	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Julio Mendes.....	6.259	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
J. Almeida.....	6.391	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. P. Nascimento.....	6.603	"	"	"	"	"	"
Francisco A. Mello.....	6.674	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Domingos Figueiredo.....	6.725	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Thomaz Dail Orte.....	6.759	"	"	"	"	"	"
A. A. Aguiar.....	6.911	"	"	"	"	"	"
Domingos da Silva.....	6.969	"	"	"	"	"	"
A. José Cruz.....	6.987	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Maria A. Pinheiro.....	7.090	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. Preckel.....	7.178	"	"	"	"	"	"
Bento G. Cruz.....	7.195	"	"	"	"	"	Motorista.
C. A. Alencas.....	7.246	"	"	"	"	"	"
M. Ignacio Costa.....	7.338	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. B. Pinto Carvalho.....	7.451	"	"	"	"	"	"
J. André & Comp.....	7.501	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
M. A. Fontainha.....	7.558	"	"	"	"	"	"
A. Quintella.....	7.609	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Eduardo Coelho.....	7.692	"	"	"	"	"	Motorista.
V. S. Coelho Duarte.....	7.944	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Números	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Pinto Ribeiro.....	8.445	Automovel	25	Outubro	1925	Voltar em logar não permitido.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.547	"	"	"	"	Volar em logar não permitido.....	"
Izidoro Campos.....	8.561	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Estanislau Woga.....	8.828	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de outubro de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Antonio Guarany, Manoel da Rocha, Armando de Oliveira, Amadeu dos Santos, Manoel Duarte, Francisco Saltorio Manfredi, Manoel Ferreira Gomes e Henry William Chrispim.

Turma suplementar

Antonio Pedrosa Giró, Waldemar Nogueira da Silva, Alfredo Borges, Paulo Galvão, Ernani Nunes, João Antonio Saraiva e Sebastião Elpidio de Azevedo.

Prova regulamentar e pratica

João Duarte Marques.

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoria:

Arnaldo Augusto Ferreira, Antonio da Silva, João Cardoso, João Martins da Silva, Raul Chaves, Manoel da Silva Morbeira, Alberto Moreira Padrão e Roberto Carlos Coelho da Rocha.

Turma suplementar

John Findlay Kentisck, Napoleão Pereira da Silva, João Baptista Proença, Joaquim Rodrigues, Joaquim Pinto de Almeida, Antonio Joaquim Paes e João Pereira Netto,

Prova pratica

Domingos de Azevedo e José Cardoso Balthazar.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de outubro de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ENFERMARIA PARA TUBERCULOSOS EM TERRENO DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 249, de 23 de outubro corrente, a pags. 20.027 e 2.028.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de outubro de 1925. — O engenheiro-chefe, *Armando Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o responsavel pelo predio n. 4 da avenida Gomes Freire, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, sita á rua Buenos Aires n. 238, afim de tomar conhecimento da intimação n. 636, expedida para o sobrado do immovel alludido.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 26 de outubro de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carece o navio-tanque «Novaes de Abreu».

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppés lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global de obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com

as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O onerante preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto, e entrará para os cofres da pagadoria de Marinha com a importância correspondente a meio por cento (1/2 %) sobre o mesmo valor, para occorrer ás despesas com a fiscalização dessas obras.

8. As obras constarão do seguinte:

- ligação do tanque de consumo á rede geral de oleo;
- substituição dos tubos da caldeira que se acham inutilizados e tapados;
- reconstrução das paredes das fornalhas;
- reparo no forro das caldeiras e revestil-as de chapas;
- reparo na canalização da esgoto do porão;
- reparo no tubo de irrigação;
- confeção de uma serpentina para aquecimento do oleo;
- revisão e reparo na instalação electrica;
- reparo da bomba de mão;
- reparo na bomba da privada da camara e prolongar o tubo de descarga do gazes da mesma;
- correr uma antepara a 13 pés da de vante dos tanques 1 e 2;
- preparar o pique para receber lastro de agua;
- reajustamento geral do servo motor, confeccionando novas molas para os embolos e vedando as valvulas da distribuição e as differencias;
- recorrer as transmissões do appaarelho de governo, collocando-as em bom funcionamento.

Comissão de Concurrencias, em 21 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Padaria»

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Biscuitos sortidos, kilo.
Bolachas (latas de 25 kilos), kilo.
Bolachinhas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.
Pão de couteiro, kilo.
Pão de Lóth, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

O pão deverá ter o peso de 250, 200, 150 e 100 grammas cada um, conforme as necessidades do bordo, e será entre-

que no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á hora que for fixada no contracto, e depois de examinado pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo terão entrada no Deposito Naval.

Comissão de Concurrências, em 20 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Mantimentos, dietas, etc.

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 de novembro proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Aguardente de canna, litro.
Alcetria, kilo.
Alhos, cento.
Araruta, kilo.
Arroz nacional kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Azeite doce fino Plagniol, litro.
Bacalhau, kilo.
Bananada, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas communs, kilo.
Café em grão, kilo.
Café em grão torrado, kilo.
Café moído (em latas de 10 kilo), kilo.
Canella em casca, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cangica, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebollas, cento.
Cevadinha, kilo.
Chá preto, kilo.
Chá verde, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Colorau, kilo.
Compotas de fructas, kilo.
Corn-beef, kilo.
Cravo da india, kilo.
Cuminhos, kilo.
Ervilhas seccas kilo.
Extracto de carne, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha leguminosa, kilo.
Farinha de maizena, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de tapioca, kilo.
Fecula de batata, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão cavallo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijoada preparada em latas de 800 grammas, lata.
Fructas em caldas, kilo.
Fructas seccas kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Gelée, kilo.
Goiabada, kilo.
Heva doce, kilo.
Legumes em conserva, kilo.
Legumes seccos sortidos, kilo.
Leite condensado, lata.
Lentilha, kilo.
Lingua em conserva, kilo.
Lingua secca, kilo.
Linguica fina em conserva, kilo.
Linguica grossa em conserva, kilo.
Lombo de porco em conserva, kilo.

Lombo de porco salgado, kilo.
Macarrão, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Manteiga estrangeira, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Marmelada, kilo.
Massa de tomates (em latas), kilo.
Matte em folhas, kilo.
Matte em pó, kilo.
Milho em grão, kilo.
Mortadella, kilo.
Paio (em latas), kilo.
Pecogada, kilo.
Peixe em conserva, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pickles em conserva, kilo.
Pimenta do reino em grão, kilo.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Presunto cru, kilo.
Presunto preparado em conserva, kilo.
Queijo estrangeiro (em latas), kilo.
Queijo nacional typo Minas, kilo.
Queijo Parmezão, kilo.
Sagü, kilo.
Sal commum, kilo.
Salame, kilo.
Sardinhas em latas, kilo.
Succo de limão, litro.
Talharim, kilo.
Toucinho estrangeiro, kilo.
Toucinho nacional, kilo.
Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
Vegetaes em conserva, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Xarope de fructas, litro.
Xarque fresco (em latas), kilo..
Salchicha em conserva, kilo.
Frangos, um.
Gallinhas, uma.
Legumes frescos, kilo.
Leite fresco, de vacca, litro.
Maças, uma.
Mamão, um.
Ovos, dúzia.
Peras, uma.
Peixe fresco, kilo.
Uvas pretas ou brancas, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença do concurrente; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio até a véspera do dia da concorrência as importancias de trinta contos de réis (30:000\$) para os artigos «Mantimentos»; cinco contos de réis (5:000\$), para Legumes e fructas, ou, Gallinhas e ovos, e tres contos de réis (3:000\$), para Leite fresco, para garantir as assignaturas dos contractos. Importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

A manteiga será acondicionada em latas de 5 kilos no maximo; o café moído será supprido em latas de 10 kilos e o «corn-beef» em latas de 3 kilos. Todos os generos serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades de marinha.

Comissão de Concorrência, 2 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

"Açougue"

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director-geral, interino, da Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Boi em pé, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne frigorificada, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Carne de vitella, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o arti-

go 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a véspera do dia da concorrência, a importancia de trinta contos de réis, (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

VIII

Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios da esquadra, a carne será entregue no açougue do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ás seis (6 horas) horas da manhã, só sendo recebida depois de examinada pela autoridade competente.

IX

As quantidades diarias, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes eguaes, duas partes trazeiras e duas de anteiras, de accordo com a divisão de rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abateda a rez.

Comissão de Concorrência, em 20 de outubro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Saude da Marinha

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudo de qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza 1ª e a substitua;

4ª, ser inorgerado o que será documentado por folha corrida ou atesta-

do de autoridade policial visado pela 4ª Delegacia Auxiliar;

5ª, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6ª, apresentar atestado de vacina. Os candidatos serão submetidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologica tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadáver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 10 de outubro de 1925. — *Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceira serçço.

PARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria de numero 121 a fim, que na quarta-feira, 4 de novembro, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos do Exército, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original); diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração deste collegio, faço publico que o referido conselho receberá proposta no dia 18 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, para o fornecimento e prestação de serviços durante o anno de 1926, dos artigos e serviços constantes nos grupos abaixo discriminados:

PRIMEIRO GRUPO — ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Refeições para officiaes — Primeira: café com leite (chicara média ou taça), pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma; segunda: almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá, uma; terceira: lunch, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma; quarta: jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá, uma; quinta: ceia, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma; ração completa composta das 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a refeições, uma; e extraordinarios, constando de tres pratos variados fixos, doces seccos de confeitaria ou geleas, queijo mineiro ou typo "Rhenio" nacional, e vinho do Rio Grande ou cerveja, uma.

Refeições para alumnos — Primeira: café com leite pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; segunda: almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto, fixos, e de dois variaveis, que contenham carne, legumes e verduras, café ou chá de matle (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; terceira: lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; quarta: jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dois variaveis) nos quaes entrem carne, legumes ou verduras, sobre-mesa de doces ou frutas e café (chicaras pequenas), uma; quinta: ceia, constando de café ou chá de matle (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; ração completa, constando das 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a refeições, uma; extraordinario, constando de um prato de carne de porco, ou de frango ou de gallinha assados e empadifas de camarões ou de gallinha, doces seccos de confeitaria ou geleas, queijo mineiro ou de typo "Rhenio" nacional, uma; dietas para alumnos quando baixados á enfermaria, uma; e extraordinario para os mesmos quando na enfermaria, uma.

Refeições para praças — Primeira: café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; segunda: almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto, fixos, e de dois variaveis e que contenham carne, legumes ou verduras), café ou chá (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; terceira: lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma; quarta: jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, legumes ou verduras), sobre-mesa de doces ou frutas e café (chicaras pequenas), uma; ração completa, constando das 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a refeições, uma; e extraordinario, constando

de um prato de carne de porco, ou de frango ou de gallinha assados, doces ou geleas, queijo mineiro ou typo "Rhenio" nacional e vinho do Rio Grande, uma.

SEGUNDO GRUPO — LIMPEZA EXTERNA

Limpeza geral e diaria das áreas que contornam os diversos pavilhões do edificio; limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as vallarigas e alamêda de entrada; limpeza geral e diaria do terreno de recreio junto á pedreira; limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros dos alumnos, arrecadação de infantaria, etc.; limpeza geral e diaria do terreno ao lado da thesouraria; conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamêdas e jardins do edificio inclusive os predios de habitação pertencentes ao estabelecimento e court de tennis; faxina geral e diaria pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencias acima especificadas; conservação e limpeza do campo ao lado direito da residencia do porteiro até o muro de divisa do estabelecimento, inclusive o campo de foot-ball; conservação e limpeza do terreno da linha de tiro e outros ali situados; conservação e limpeza do terreno do morro atraz da cozinha; e conservação e limpeza dos arvoredos do estabelecimento.

TERCEIRO GRUPO — FARDAMENTO E ENXOVAL PARA ALUMNOS

Abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma; almofada de paina de flexa com capa de panno pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0,m57 x 0,m35, uma; armiação de bonet americano com fita azul turqueza, uma; borzequins de couro cor natural, par; borzequins de couro preto, par; botões dourados, grandes, para tunica, duzia; botões dourados, pequenos, para tunica, duzia; capacele para alumno, um; camisa de cretone para dormir, uma; camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma; castello de metal branco para golla de tunica, duzia; castello de metal dourado para golla de tunica, duzia; calção para banho, um; calção para gymnastica, um; charlateiras para alumnos, par; capa de brim branco para bonet americano, uma; capa encarnada para bonet americano, uma; colchão de elina vegetal com capa de panno pesando depois de cheio dez kilogrammos e tendo 1,m75 x 0,m67, um; cobertor de lã encarnada tendo 2,m x 1,m40, um; colcha branca adamascada e embainhada tendo 1,m80 x 1,m40, uma; ceroula branca de cretone, uma; collarinho de algodão, recto e fechado, sem traspasse, com as pontas redondas, um; collete de flanella com mangas, um; chinillos de couro amarello, par; cinto para gymnastica, um; eulotte de brim branco, uma; eulotte de brim kaki, uma; dragonas para alumnos officiaes, par; distinctivo para sargento-ajudante alumno, um; divisas douradas para 1.^o sargento-alumno, uma; divisas douradas para 2.^o sargento-alumno, uma; divisas douradas para 3.^o sargento alumno, uma; divisas douradas para cabo alumno, uma; divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1.^o sargento-alumno, uma; divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2.^o sar-

gento-alumno, uma; divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3.^o sargento-alumno, uma; divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma; escova para dentes, uma; fronhas lisas de cretone de 0,m56 x 0,m41 com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, uma; fiadores dourados, um; fiadores de couro branco, um; fita azul turqueza para bonet americano, uma; fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um; fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um; fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um; fardamento de brim kaki composto de eulotte, gorro e tunica, um; guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um; guia de couro preto envernizado com ferragem, uma; galão de cadarço preto sobre panno kaki para tenente-coronel alumno, par; galão de cadarço preto sobre panno kaki para major alumno, par; galão de cadarço preto sobre panno kaki para capitão alumno, par; galão de cadarço preto sobre panno kaki para 1.^o tenente alumno, par; galão de cadarço preto sobre panno kaki para 2.^o tenente alumno, par; galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par; galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par; galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par; galão dourado para 1.^o tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par; galão dourado para 2.^o tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par; gorro de brim kaki para alumnos, um; luvas brancas de algodão, par; luvas marron, par; lençol de cretone embainhado, tendo 2,m x 1,m30, um; lenço branco de algodão embainhado tendo 0,m40 x 0,m40, um; meias de algodão sem costura de cano alto, par; pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio estando o braço pendente; golla virada sem pontelras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma; pennacho de lã, um; pennacho de penna, um; punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de 0,m09, com duas frentes, par; punhos de couro branco, par; pente de alisar, um; pente fino, um; polainas de brim branco com 5 botões e fivella de metal branco nickelado, par; perneiras de couro preto, tendo a intendencia, par; sacco de brim quarto para roupa, um; toalha branca felpuda para banho, tendo 1,m50 x 0,m90, uma; toalha branca felpuda para rosto, tendo 1,m10 x 0,m60, uma; toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2,m x 1,m58, uma; toalha branca adamascada e embainhada, para mesa, tendo 1,m60 x 1,m60, uma; talabarte de couro branco para alumno, um; tranqueta de metal branco para botões, duzia; tunica de brim kaki, uma; tunica de flanella azul turqueza, uma; collocação de meias solas em borzequins para alumnos, par; collocação de solas inteiras em borzequins para alumnos, par, e collocação de saltos em borzequins para alumnos, par.

QUARTO GRUPO — COMESTÍVEIS E ARTIGOS DE LIMPEZA

Anil inglês em tablettes, em caixa de 50 pacotes, caixa; carvão «Cardiff» peneirado, kilo; carvão «Smal Coal» peneirado, kilo; carvão para forja, kilo; estopa branca alvejada, kilo; graxa patente, kilo; gomma «Reiny», em tablettes, caixa; grampos marca Jacaré, para correia, caixa; kerozene, caixa; lixa para ferro, qualquer numero, folha; oleo «Mobil» A, em latas de 18 litros, lata; oleo «Mobil» B, em latas de 18 litros, lata; oleozeme fino, em lata de 18 litros, lata; oleozeme grosso, em lata de 18 litros, lata; potassa, kilo; phosphoros, pacote; sabão especial, kilo; sabão commum, kilo; sapolio nacional, pão; tijolina em pó, pacote, e velas de espermacete, pacote.

QUINTO GRUPO — ARTIGOS PARA FORRAGEM

Assucar de 1ª, kilo; assucar de 2ª, kilo; assucar mascavo, kilo; alfafa, kilo; aveia, kilo; farello, kilo; milho, kilo; capim verde, kilo; capim maduro, kilo; e sal commum, kilo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições: Para o primeiro grupo — Alimentação preparada:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, até ás 16 horas do dia 17 de novembro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se referem as clausulas 5ª, 41ª e 50ª do presente edital.

2.ª As propostas devem ser feitas nos impressos do collegio, que serão fornecidos pela thesouraria, em tres vias, e os preços escriptos sem razuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello (na 1ª via), data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias cujos dizeres dos impressos distribuidos não poderão absolutamente ser alterados pelos proponentes, sob pena de não ser aceita a proposta nestas condições.

3.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.ª Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as clausulas 5ª, 41ª e 50ª do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a), haver pago como negociante especialista do genero de que se faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b), ser negociante matriculado e ter hotel, pensão, casa de pasto, de petisqueiras, restaurante ou congeneres, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c), que, fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Collegio, ter caucionado no cofre do conselho de administração do C. Militar do Rio de Janeiro, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

6.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da clausula immediatamente anterior, tornando-se inedoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

7.ª Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de cinco contos de réis (5:000\$) para garantir a assignatura do contracto e de dez contos de réis (10:000\$) para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria deste estabelecimento, cujos documentos serão exhibidos, aquelle de accordo com a lettra d da clausula 5ª e este no acto da assignatura do respectivo contracto.

8.ª A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

9.ª Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam aos do limite base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

10.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

11.ª Na Secretaria do Conselho de Administração será, no dia 17 de novembro, ás 16 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos, nem os documentos de que tratam as clausulas 5ª, 41ª e 50ª do presente edital.

12.ª A preferencia para todo fornecimento das tres tabellas será dada ao licitante que apresentar menor preço para a ração completa para alumnos. O fornecimento de refeições de officiaes e praças só será contractado com o proponente preferido para o fornecimento dos alumnos, si os preços por este apresentados estiverem dentro das bases organizadas para as rações completas, ou se estando acima dessas bases o proponente fizer por escripto declaração de que ás mesmas se sujeita. Nos casos de desempates e reduções ás bases, as reduções, depois de feitas nas rações completas, serão abatidas proporcionalmente dos preços apresentados para as refeições dentro da mesma tabella.

13.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento: si continuarem iguaes, caberá ao proponente brasileiro; si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

14.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que estiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved por decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

16.ª Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados, no gabinete do fiscal, na thesouraria e no almoxarifado deste collegio, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

17.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a empregar em todas as refeições generos de primeira qualidade e a manter na arrecadação do collegio um stock de generos necessario ao consumo de uma quinzena, de accordo com as diferentes épocas, a criterio da administração.

18.ª As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario do collegio e o numero de rações será regulado pela requisição feita de véspera pela autoridade competente, ficando a firma que tiver de fornecer as refeições preparadas sujeita a attender aos pedidos supplementares que receber com aquella procedencia.

19. O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois do approved pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do art. 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o collegio por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f do artigo 775 do referido regulamento.

20. O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente de accordo com as leis vigentes.

21. As refeições só poderão ser servidas depois de prévio examé feito pelas autoridades do collegio, competentes para fiscalizar o serviço.

22. A firma que ficar com o fornecimento de refeições pagará as despesas com o pessoal da cozinha, copa, refeitório, etc., pessoal este que ficará sob a sua direcção, devendo conservar emquanto bem proceder o que presentemente serve no citado serviço. As admissões e demissões do pessoal acima referido são da competencia do fornecedor, mas só poderá praticá-las com prévia aquiescência da administração do collegio.

23. As refeições serão servidas do modo que não haja reclamações sobre a qualidade e quantidade distribuidas.

24. A firma que tiver de fornecer alimentação ao collegio, ficará responsável pela limpeza da cozinha, copa, refeitório, depósitos e demais dependências sob as suas ordens e a observancia de todos os preceitos hygienicos que devem ser mantidos e bem cuidados em todos os serviços que lhe forem affectos.

25. A firma que tiver de contractar o serviço utilizar-se-ha, mediante recibos, de todos os moveis e utensilios, louças, trens de cozinha e mais apetrechos pertencentes ao mesmo serviço, obrigando-se a conservar os mesmos sempre limpos e perfectos e a indemnizar tudo o que for desaparecido ou danificado, sem comprehender, porém, a renovação

do material que fôr pela administração julgado inutilizado pelo constante uso.

26. A firma que tiver de fornecer alimentação preparada se obrigará a fornecer a domicílio, mediante pagamento a vista, aos officiaes, funcionarios, praças e empregados do collegio, generos e outros artigos necessarios á confecção de refeições, aos preços de suas facturas e acrescidos do necessario ao transporte, cujos pedidos receberá directamente dos interessados.

27. O negociante que ficar com o fornecimento se obrigará a adquirir pelos preços das facturas, acrescidos da despesa de transporte, os generos existentes na arrecadação do collegio, quando iniciar o serviço, mediante indemnização á vista.

28. O collegio ou outra firma que venha substituir no serviço da alimentação preparada o negociante que ficar com o fornecimento, por qualquer circunstancia, ficará obrigado a adquirir do substituido os generos existentes na arrecadação pelos preços de aquisição, acrescidos do necessario ao transporte, mediante pagamento immediato.

29. O negociante que ficar com o serviço de alimentação preparada se obrigará a fornecer aos funcionarios do collegio e pelos mesmos preços de sua proposta as refeições que servir aos alumnos e aos operarios, servente e outros empregados, tambem pelos mesmos preços de sua proposta, as refeições que servir ás praças e que forem pedidas por intermedio das autoridades do mesmo collegio.

30. A firma a quem couber o fornecimento de alimentação preparada, ficará obrigada a fornecer pelos mesmos preços de sua proposta para alumnos todas as refeições que forem pedidas para alumnos dos demais collegios militares e Escola Militar, sendo extensiva aos officiaes, funcionarios, praças e empregados dos corpos e estabelecimentos militares, as vantagens da clausula immediatamente anterior, quando, por qualquer circunstancia, venham servir ou estacionar neste collegio e necessitem desse recurso cujo pagamento será feito nas condições estabelecidas na clausula vigesima deste edital, mediante indemnização por parte dos que forem arranchados nestas condições, ou pelas repartições a que pertencerem.

31. O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de dez por cento, multas estas que serão impostas pelo conselho de administração do collegio.

32. As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia das refeições, generos e artigos não entregues ou fornecidos, e sobre a caução quando tratar-se de serviços não executados, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade em cada quarenta e oito horas de atraso, e finalmente rescisão do contracto com a perda total da caução; si dentro de dez dias contados da data da primitiva multa não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual tambem revertirá o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias de

fornecimentos feitos, ou de serviços executados.

33. As multas impostas só poderão ser relevadas em casos de força maior devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771. do Regulamento de Contabilidade Publica.

34. O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

35. A rescisão do contracto pelo motivo da clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

36. No caso de rescisão do contracto nas condições da clausula immediatamente anterior (perda total da caução), ficará o pagamento das contas a que allude a clausula vigesima deste edital, dependendo da entrega do material pertencente ao collegio e de que trata a clausula 25ª deste mesmo edital.

37. O negociante que contractar o serviço de alimentação preparada ou outro fornecimento sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do respectivo contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

38. Os vencimentos do pessoal de que trata a clausula 22ª do presente edital, serão os da tabella do collegio, quando foi iniciado o serviço de alimentação preparada no referido estabelecimento, não podendo o negociante que ficar com tal serviço diminuir os nem informar outros vencimentos, visto serem os daquelle tabella um dos factores da base para as concorrências publicas para o mesmo serviço, não importando essas exigências em prohibição para os negociantes darem aos empregados nesse serviço vantagens espezias como reconhecimento e estimulo pelos serviços que estes prestarem.

39. São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 33 deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, graves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de refeições de artigos nem outras circunstancias fóra delles.

40. A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 684. do Regulamento de Contabilidade Publica.

Para o segundo grupo — Limpeza externa

As mesmas condições estabelecidas para o 1º grupo nas clausulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª, 16ª, 19ª, 20ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 37ª, 39ª e 40ª e mais as seguintes:

41. Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante em qualquer ramo, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado em qualquer ramo de negocio, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor ou contractante de serviço com o mesmo;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro a importancia de um conto de réis (1:000\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima citados não serão accitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no av. so do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

42ª. O proponente que tiver de contractar o serviço ou fornecimento ficará sujeito ao deposito na razão de dez por cento até o valor de 50:000\$000 e de cinco por cento sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a réis 1:000\$000 e o respectivo documento será exhibido no acto que tiver de assignar o competente contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho de administração do collegio.

43ª. O proponente se obrigará a executar todos os serviços discriminados para este grupo, empregando por sua conta o pessoal indispensavel de accção com as diferentes épocas de trabalhos do collegio, ficando obrigado a aproveitar no mencionado serviço com os mesmos vencimentos o que presentemente está executando tal serviço, enquanto bem proceder.

44ª. As pessoas que não preencherem as exigências da letra b da clausula 41 poderão concorrer si forem afiançadas por quem as preencha.

45ª. As despesas com as ferramentas e alfaías empregadas nos serviços mencionados no presente edital, correrão, bem como as do pessoal, por conta do concorrente que ficar com o serviço.

46ª. O preço a mencionar na proposta será em conjuncto para todo o serviço e calculado mensalmente.

47ª. A faxina geral que o contractante tem a executar diariamente pela manhã deverá ser concluida até ás 9 horas do dia, sendo obrigado a conservar tudo limpo e aseado no decorrer do dia.

48ª. O pessoal empregado nos serviços constantes deste grupo ficará sob a direcção do proponente, que só poderá effectuar admissões e demissões com prévio assentimento das autoridades do collegio.

49ª. O proponente accito ficará responsável pela prompta e immediata execução dos serviços dentro das horas proprias para tal fim, de modo que nenhum embaraço haja para os outros serviços.

Para o terceiro grupo — Fardamento e enxoval para alumnos

As mesmas condições estabelecidas para o 1º grupo nas clausulas 1ª — 2ª — 3ª — 4ª — 6ª — 8ª — 9ª — 10ª — 11ª — 13ª — 14ª — 15ª — 16ª — 19ª — 31ª — 32ª — 33ª — 34ª — 35ª — 37ª — 39ª — 40ª — 42ª, do 2º grupo e alíneas a, c e e da clausula 5ª e letra d da clausula 41ª, ficando a letra b constituída do seguinte modo:

50°. Ser negociante matriculado e ter casa commercial que explore o ramo de negocio de que faz objecto o presente grupo. Lstando para as firmas commerciaes a apresentacao do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434. de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma.

51°. Todos os artigos deste grupo se rão de superior qualidade e iguaes aos typos e amostras existentes no almoxarifado do collegio, onde devem ser entregues quando pedidos, correndo por conta do respectivo fornecedor todas as despesas com o transporte.

52°. O prazo para a entrega dos artigos pedidos será de quarenta e oito horas para os artigos confeccionados e de 20 dias para os artigos a confeccionar e as contas deverão ser apresentadas nas condições da clausula 20ª deste edital, cujo pagamento será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

53°. O concorrente se obrigará a fornecer pelos mesmos preços e condições de suas propostas, a qualquer funcionario civil ou militar deste collegio, e aos alumnos contribuintes por intermedio de seus responsaveis, paes, ou representantes de alumnos contribuintes, os artigos constantes deste grupo desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista directamente pelos interessados e uma vez que apresentem na casa fornecedora um documento expedido pelo almoxarifado do collegio, provando ter di-reito a taes vantagens.

54°. São considerados pedidos do collegio, em tudo o que fór applicavel, os documentos que o almoxarifado expedir para fornecimentos nas condições estabelecidas na clausula immediatamente anterior.

Quarto grupo — Artigos de limpeza e combustivel para a lavanderia

As mesmas condições estabelecidas para o 1º grupo nas clausulas: 1ª — 2ª — 3ª — 4ª — 6ª — 8ª — 9ª — 10ª — 11ª — 13ª — 14ª — 15ª — 16ª — 19ª — 31ª — 32ª — 33ª — 34ª — 35ª — 37ª — 39ª e 40ª, para o 2º grupo na clausula 42ª e para o 3º grupo nas clausulas: 50ª, 51ª, 52ª e 53ª, (quanto a funcionarios civis e militares) e 54ª.

Quinto grupo — Forragem

As mesmas condições estabelecidas para o 1º grupo nas clausulas: 1ª — 2ª — 3ª e 4ª; alíneas a, c, d e e da 5ª — 6ª — 8ª — 9ª — 10ª — 11ª — 13ª — 14ª — 15ª — 16ª — 19ª — 20ª — 31ª — 32ª — 33ª — 34ª — 35ª — 37ª — 39ª e 40ª; para o 2º grupo na lettra d, da 41ª e 42ª; para o 3º grupo nas clausulas 50ª e 53ª, (quanto a funcionarios civis e militares), 54ª e mais as seguintes:

55°. Todos os artigos serão de superior qualidade e a remessa deverá ser feita com o necessario cuidado em relação ao acondicionamento de modo a preservalos de qualquer elemento prejudicial á boa e rigorosa hygiene, sendo as entregas feitas no almoxarifado do collegio e as despesas de transporte por conta dos negociantes que os tiverem de fornecer.

56°. O prazo maximo para a entrega será de doze horas para o capim e vinte e quatro horas para os demais artigos.

Capital Federal, 27 de outubro de 1925. — Antonio Sanromã, 1º tenente-contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)

O Sr. Tasso Peres, presidente da junta, etc.:

Faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes ás classes de 1903 e 1902 e sorteados para o serviço do Exercito no dia 23 de setembro de 1924, na Primeira Circumscricao Militar, com sede no Quartel General, nesta Capital Federal, deverão comparecer a esta junta de 10 a 30 de novembro do corrente anno, visto fazerem parte da segunda chamada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario, lavrei o presente edital que vac assignado pelo presidente.

Districto Federal, 26 de outubro de 1925. — Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario. — Tasso Peres, presidente.

Classe de 1903

- | | | |
|------|------|---|
| 257. | 214. | Osorio Alves, filho de Adão José Alves. |
| 185. | 215. | Moacyr, filho de João Cesar de Siqueira. |
| 184. | 216. | Miguel, filho de Aquerino Coelho. |
| 247. | 217. | Waldemiro, filho de Carlos Couto da Silva. |
| 22. | 218. | Antonio, filho de Joaquim Pereira Pacheco Bastos. |
| 128. | 219. | João Castello, filho de Joaquim Castello. |
| 225. | 220. | Rubens Guiot. |
| 156. | 221. | José Maria, filho de Domingos Gonçalves Cordeiro. |
| 34. | 222. | Antonio Marino, filho de Pedro Marino. |
| 66. | 223. | Dacio da Silva. |
| 210. | 224. | Percilio, filho de Alfredo Paulino Ferreira. |
| 119. | 225. | João, filho de José Marley. |
| 157. | 226. | José Martins. |
| 249. | 227. | Carlos Rodrigues. |
| 199. | 228. | Olivio, filho de Luiz da Silva Dias. |
| 16. | 229. | Alvaro, filho de Manoel Gomes do Nascimento. |
| 237. | 230. | Victor Sillero. |
| 168. | 231. | Luiz, filho de Januario José. |
| 237. | 364. | Sebastião, filho de Elydio Borges Monteiro. |
| 205. | 365. | Oclaviano Dantas, filho de José Dantas. |
| 5. | 366. | Agostinho, filho de Antonio Joaquim dos Santos. |
| 93. | 367. | Francisco Vieira Borba. |
| 103. | 368. | Hernani, filho de Brigio Bernardo Bastos. |
| 171. | 369. | Manoel, filho de Antonio Pereira Madruga. |
| 18. | 370. | Alladyer Mario do Nascimento Camara. |
| 98. | 371. | Gombron Armando Guia. |
| 129. | 372. | João Rodrigues Branco. |
| 143. | 373. | José, filho de Alfredo Triadade. |
| 226. | 374. | Rodrigo da Veiga Cabral. |
| 232. | 375. | Samuel, filho de Alfredo Oswaldo Valença. |
| 165. | 376. | Luiz Malheiros dos Santos. |
| 140. | 377. | José, filho de Manoel Pereira. |

- | | | |
|------|------|---|
| 34. | 378. | Antonio, filho de Pedro Petraski. |
| 21. | 379. | Alvaro, filho de Manoel Braga de Oliveira. |
| 150. | 380. | José Estacio Silva. |
| 66. | 381. | Chrysanto Guimarães. |
| 177. | 382. | Manoel, filho de Manoel Moreira da Silva. |
| 130. | 383. | João de Souza, filho de Manoel Baptista de Souza. |
| 144. | 384. | José, filho de Joaquim Menozes da Cunha. |
| 181. | 385. | Manoel Chrispim de Magalhães. |
| 40. | 386. | Antonio Maria da Silva. |
| 207. | 387. | Oscar Freitas de Almeida. |
| 254. | 388. | Walter, filho de João Monteiro dos Santos. |
| 27. | 389. | Alvaro Francisco de Souza. |
| 54. | 390. | Belarmino, filho de Manoel Bento. |
| 153. | 391. | José Lobo, filho de Arthur Lobo. |
| 68. | 392. | Durval Malheiros, filho de Antonio Silva Malheiros. |
| 234. | 393. | Santi Palissar. |
| 41. | 394. | Antonio Luiz da Rocha Filho. |
| 100. | 395. | Guaracindo, filho de Estevan Gomes da Silva. |
| 231. | 396. | Salustiano Ferreira. |
| 90. | 397. | Francisco Duarte Casemiro. |
| 230. | 398. | Salvador, filho de Matheus Bento Alves. |
| 167. | 399. | Luiz Justiniano Junior. |
| 199. | 400. | Nicomedes, filho de Francisco Martins de Aguiar. |
| 101. | 401. | Hermínio Figueiredo Bento. |
| 82. | 402. | Felippe, filho de Felippe Gonçalves. |
| 200. | 403. | Nilo, filho de Deodato Maria da Conceição. |
| 117. | 404. | João de Assis, filho de Renato F. de Assis. |
| 239. | 405. | Sergio Vianna. |
| 186. | 406. | Mario, filho de Antonio Ribeiro de Carvalho. |
| 62. | 407. | Celino Rezende de Castro. |
| 132. | 408. | Joaquim, filho de Joaquim Enuth Machado. |
| 233. | 409. | Samuel, filho de João Barreto de Oliveira. |
| 45. | 410. | Arlindo, filho de José Vieira Gomes Junior. |
| 219. | 411. | Pedro Matheus Pequeno. |
| 85. | 412. | Florianio Soares. |
| 32. | 413. | Antenor, filho de Paulo Alberto Cruz. |
| 97. | 414. | Gillato Ferreira. |
| 86. | 415. | Francisco, filho de Jacintho de Souza Moura. |
| 195. | 416. | Nelson, filho de Augusto Henrique de Carvalho Oliveira. |
| 108. | 417. | Ignacio, filho de Adelina Silva Almeida. |
| 259. | 418. | Eduardo Rueda. |
| 208. | 419. | Orlando Graça. |
| 142. | 420. | José, filho de Manoel Rego Viveiros. |
| 106. | 421. | Henrique, filho de Henrique Martiniano Barreto. |
| 3. | 422. | Agenor, filho de Avelino José Ferreira. |
| 139. | 423. | José, filho de Manoel José dos Santos. |
| 187. | 424. | Mario, filho de Oscar Pereira de Andrade. |
| 238. | 425. | Sebastião Corrêa Lima. |
| 61. | 426. | Carlos Theodoro. |
| 37. | 427. | Antonio Trajano. |
| 83. | 428. | Fernando, filho de Luiz Walmy. |
| 42. | 429. | Aramis Pinheiro Lopes. |
| 113. | 430. | João, filho de Innocencio Ferreira Lima. |

91. 431. Gabriel, filho de Francisco Mathias Ferreira.
 260. 432. Evaristo Gomes.
 412. 433. João, filho de José da Silva Gloria.
 84. 434. Fioravante, filho de Antonio bianco.
 88. 435. Francisco Alves Freitas.
 261. 436. Izaltino Vieira.
 175. 437. Manoel, filho de Damião Sebastião Mendes.
 212. 438. Oscar Cirne.
 461. 49. Luiz, filho de Nideria Francisca de Oliveira.
 16. 440. Alfredo, filho de Luiz de Mello.
 17. 441. Alfredo da Costa Pinheiro.
 44. 442. Aristides, filho de Alcebades Onofre Branco.
 227. 443. Rogerio, filho de Roberto Canede.
 181. 445. Mariano, filho de Antonio de Almeida Lage.
 65. 446. Clemente de Assis.
 492. 447. Moacyr Carneiro.
 446. 448. José Arrelós Walter.
 235. 449. Savio Alves Catão.
 210. 450. Oscar Leonardo das Neves.
 493. 451. Narciso, filho de Florisbela Magalhães.
 224. 452. Rodolpho Pereira.
 69. 453. Edmundo, filho de Victor Braga.
 22. 454. Alvaro, filho de Antonio Ignacio Machado.
 71. 455. Eduardo, filho de Raymundo José de Oliveira.
 29. 456. Amancio, filho de Seraphim José Pimenta.
 172. 457. Manoel, filho de Manoel Luiz da Rocha.
 71. 458. Edgard Lopes.
 496. 459. Nestor, filho de Alceu Ayres de Carvalho.
 46. 460. Armando, filho de Antonio José Vieira de Menezes.
 244. 461. Otto Pfatigraff.
 265. 463. Jayme, filho de José Fernandes Rollim.
 213. 464. Oswaldo Gomes de Mattos.
 50. 465. Avelino, filho de Felipe Rodrigues Araujo.
 223. 466. Roberto, filho de Maria da Conceição.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1925. — *Tasso Hurs*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRICTO, MEYER

Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento do 18º districto:

Faz saber que, de accordo com as instruções recebidas da Primeira Circumscrição de Recrutamento, ficam desde já prevenidos todos os cidadãos alistados na classe de 1902, do alistamento de 1924, deste districto, sorteados no mez de setembro do referido anno, cuja relação se acha publicada no *Diario Official*, dos dias 25, 27 e 29 do mez de dezembro do mesmo anno, que serão chamados á incorporação da 2ª chamada, no proximo mez de novembro, caso os da 1ª chamada não sejam sufficientes para preencher o contingente a fornecer por este districto. Ficam, outrossim, desde já avisados que no proximo mez de novembro será publicada no *Diario Official*, a relação nominal e numerica de todos os cidadãos convocados á incorporação da 2ª chamada. E para que chegue ao co-

nhecimento de todos, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado na frente principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Aristides Cuire (estação de Bombeiros do Meyer), depois de assignado pelo presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Sede da Junta de Alistamento do 18º districto, na estação de Bombeiros do Meyer, 24 de outubro de 1925. — *Carlos Paiva Gonçalves*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO — REALENGO

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta do 22º districto, em Realengo, notifica os sorteados abaixo que na hypothese de serem insufficientes os convocados da primeira chamada para preencher o contingente pedido pela região serão chamados os mesmos á incorporação em novembro proximo, como fazendo parte da segunda chamada.

Assim, foi este feito pelo secretario, Manoel José de Aguiar e assignado pelo presidente Dr. Honorio Pimentel Filho.

Classe de 1902

1. 784. Achillo Nicoláo Daint.
2. 719. Adalberto, filho de Albertina Maria da Conceição.
3. 539. Agario, filho de Bernardina Maria do Amaral.
4. 542. Agenor, filho de Clepio da Silva.
5. 551. Agenor, filho de José Benedicto da Silva.
6. 590. Aguiar, filho de Manoel da Costa Neves.
7. 764. Alberto Silva, filho de Francisco Chagas.
8. 603. Alberto, filho de Joviano Costa.
9. 625. Alberto, filho de Leocadio Ribeiro da Silva.
10. 618. Albertino, filho de Manoel Vieira Dantas.
11. 634. Alcides Gama, filho de Guilherme Gama.
12. 776. Alvaro, filho de Albina Rosa da Conceição.
13. 563. Alvaro, filho de Antonio Nery dos Santos.
14. 675. Alvaro, filho de Francisco José da Silva.
15. 713. Antenor, filho de Alta Maria da Conceição.
16. 593. Antenor, filho de Demethilde Maria Rosa.
17. 786. Antenor Oliveira, filho de Julio Oliveira.
18. 560. Antenor, filho de Maria Francisca de Paula.
19. 772. Antenor, filho de Maria Marcellina dos Santos.
20. 555. Antenor Paes, filho de Vessiano Paes.
21. 572. Antonio, filho de Benedicta Rita do Espirito Santo.
22. 656. Antonio Silva, filho de Barnabé José da Silva.
23. 595. Antonio, filho de Ernesto Oliveira.
24. 543. Antonio, filho de Ignacio José Rodrigues.
25. 782. Antonio dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
26. 748. Antonio, filho de José Casarós.

27. 681. Antonio, filho de José Claudino de Souza.
28. 777. Antonio, filho de José Leoncio de Carvalho.
29. 708. Antonio, filho de José Maia de Freitas.
30. 540. Antonio, filho de Pedro Rogerio.
31. 652. Antonio, filho de Vicento Marcellino Gomes.
259. 720. Alvaro da Silva, filho de Manoel da Silva.
32. 651. Almir, filho de Agenor Augusto de S. Maia.
33. 636. Armando, filho de Amelia Silva.
34. 718. Arnando, Gomes, filho de José Gomes.
35. 561. Alvaro Marques, filho de João Marques.
36. 755. Arnaldo Luiz Madureira.
37. 644. Alfredo, filho de Antonio João Rodrigues.
38. 754. Aristodentio, filho de José do Almeida Machado.
39. 561. Aristides Fortunato, filho de Rosa Maria da Conceição.
40. 638. Antonio Carlos Cyrillo.
41. 552. Antonio, filho de Maria Rosalere.
42. 714. Ananias, filho de Francisca Clementina de Jesus.
43. 556. Aniceto, filho de Maria Alves Sobral.
44. 738. André, filho de Rita Maria Guedes.
45. 677. Amancio, filho de Antonio da Silva Lima.
46. 566. Altamiro da Cunha Costa.
47. 760. Alcides, filho de Juventina Maria das Dóres.
48. 703. Alcides José de Campos.
49. 551. Agostinho de Oliveira Filho.
50. 790. Augusto, filho de João Antonio Alves.
51. 635. Antonio da Silva, filho de Antonio da Silva.
52. 726. Aristides Alves Vieira.
53. 670. Aldemar, filho de Euclides Pereira Guimarães.
54. 668. André Lopes, filho de Rita Maria Guedes.
55. 627. Bibiano, filho de Bibiano Silva.
56. 763. Benedicto, filho de Maria Antonia.
57. 707. Benedicto Cardoso da Silva.
58. 692. Bernardino Cardoso de Paiva.
59. 633. Bertholdo Thomaz, filho de Joseph Fribick.
60. 747. Bruno, filho de Manoel dos Reis.
61. 792. Benedicto, filho de Fermiano Machado de Oliveira.
62. 663. Belmiro, filho de Adelfina Alves da Camara.
63. 601. Cicero, filho de Eulina Marinho Bastos.
64. 578. Claudomiro, filho de Bertucio Marius.
65. 609. Casemiro Martins de Araujo M. Filho.
66. 661. Camillo Levis Pedreira.
67. 592. Candido, filho de Antonio Moura.
68. 565. Candido, filho de Plinio Cardoso de Oliveira.
69. 665. Carlos, filho de Agnelio Cordeiro Borges.
70. 598. Carlos Salcunio, filho de Claudino Francisco Silveira.
71. 614. Carmelindo, filho de Felicia Maria da Conceição.

72.	765.	Clandionor dos Santos, filho de Bartholomeu R. dos Santos.	121.	573.	Hildebrando de Moraes, filho de Acilio de Moraes.	169.	602.	João, filho de Modesto Antonio de Souza.
73.	577.	Claudionor, filho de Possidonia Maria de Souza.	122.	757.	Henrique, filho de Olegario Gregorio Ribeiro.	170.	783.	João, filho de Rosa dos Anjos Ferreira.
74.	619.	Carlos Francisco Sallino.	123.	732.	Ignacio José Ribeiro.	171.	519.	João, filho de Rosa Maria da Conceição.
75.	780.	Clandionor da Silva Gomes.	124.	515.	Imen, filho de Thereza Rosa de Jesus.	172.	553.	João de Alencastro Palheta.
76.	637.	Clarimundo, filho de Manoel Nunes de Oliveira.	125.	706.	José, filho de Francisco Peres da Fonseca.	173.	745.	Joaquim, filho de Alfredo Alves de Oliveira.
77.	574.	Dhelion Delcuz Nuro.	126.	622.	José Luiz Dastigo.	174.	611.	Joaquim, filho de Amaro Esposta.
78.	581.	Darilho Ferreira Alves.	127.	719.	José, filho de Florosina Maria da Conceição.	174A.	548.	João Torquato, filho de João Torquato.
79.	626.	Dario, filho de João José Machado.	128.	761.	José Nogueira, filho de Domingos Nogueira da Costa.	175.	768.	João Gonçalves Gloria.
80.	550.	Deceleciano Cardoso, filho de Paulino Cardoso.	129.	724.	José, filho de Carolina Maria da Costa.	176.	610.	João, filho de Maria Reggis dos Santos.
81.	691.	Deceleciano Pereira do Nascimento.	130.	684.	José Paulo, filho de Candido Barbosa.	177.	607.	José Joaquim Saraiva.
82.	559.	Diniz, filho de Donato da Silva.	131.	775.	José, filho de Antonio Victorino da Silva.	178.	537.	José, filho de João Rodrigues do Sacramento.
83.	591.	Diniz, filho de Francisco Antonio Xavier.	132.	698.	José Antonio de Souza.	179.	562.	Joaquim Bernardes da Silva.
84.	628.	Deoclés Paulino da Silva.	133.	758.	José, filho de Antonio José Quirino.	180.	544.	Leopoldo, filho de João Pedro Galari.
85.	705.	Dejahim Maciel da Silva.	134.	773.	José Seraphim da Costa.	181.	793.	Leonel, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
86.	585.	Duroalino, filho de Hera Antonia da Silva.	135.	610.	José, filho de Anna Ignacia da Silva.	182.	694.	Luiz, filho de Leocadia Maria da Conceição.
87.	685.	Encas Tavares da Silva.	136.	621.	Jorge filho de Guilherme Ferreira dos Santos.	183.	623.	Luiz, filho de Henriqueta Angela de Jesus.
88.	791.	Euclydes, filho de Maria Paschoa de Moraes.	137.	682.	Joel, filho de Joaquim Forges de Assumpção.	184.	756.	Luiz Felipe Salganha Meirelles.
89.	686.	Eucydio, filho de Julieta Maria das Dores.	138.	558.	Joaquim, filho de Germano Motta.	185.	701.	Luiz Xavier da Silva.
90.	741.	Eugenio, filho de Eugenio Basilio da Motta.	139.	580.	Joaquim, filho de Delphina Rosa de Jesus.	186.	769.	Laurenio, filho de Silvana Maria da Conceição.
91.	723.	Eugenio, filho de Liez Cardozo de Sant'Anna.	140.	534.	Julio Manoel, filho de José Marcellino Affonso.	187.	690.	Salvir, filho de Aurio Correa de Magalhães.
92.	606.	Ernestino da Silva Albuquerque.	141.	538.	Julio Manoel Diorans.	188.	696.	Marcellio Alves Junior.
93.	586.	Ellis Horteley.	142.	587.	Jovino de Oliveira, filho de Francisco Nunes de Oliveira.	189.	597.	Miguel José de Sant'Anna.
94.	695.	Euclydes José Lima.	143.	778.	José, filho de Rodolpho Mattos Oliveira.	190.	711.	Mario, filho de Leopoldina Isabel de Souza.
95.	739.	Eduardo, filho de Thomaz Hellhuell.	144.	616.	José, filho de Menandro Galheiros B. de Albuquerque.	191.	667.	Manoel, filho de Theophilo Antonio da Silva.
260.	589.	Eduardo Pereira Borges.	145.	671.	José, filho de Maria Rosa da Conceição.	192.	532.	Manoel, filho de Thereza Antonia de Jesus.
261.	646.	Eduardo de Barros Lobo.	146.	655.	José, filho de Manoel Ramos.	193.	579.	Manoel, filho de Maria Angelica da Conceição.
96.	717.	Eloy Bernardo Vital.	147.	581.	José, filho de Manoel José Pereira.	194.	735.	Manoel, filho de José Pereira da Silva.
97.	740.	Euclydes Silva.	149.	643.	José, filho de Laudelina Fernandes Braga.	263.	733.	Manoel Gomes.
98.	683.	Faridde, filho de Abrahão Varchef.	150.	693.	José, filho de José de Souza Pereira.	195.	546.	Manoel, filho de José Monteiro Morgado.
99.	536.	Francisco, filho de Alfredo Machado da Gama.	151.	716.	José Luiz da Costa Teixeira.	196.	687.	Manoel, filho de João Alves da Silva.
262.	743.	Francisco Pereira Alves.	152.	639.	José Alexandre, filho de José Alexandre.	197.	589.	Manoel, filho de Eugenio Basilio da Motta.
100.	697.	Francisco, filho de America Maria Lopes.	153.	624.	José da Silva Dutra.	198.	629.	Manoel, filho de Carlos Moreira.
101.	774.	Francisco Fernandes.	154.	734.	João do Nascimento, filho de Antonio Nascimento.	199.	654.	Manoel, filho de Francisco Ignacio da Rosa.
102.	587.	Francisco, filho de Francisco Telles de Noronha.	155.	662.	João, filho de Antonio Pereira Leite.	200.	753.	Manoel, filho de Fausto Rodrigues da Paixão.
103.	645.	Fernando, filho de Modestino Lopes de Moraes.	156.	607.	João, filho de Argentina Maria da Conceição.	201.	647.	Manoel, filho de Bernardo da Silva Gomes.
104.	591.	Francisco, filho de Francisco Eliziario da Conceição.	157.	674.	João, filho de Christovão Medalha.	202.	736.	Manoel, filho de Antonio Vaz da Silva.
105.	789.	Francisco, filho de Julio Teixeira da Silva.	158.	658.	João, filho de Clara Antonia da Conceição.	203.	620.	Manoel, filho de Antonio de Sá Ferreira.
106.	771.	Francisco, filho de Luiz Ferreira Alves.	159.	702.	João Torquato, filho de José Torquato.	204.	661.	Manoel, filho de Antonio José d'Aguar.
107.	657.	Francisco Costa.	160.	547.	João, filho de João Bernardo Fernandes.	205.	576.	Manoel, filho de Adelaide Maria Mendes.
108.	731.	Francisco, filho de Maria Teixeira da Conceição.	161.	704.	João Avelino, filho de João Manoel Lopes.	206.	721.	Manoel Portella.
109.	568.	Frederico, filho de Miguel Ribeiro dos Santos.	162.	699.	João da Silva, filho de Joaquim da Silva.	207.	672.	Manoel Joaquim.
111.	725.	Galdino, filho de Justino José de Sant'Anna.	163.	767.	João da Silva, filho de Josepha Gomes.	208.	599.	Manoel Joaquim Ferreira.
112.	575.	Gallileu da Penha Franco.	164.	567.	João, filho de Luiza Vieira.	209.	678.	Manoel, filho de Flausino Maria dos Reis.
113.	710.	Gentil José de Oliveira Pinto.	165.	659.	João, filho de Manoel Belancho.	210.	712.	Nivaldino, filho de Francisco Antunes de Moraes.
114.	596.	Gentil de Castro, filho de João Baptista S. de Castro.	166.	612.	João, filho de Manoel Ferreira Barbosa.	211.	788.	Nicanor, filho de José Mendes do Amaral.
115.	583.	Guilherme, filho de Maria da Gloria.	167.	648.	João, filho de Maria Carolina de Sá.	212.	612.	Nicanor, filho de Antonio Pereira da Silva.
116.	766.	Hermos da Fonseca Hippolito.	168.	557.	João, filho de Miguel Lengo.	213.	746.	Nestor, filho de Domingos Rosa.
117.	569.	Hildebrando, filho de Ananias José da Silva.				214.	535.	Olympio de Oliveira das Neves.
118.	728.	Homero, filho de Albertina Alves dos Passos.						
119.	785.	Humberto, filho de Antonio Candido.						
120.	617.	Heitor, filho de Carlota Luiza da Conceição.						

215. 732. Olympio Lindo.
 217. 713. Oswaldo, filho de Joaquim Luiz de Azevedo.
 218. 689. Oswaldo Ferraz.
 219. 603. Oscar Martins Villela.
 220. 752. Oscar Alves Corrêa.
 221. 762. Osmar, filho de Clemente José de Oliveira.
 222. 533. Orlandino, filho de Luiz Vicente Corrêa.
 222 A. 676. Oulizio, filho de Cassiano da Conceição.
 223. 709. Odilon, filho de Zeferino Alves da Silva.
 224. 689. Octavio Corrêa.
 225. 759. Pedro, filho de Pedro Prudente de Mello.
 226. 653. Pedro, filho de Clara Maria da Costa.
 227. 729. Pedro, filho de Maria Leopoldina dos Santos.
 228. 615. Pedro, filho de Manoel Elias de Freitas.
 229. 680. Pedro Felismino Barbosa.
 230. 632. Paulo, filho de Auguste Moreira da Costa.
 231. 700. Paulo, filho de Alexandre Pimenta de Souza.
 232. 571. Polycarpo, filho de Anna Maria da Conceição.
 233. 781. Plinio Jorge, filho de Arthur José Defaltzgeoff.
 234. 712. Quintino, filho do Ebraim Celestino da Rocha.
 235. 714. Rubens Pereira Junior.
 236. 673. Roberto de Vasconcellos, filho de José R. Vasconcellos.
 237. 613. Romeu, filho de Firmina Gertrudes de Paiva.
 239. 582. Reynaldo Garcia, filho de Luiz Garcia.
 240. 730. Silvino, filho de José Malaquias Castro.
 241. 770. Seraphim, filho de Juvenal Antonio do Nascimento.
 242. 600. Sebastião, filho de Sebastião Pereira Maia.
 243. 580. Sebastião Serra, filho de Balbino Serra.
 244. 650. Sebastião, filho de Rita da Fonseca Santos.
 245. 679. Sebastião José Barbosa.
 246. 751. Sebastião Cardoso da Silva.
 247. 641. Sebastião, filho de Greenício Rodrigues Xavier.
 248. 541. Salustiano, filho de Fidelis José dos Santos.
 249. 779. Turibio, filho de Olívio José Dias.
 250. 649. Turibio Maglovejo.
 251. 737. Waldemar, filho de Pirseo Maria da Conceição.
 252. 750. Victor, filho de Victorio Baptista Suzano.
 253. 630. Vivaldino, filho de Florindo de Souza Coelho.
 254. 660. Victorino, filho de Taurino Marfrenathy.
 255. 631. Waldemar Nunes.
 256. 737. Waldemar, filho de Thomaz Trindade.
 257. 666. Waldemar, filho de Maria dos Santos.
 258. 608. Zulmiro, filho de José Olyntho da Silva.
 259. 688. João Apostolo.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo do 5º Regimento de Infantaria, faço publico que o referido conselho receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no

dia 13 de novembro, ás 13 horas, para o fornecimento de forragem para os animaes do regimento, nesta cidade de Lorena, durante o anno de 1926.

As propostas deverão obedecer as condições abaixo.

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho administrativo deste regimento até ás 13 horas do dia 11 de novembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os artigos de primeira qualidade; que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas não só neste edital como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concorrentes na Thesouraria do Regimento.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como também por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

- a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência; impostos federaes e municipaes, da casa commercia, relativos ao ultimo semestre vencido;

- b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, quando se trata de sociedade anonyma;

- c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

- d) ter caucionado no cofre do C. A. do Regimento a importância de um conto de réis para garantia da assignatura do contracto.

Quinto o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do Regimento, a caução de que trata a alinea d da clausula 4ª, e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cinquenta contos de réis e de 5 % sobre qualquer excessó da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o devolvido pelo cofre do C. A. do Regimento.

Setima — Não serão accetitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organização de accordo com o art. 755 do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923.

Decima segunda — No caso de duas ou mais propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima terceira — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo, em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art. 740, do Código de Contabilidade Publica.

Na thesouraria do regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 26 de outubro de 1925. — *Alberto Fernandes Costa*, 2º tenente contador, provisionador.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do 5º Regimento de Infantaria, faço publico que a referida comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 7 de novembro, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do regimento, nesta cidade de Lorena, durante o anno de 1926.

As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste regimento até ás 13 horas do dia 5 de novembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras ou entrelinhas, em tres vias,

sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos, a empregar, de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração extraordinaria, das dietas e extraordinarios para a enfermaria, e que se sujeitam a todas as calusulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concorrentes na thesouraria do regimento.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como também por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se trate de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do regimento a importancia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lho fór marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do regimento a caução de que trata a alinea d da clausula 4ª e será considerado não idoneo para futuras concurrencias publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de cincuenta contos de réis e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provado durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do regimento.

Setima — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — O contractante obriga-se a acompanhar, como todo o pessoal empregado no rancho, e a fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabella que fór organizada, as refeições dos officiaes e praças do regimento quando deitados ou fóra do quartel, em exercicios, manobras ou acampamentos.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem

as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923.

Decima terceira — A administração do regimento poderá, quando assim o entender, alterar o cardapio das refeições, mantendo, porém, as quantidades e especie dos generos de que trata a alinea e.

Decima quarta — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado todo o material existente nas cozinhas, copas e mais dependencias do rancho, renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar, por sua conta, os susceptiveis de concerto, como também a entrar com o material que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quinta — No caso de duas ou mais propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Decima sexta — Os concorrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art. 740 do Código de Contabilidade Publica.

Na thesouraria deste regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1925. — *Alberto Fernandes Costa*, 2º tenente contador, provisionador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão, faço publico que, nas provas oraes, realizadas em os dias 21, 24 e 26 do corrente, foram considerados approvados os seguintes candidatos:

Dia 21

Alvaro Pacheco.
Dionysio José Vieira.
Antonio Alberto Osorio Cardoso.
José Fritz Buelholz.

Dia 24

João de Deus Marinho Benites.
Alfredo Botelho Chaves.
Abelardo dos Santos Moreira.
Americo Gentil Corrêa.
Djalma Nalding.
Antonio Motta de Albuquerque.

Dia 26

Agostinho Francisco.
Cesar Bueno Paes Leme.
Clarismundo José Alvares.
Antonio Estevam da Rocha.
Jurandyr d'Oliveira e Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de outubro de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico, que ás 10 horas dos dias 28 e 29 do corrente e 4 de novembro do corrente anno serão chamados a prova oral, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, os seguintes candidatos:

Dia 28

Augusto Lima Guimarães.
Joaquim Lopes.
Aristides Ferreira Lima.
Adolpho Pinto.
Antonio Costa.
Antonio Lo Giudice.
Dulcideo Costa Lima.
Elpidio Martins Granha.

Dia 29

Alvaro Gomes de Pinho.
Alberto Ventura de Mattos.
Alvaro Lourival Furtado.
Antonio Avellar Lomba.
Antonio Moreira Junior.
Edgard Guimarães.
Edgard Wanderley da Motta.
Elpidio Francisci Jordão.

Dia 4 de novembro

Antonio Xavier Argollo.
Armando de Lima Camara.
Armando Santos.
Antonio Victor Pinto.
Attila Vieira Fernandes Leão.
Armando Freitas de Oliveira.
Ataliba Soares Horta.
Antonio Macedo.
Antonio Alves Bezerra.
David Moreuw.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Edgard Barbosa Furtado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de outubro de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 de novembro proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada passarão a obedecer ao horário em seguida publicado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — *Manoel Fernandes Torres*, engenheiro chefe do trafego e locomoção, interino.

	Chegada	Partida
	Horas	Horas
A 1		
Praia Formosa	—	6,20
Actura ..	—	7,16
Rosario ..	7,22	7,23
Inhomerim ..	—	7,35
Suruhy ..	—	7,43
Magé ..	7,55	7,58
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	8,6	8,8
Guapy ..	8,23	8,27
Soberbo ..	9,7	9,10
Alto de Therezopolis	9,15	9,18
Varzea de Therezopolis ..	9,23	—

A 3		
Praia Formosa	—	17,0
Rosario	17,48	17,49
Inhomirim	—	18,1
Suruhy	—	18,9
Magé	18,21	18,24
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,32	18,33
Guapy	18,48	18,52
Soberbo	19,32	19,35
Alto de Therezopolis	19,40	19,43
Varzea de Therezopolis	19,18	—
A 2		
Varzea de Therezopolis	—	6,50
Alto de Therezopolis	6,55	6,58
Soberbo	7,3	7,6
Guapy	7,46	7,50
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8,5	8,7
Magé	8,15	8,18
Suruhy	8	8,31
Inhomirim	—	8,39
Rosario	8,51	8,52
Actura	—	8,58
Sarapuhhy	—	9,06
Merity	—	9,12
Penha	—	9,22
Praia Formosa	9,40	—
A 4		
Varzea de Therezopolis	—	17,15
Alto de Therezopolis	17,20	17,23
Soberbo	17,28	17,31
Guapy	18,11	18,15
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,31	18,33
Magé	18,41	18,44
Suruhy	—	18,57
Inhomirim	—	19,05
Rosario	19,17	19,18
Actura	—	19,24
Sarapuhhy	—	19,32
Merity	—	19,38
Penha	—	19,48
Praia Formosa	20,05	—

X — Este signal indica cruzamento.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.644. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.
1.659. Dr. Carlos da Rocha Faria, rua Desembargador Izidro n. 61, réis 7\$500.

1.664. Felipe Marques Alvim, rua Visconde de Figueiredo n. 63, 4\$625.
1.763. Maria Bittencourt, rua Theodoro da Silva n. 95, 19\$058.

1.675. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.

1.677. Antonio Alves Correia, avenida 28 de Setembro n. 341, 20\$783.

1.679. Dr. Geraldo Vianna, rua Leopoldo n. 196, 22\$500.

1.682. Congregação das R. Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273, 11\$575.

1.690. J. J. Araujo, rua Souza Cruz n. 23, 4\$625.

1.691. J. J. Araujo, rua Souza Cruz n. 13, 9\$250.

1.704. Euedino de Sá, rua Barão de S. Francisco Filho n. 287, 7\$357.

1.706. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amelia n. 180, 6\$950.

1.711. Nicolau Abrahão Sanches, rua Barão de Mesquita n. 567, 6\$950.

1.717. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 645, 13\$850.

1.718. Saelis Grupe, rua Maria Amelia n. 24, 9\$547.

1.720. Dr. Alberto Sampaio, rua do Bispo n. 117, 4\$508.

1.722. Anna Soares de Pinho, rua da Estrella n. 107, 7\$958.

1.723. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 13\$432.

1.729. Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 19\$193.

1.732. Dr. Antonio da Fonseca, rua da Estrella n. 57, 15\$916.

1.742. Viuva Liberato Barroso, rua Barão de Mesquita n. 482, 4\$625.

1.744. Dr. João Faretto Junior, rua Felix da Cunha n. 104, 22\$406.

1.750. Augusto Guimarães, travessa dos Araujos n. 8, 7\$958.

1.751. Francisco Freitas, rua Silva Guimarães n. 24, 17\$768.

1.759. Olimpia R. Lima, rua do Bispo n. 29, 6\$716.

1.760. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290, 8\$924.

1.761. Alvaro Teixeira da Costa, rua Barão de Sertorio n. 71, 24\$144.

1.768. Antonio Teixeira Boa Vista, rua Barão de Sertorio n. 18, 13\$524.

1.773. Rita Rezaites, travessa Afonso n. 28, 4\$508.

1.777. Francisco F. de Oliveira Borges, rua Araujo Junior n. 66, 9\$250.

1.781. Miguel Romcu, praça Delta n. 12, 9\$240.

1.786. Manoel de Oliveira Braga, avenida 28 de Setembro n. 29, 12\$255.

1.790. Arnaldo Fragoço, rua Leopoldo n. 173, 9\$960.

1.794. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amelia n. 180, 11\$316.

1.795. Taciano Antonio Basilio, rua Conde de Bomfim n. 508, 6\$716.

1.797. João Freitas Lopes, rua Torres Homem n. 17, 11\$152.

1.810. Antonina Pereira de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26, 4\$625.

1.813. Hermam Bradford, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 7\$109.

1.815. Antonio Joaquim Ferreira, travessa Patrocinio n. 121, 9\$225.

1.820. Torquato Pereira, avenida 28 de Setembro n. 344, 4\$819.

1.821. Narciso Brito, rua Uruguay n. 311, 6\$950.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Jesse Tabares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Imp. devida

1.302. Alfredo de Carvalho Macedo, rua Conde de Bomfim n. 617, 8\$450.

1.303. Robiha Jorge, rua Maria Amelia n. 20, 8\$450.

1.312. João Marquez de Carvalho, rua Uruguay n. 314, 18\$310.

1.313. José A. Pires de Mello, rua Uruguay n. 220, 12\$628.

1.314. Alberio Cropalato, rua Uruguay n. 215, 17\$913.

1.326. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 7\$960.

1.327. Eumelinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 8, 36\$901.

1.332. Magdalena Chamairelli, rua S. Leopoldo n. 30, 11\$320.

1.332 A. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 43, 14\$078.

1.331 A. Duarte Pinto, rua Uruguay n. 379, 28\$246.

1.336. Francisco Pinto Santiago, rua General Rocca n. 1, 10\$353.

1.342. José Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 367, 17\$298.

1.350. Henarde de Serpa Pinto, rua Uruguay n. 231, 18\$220.

1.354. José Ribeiro, rua Luiz Barbosa n. 81, 25\$720.

1.357. João Guimarães, rua General Silva Telles n. 20, 4\$650.

1.369. Alvaro Gonçalves, rua Amara n. 88, 13\$390.

1.373. Arlindo Santos, rua Barão Itapagipe n. 307, 13\$390.

1.378. Dr. Jonas Coelho, Avenida 28 de Setembro n. 122, 9\$156.

1.385. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 17\$913.

1.392. José de Brito Figueiredo, rua Santa Luiza n. 72, 7\$989.

1.401. Antonio Janussi & Filhos, rua Barão de Mesquita n. 125, 25\$208.

1.403. Gabriela Lobo, rua Felipe Camarão n. 179, 29\$613.

1.411. Mirandolino Mario de Miranda, rua Pereira Nunes n. 29, 20\$171.

1.424. P. P. Mendes Rauff Marting, rua Barão de Mesquita n. 663, 6\$992.

1.425. Ignacio C. Braga, rua Barão de Bom Retiro n. 824, 8\$878.

1.426. Ernani Araujo, rua Gonzaga Bastos n. 192, 20\$096.

1.427. Dr. José Coelho, rua Uruguay n. 149, 20\$096.

1.429. Comp. America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 933, 4\$508.

1.433. José Joaquim S. Loureiro, rua Uruguay n. 96, 4\$508.

1.436. Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 13\$850.

1.439. Dr. Antonio Cerqueira, rua Senador Nabuco n. 116, 18\$379.

1.440. Alice da Silva Oliveira, rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 21\$139.

N. 1.441. Luiz Caruso, rua do Bispo n. 177, 9\$250.

1.442. Adalgisa Bittencourt, rua Medeiros Passaros n. 61, 22\$673.

1.446. Jeronymo de Mesquita, rua Major Avila n. 25, 16\$473.

1.451. Alvaro de Carvalho, rua Barão de Sertorio n. 21, 6\$350.

1.455. Anna Bittencourt Nunes, rua Visconde de Santa Isabel n. 31, 27\$809.

1.456. Olga de Mello, rua Visconde de Santa Isabel n. 81, 20\$969.

1.465. Dr. Bernardino Paiva, rua Conde de Bomfim n. 831, 15\$387.

1.470. Afanio Costa, Estrada Nova n. 201, 3\$247.

Contadoria de Aguas e Esgotos em 20 de outubro de 1925. — *Jesse Tabares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si

o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade
— N. do predio — Importancia

1.826.	Francisco José Barros, rua D. Maria 98....	7\$500
1.828.	Hermes Porphirio, rua D. Maria 91.....	4\$625
1.831.	Antonio Coelho Duarte, rua Santo Henrique 5.	4\$625
1.832.	Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe 290.....	4\$625
1.836.	Dr. Manoel S. dos Reis, rua Araujos 101....	6\$848
1.837.	Sophia Lopes, rua Andrada Neves 21.....	6\$950
1.839.	Arcangelo Moulanus, rua Vianna Drummond 68.	21\$929
1.826.	Pedro José do Lindo, rua Pereira Nunes 142.	17\$770
1.854.	Alfredo Sertan, rua Professor Gabizo 31....	4\$625
1.856.	Dr. Paula Ramos, rua Valparaizo 22.....	4\$625
1.857.	Francisco José Ramos, rua Professor Gabizo 52.....	4\$625
1.866.	Antonio Vieira de Oliveira, rua V. Santa Isabel 2.....	6\$925
1.873.	Anna Pereira Zamith, rua Estrella 77.....	4\$625
1.875.	A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.....	4\$625
1.877.	Antonio Braz da Cunha, rua Professor Gabizo 61.....	8\$684
1.878.	A. Gomes, rua Professor Gabizo 36.....	9\$250
1.884.	Antonio José Pereira, rua Theodoro da Silva 280.....	9\$507
1.887.	Dr. Telles de Nogueira, rua V. Santa Isabel 23.....	16\$304
1.898.	Ernelinda Canaria, rua Professor Gabizo 10.	6\$950
1.902.	Hernelindo de Carvalho Braga, rua Professor Gabizo 49....	4\$625
1.905.	Casemiro André, rua Araujos 106.....	8\$779
1.916.	Fernando Pires Ferreira, rua Major Avila 136.....	11\$079
1.920.	José Loureiro, rua Bom Pastor 111.....	18\$279
1.921.	Alvaro Nunes, rua Estrada Velha da Tijuca 23.....	8\$821
1.922.	Dr. Mario da Fonseca, Estrada Velha da Tijuca 71.....	4\$744
1.943.	Conde de Sucena, rua Conde de Bomfim 930.	9\$431
1.949.	Sylvio de Magalhães, rua Homem de Mello 63.....	11\$178
1.612.	Alfredo Sertan, rua Professor Gabizo 31....	4\$625
1.953.	Baroneza Araujo Maia, rua Professor Gabizo 4.....	4\$625
1.954.	A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.....	4\$625
1.955.	A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.....	6\$925
1.958.	M. de Magalhães, rua Haddock Lobo 204.....	9\$250

1.959.	Rubem Perdigão, rua Pontes Corrêa 94....	23\$575
1.961.	Archimedes Cintra, rua Silva Pinto 192....	13\$132
1.963.	Theodoro de Sá, rua Uberaba 111.....	22\$448
1.974.	Alfredo Martins, rua Souza Franco 20....	29\$327
1.979.	Paiva Volio, Estrada Velha da Tijuca 24....	13\$743

Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado o proprietario do predio abaixo a vir a thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsavel.

Rua General Camara n. 248, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de 65\$311.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettida á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1.078.	José de Almeida Ramos, rua Uruguay n. 211.....	11\$132
1.080.	Eduardo Lacerda, rua Caruarú n. 39.....	11\$408
1.097.	Dr. Antonio T. Filho, rua Duque de Caxias n. 62.....	12\$900
1.098.	Luiz M. Pardellas, avenida 28 de Setembro n. 236.....	10\$587
1.131.	Raul Rodrigues de Souza, travessa dos Araujos n. 20.....	4\$625
1.138.	Correia de Azevedo, rua Theodoro da Silva n. 130.....	7\$104
1.160.	José F. B. Junior, rua Silva Guimarães numero 18.....	6\$925
1.162.	Berliana Angelica, rua Silva Guimarães numero 5.....	9\$250
1.169.	Antonia P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26.....	6\$808
1.175.	João Marques de Carvalho, rua Uruguay numero 314.....	11\$601
1.182.	Elisa Geronimo de Mesquita, villa João Geraldo n. 18.....	11\$870
1.187.	Victor Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 34.....	4\$508

1.190.	Viuva Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 450.....	46\$893
1.191.	José A. P. de Mello, rua Uruguay n. 220	15\$778
1.192.	Conde Sucena, rua Conde de Bomfim numero 928.....	20\$560
1.193.	Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946.....	13\$850
1.196.	Maria Sampaio, rua Theodoro da Silva n. 501.....	14\$001
1.207.	Djalma Reis, rua Barão de Bom Reliro numero 770.....	11\$289
1.215.	Francisco Teixeira, rua General Rocca numero 61.....	11\$872
1.217.	Eduardo Siqueira, rua General Rocca numero 108.....	11\$638
1.219.	Alberto Dias de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 17...	20\$671
1.231.	Maria dos Anjos, rua Uruguay n. 377...	15\$778
1.234.	Congregação das Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273.	11\$102
1.239.	Elias Francisco, praça Malvino Reis n. 26.	16\$221
1.243.	José dos Santos, rua Visconde de Figueiredo n. 87.....	19\$861
1.250.	Dr. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290.....	4\$508
1.255.	G. A. Martins & Comp., Avenida Paulo de Frontin n. 527.....	6\$803
1.256.	Alfredo Sertan, rua Professor Gabizo n. 32.	36\$800
1.258.	Bazilio da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 144.....	13\$903
1.261.	Viuva Anthero de Almeida, rua Haddock Lobo n. 427.....	7\$383
1.266.	Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946.....	13\$963
1.268.	Lydia de Miranda Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 845...	20\$909
1.269.	Leonardo Freitas, rua Barão de Mesquita n. 986.....	31\$831
1.271.	M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 647.	17\$385
1.274.	Dr. Arthur F. de Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 198.....	16\$139
1.276.	Sra. Dulce Silva, rua Barão de Mesquita n. 693.....	11\$525
1.281.	Christina Francione, rua dos Artistas n. 108.	26\$766
1.285.	Dr. Lincoln de Araujo, rua Haddock Lobo n. 416.....	41\$902
1.294.	Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim numero 450.....	4\$508
1.295.	Julio Flores, rua Antonio dos Santos numero 36.....	4\$508
87.	Francisco de Carvalho, rua 24 de Fevereiro numero 26.....	4\$580
102.	Jacono de Souza Lima, Caminho do Sacco numero 187.....	13\$151
501.	Annibal de Almeida, avenida Suburbana numero 1.758.....	19\$775

470. Noé Nogueira D'Avila, rua Condessa Belmonte n. 64	10\$754
477. Sotter Carlos Rosa, Carrilho do Matheus n. 45	19\$715
635. Francisco Veiga, rua Tenente Pimentel n. 37	11\$054
697. Maria Paranhos, rua General Bellegarde n. 33	35\$007
703. Avelino Dias Marques, rua D. Anna Nery numero 222	33\$913
794. Joaquim dos Santos G. Lobo, rua Capitão Rezendes n. 166	15\$667
705. Avelino Rodrigues, rua Oito de Setembro n. 32	7\$728
712. Luiz Pacheco Drumond, Caminho do Havaré numero 257	24\$159
714. Alberto José de Medeiros, rua do Rocha n. 78	6\$955
716. D. Emilia C. de Souza, rua D. Romana n. 27	5\$669
721. Herminia Freire Cayre, rua Ferreira de Andrada n. 176	4\$566
731. Helveiso Monte, rua Alice n. 118	3\$463
760. Julieta O. Ballard, rua General Bellegard numero 204	21\$890
768. Sebastião Chaves, rua Pelotas n. 75	9\$357
773. Hyppolito Pinto de Oliveira, rua Honório numero 277	9\$043
780. Salustino dos Santos Guerra, avenida dos Democráticos n. 667	35\$394
781. Alfredo Pinto Soares, rua Pereira Landim n. 104	8\$294
793. Maria M. Peixoto, rua Marília Dirceu n. 22	10\$519
794. Lazaro Lopes, rua Irene n. 15	7\$192
800. Pedro Moutinho dos Reis, rua Manoel Victorino n. 19	28\$283
802. José Amendola, rua Costa Lobo n. 2	72\$880
821. Leonel Pinto Rezende, rua Cande Porto Alegre n. 115	19\$715
828. José Baptista de Souza, rua Angelica Motta numero 43	18\$659
833. Ercole Ciancoglin, estrada Braz de Pinna n. 824	10\$775
844. Augusto Fernandes de Araujo, rua Gayapó numero 14	13\$862
848. Manoel da Rocha, rua Sebastião do Carvalho n. 22	13\$862
864. Ernesto Ferreira Teixeira, rua Teixeira Macedo n. 41	12\$706
865. Joanna G. Cunha Telles, rua Hermengarda n. 38	9\$052
867. Companhia Imobiliária Nacional, rua II (B. J. M. G.) n. 279	32\$135
868. Companhia Imobiliária Nacional, rua IX (B. J. M. G.) n. 33	29\$028
870. Samuel P. Guimarães, rua Lins de Vasconcellos n. 182	45\$195
871. José Pinto Espinho, rua Firmino Gameleira numero 204	15\$444
876. Floriano de Assis Ribeiro, rua Andrade Azevedo n. 119	18\$659
880. Aniceto Oliveira, rua Viçeu n. 98	12\$843
881. Antonio da Silva, rua do Portinho n. 105	21\$996

891. Luiz Lopes Ramos, avenida Suburbana n. 27	24\$315
894. Companhia Imobiliária Nacional, rua XVI (B. J. M. G.) n. 70	37\$319
898. Francisco Diniz, caminho dos Pilares n. 295	15\$027

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, de ordem do Sr. inspector, para conhecimento dos interessados, que terá logar no dia 25 de novembro proximo, ás 11 horas, na sede da 4ª divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, o concurso para preenchimento do cargo vago de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, que obedecerão ao seguinte programma e respectivas instrucções:

I

PROVA ESCRITA

Primeira

Uma questão abrangendo, simultaneamente, o calculo numerico de uma expressão, onde intervirão as quatro operações fundamentaes, com dados numericos diversos para cada candidato.

Segunda

Redacção de um boletim de occurrencias, com os pormenores exigidos ao caso de um accidente na locomotiva.

PROVA ORAL

II

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 10 minutos por examinador, sobre o conhecimento das instrucções para o uso de signaes, em geral, e para os serviços de machinistas e foguistas.

Segunda

Arguição, na mesma condição, sobre a tecnologia geral da locomotiva, e providencias a serem tomadas no caso de um accidente ou avaria, que não exija intervenção das officinas.

III

PROVA PRÁTICA

Primeira

Conhecimento geral da nomenclatura das peças da locomotiva.

Segunda

Condução de um trem entre Cajú e B. Roxo, com demonstração dos conhecimentos geraes sobre signaes, serviços nas estações, providencias em caso de accidentes, etc.

INSTRUCÇÕES PARA AS PROVAS DO CONCURSO

Primeira

Na prova escrita, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar o companheiro.

Segunda

Esta prova durará duas horas e será effectuada em sala fechada, na terceira Secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

Terceira

A prova oral será publica e na 3ª secção.

Quarta

A prova pratica poderá concorrer a mesa examinadora das duas outras provas, mas será obrigatoria unicamente, a presença do ajudante da tracção e do machinista de 1ª classe designado.

Quinta

Cada examinador dará a nota e pontos, contados de 1 a 10.

Sexta

Todo o candidato, que obtiver, em média, gráo superior a 3, será classificado.

Setima

O maior gráo indicará a escolha.

Oitava

O candidato que faltar a uma prova perderá direito a continuar o concurso, seja qual for o motivo allegado.

Nona

A maxima duração da prova oral, para cada candidato, será de 60 minutos.

Decima

O candidato, que não for approved, parcialmente, na prova pratica, ainda que o tenha sido nas duas outras, será desclassificado.

Decima primeira

Todo candidato reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, senão depois de seis mezes decorridos.

Decima segunda

Se houver empate na classificação em primeiro logar, votará o chefe da 3ª Secção para a escolha do candidato a ser nomeado, tendo em vista o merecimento e antecedentes moraes do concorrente.

Decima terceira

Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, só tres mezes escaados, poderão ser reabertas inscripções para novo concurso.

Decima quarta

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bento Lisboa n. 144, propriedade de Antonio Alves dos Santos, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre;

Rua Theodorio da Silva n. 120, casa II, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar as torneiras do tanque, da cozinha e a da caixa automatica;

Rua Senador Vergueiro n. 41, propriedade de Heloisa Rosa da Silva, concertar a torneira da copa;

Rua Barão de Mesquita n. 893, propriedade da Companhia America Fabril, instalar hydrometro de 15 m/m;

Rua Theodoro da Silva n. 120, casa III, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar a torneira de boia do depositio d'agua;

Rua das Laranjeiras n. 506, propriedade de Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, substituir o hydrometro por outro de 10 m/m;

Rua Goyaz n. 66, propriedade de João de Moraes Macedo, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre;

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Bernardo do Amaral Savaget, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convindo os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Ladeira do Meirelles n. 20, propriedade de Americo de Medeiros;

Rua Santo Amaro n. 200, propriedade de Antonio Ribeiro Alves;

Rua Santo Amaro n. 181, propriedade de Francisco de Andrade;

Rua Moraes e Valle n. 21, propriedade de Virgilio Leite de Oliveira e Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convindo o proprietario do predio abaixo a vir a thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ranhal de penna de agua por que é responsavel á rua General Bellegard numero 33, propriedade de D. Maria Paranhos, servico executado na importancia de 35\$007.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

163. Rosa Joaquina da Motta, rua São Christovão n. 216, 90\$482.

166. José Gonçalves, travessa Miranda Valle n. 13, 24\$455.

170. A. Rodrigues & Comp., rua Sá Freire n. 82, 97\$961.

172. Dr. Carlos Taylor, rua Taylor numero 12, 40\$552.

174. Joaquim Soares, rua Pinheiro Guimarães n. 18, 51\$939.

178. Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua das Laranjeiras n. 459, 33\$448.

179. José Siqueira, rua Barrão de São Felix n. 129, 31\$373.

182. Pedro de Souza Nogueira, rua Felipe Cardoso n. 9, 36\$709.

183. Manoel Francisco da Costa, praia Retiro Saudoso n. 130, 35\$340.

185. João Arnaldo Malzumbuker, rua do Riachuelo n. 158, 28\$601.

186. Agostinho José Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 90, 38\$238.

191. Joaquim Francisco de Oliveira, rua Copacabana n. 813, 61\$212.

193. Otto Simon, rua Toneleiro n. 52, 59\$521.

195. João Dousan e Milton, rua Cattete n. 183, 42\$725.

198. João José Silva, rua Cachamby numero 135, 68\$468.

204. Raul Henrique de Lemos, rua Salvador Corrêa n. 110, 49\$468.

206. Antonio Teixeira da Silva Pinto, rua Itapirú n. 159, 98\$440.

212. Antonio Augusto Roque, rua Leopoldina n. 37, 71\$297.

213. Manoel Gonçalves Vianna, rua Barrão do Ladarão n. 22, 62\$419.

217. Manoel Soares e outros, rua Frei Caneca n. 51, 30\$349.

222. Companhia de Calçado Clark, travessa Ouvidor n. 37, 50\$570.

224. Agostinho Alves da Costa, rua Barrão do Bom Retiro n. 7, 57\$917.

225. Carlos Augusto Salgado, rua Real Grandeza n. 117, 49\$899.

226. Condessa de Santa Marinha, rua Fernando Guimarães n. 51, 92\$058.

232. Joaquim Ferreira Guimarães, boulevard S. Christovão n. 80, 52\$189.

235. Manoel José Filgueiras, rua São Christovão n. 422, 61\$677.

238. José Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 27, 45\$485.

241. Luiz de Andrade, praça Saens Peña n. 29, 41\$877.

244. Carmen (menor), rua do Lavradio n. 147, 61\$380.

246. José Silva, rua Lygia n. XC.VII, 100\$110.

247. Francisco Gomes, rua Payssandú n. 151, 74\$923.

250. Francisco Antonio Esberard, praia S. Christovão n. 143, 71\$438.

251. Manoel da Silva Dantas, rua General Olympio n. 139, 42\$725.

253. Lucio Martins, rua Torres Homem n. 328, 63\$181.

261. Irmandade do Principe dos Apostolos S. Pedro, rua Frei Caneca n. 72, 41\$276.

263. Julia Camacho Falcão, rua Conde de Bomfim n. 255, 108\$999.

265. Manoel Alvaro, rua Riachuelo n. 19, 48\$923.

270. Amelia Effantim, rua da Saude numero 45, 57\$454.

271. Alfredo Vovis, rua do Lavradio n. 48, 47\$935.

273. José Ferreira da Costa, rua Harmonia n. 52, 88\$363.

275. Geulito Baptista, rua João Vicente n. 115, 43\$864.

277. Viuva Salgado Zenha, praça José de Alencar n. 8, 81\$194.

278. Julio Dubian, rua Barbosa da Silva n. 20, 43\$468.

280. Companhia Manufactora Progresso, rua da Alegria n. 455, 56\$599.

281. José M. Soares, rua Belfor Fonseca n. 44, 39\$188.

284. Etelvina Cordeiro da Graça, rua Silva Manoel n. 15, 46\$568.

287. Francisco de Souza Lopes, rua Lopes Quintas n. 14, 61\$008.

289. José e Julio da Silva Maia, rua Silva Manoel n. 37, 41\$654.

292. Maria José Cordeiro, rua Theodoro da Silva n. 333, 58\$237.

297. Christovão José de Andrade, rua Benito Lisboa n. 106, 45\$382.

306. José Lopes Martins, rua da Alegria n. 414, 64\$198.

307. Leolinda Ribeiro Arrigan, rua Dous de Fevereiro n. 230, 48\$715.

308. Viuva Bahia, rua do Cattete numero 298, 69\$310.

312. Antonio B. Gonçalves, rua São Christovão n. 639, 100\$901.

313. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105, 37\$433.

314. Património dos C. Pobres, rua Frei Caneca n. 84, 35\$070.

315. Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 181, 58\$714.

316. Antonio José da Silva Machado, rua Buarque n. 15, 44\$054.

320. Carlos Ferreira e Joaquim Forseca, rua Santo Christo n. 197, 94\$170.

321. Bernardino Teixeira da Silva Amaral, rua General Pedra n. 182, 101\$037.

322. José Ribeiro Valença, rua Miguel Angelo n. 250, 35\$478.

325. José Machado Monteiro, rua do Cattete n. 106, 58\$319.

329. Gasparinho & Couto, rua Felipe Cardoso ns. 21 e 23, 38\$721.

333. Manoel José Vieira da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 9, 40\$699.

334. Rosa Godoy Franco Aguiar, rua Senador Vergueiro n. 141, 81\$187.

336. José Peixoto Junior, rua Santa Luzia n. 220, 65\$406.

339. Albino Costa, travessa Navarro n. 81, 109\$377.

341. Eugenio Augusto R. Fontes, avenida Mem de Sá n. 349, 40\$673.

342. José Antonio da Cunha, rua São Clemente n. 287, 49\$111.

344. Francisco Oliveira Gomes, rua General Polydoro n. 175, 60\$625.

346. Manoel F. Ramos, rua Pereira Nunes n. 159, 59\$344.

349. Severino Manoel da Silva, rua Barrão de Mesquita n. 1.079, 53\$671.

353. Manoel Ribeiro Junior, rua Senador Pompeu n. 119, 36\$304.

354. Dr. Eugenio Augusto G. Pires, rua Voluntarios da Patria numero 255, 58\$783.

359. Malvina Estrella, rua Benedicto Hyppolito n. 16, 45\$744.

364. Fernando Oliveira Filho, rua General Caldwell n. 294, 37\$914.

365. Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 161, 36\$304.

367. Deolinda Ribeiro, rua Paula Mattos n. 107, 39\$121.

368. Francisco Mello, rua Humaytá n. 98, 58\$743.

369. Thereza de Souza F. Monteiro, rua do Cattete n. 86, 42\$946.

371. Manoel Francisco Alves, rua Barros Alarcão n. 41, 49\$773.

372. Companhia Brasileira de Immoveis e Construção, rua Riachuelo n. 21, 51\$745.

374. Thomas Gassiano, rua Francisco Manoel n. 81, 41\$181.

375. Maria de Oliveira Monteiro, rua D. Anna Nery n. 460, 49\$500.
380. Jannini Luques, rua General Bellegarde n. 41, 48\$746.
381. L. S. Santos de P. Barbosa, avenida urbana n. 3.118, réis 64.
390. Maria Monteiro Silva, rua das Laranjeiras n. 213, 45\$744.
358. Gustavo Ermliek, rua Campos da Paz n. 68, 62\$126.
394. Antonio Fernandes Garcia, rua 20 de Novembro n. 219, 64\$126.
404. Emilio Grandmasson, rua do Acre n. 84, 63\$126.
468. Mitra Arcebispoal do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 40, 68\$393.
413. Manoel G. Leite, rua Chichorro, n. 23, 58\$154.
421. Francisco de Azevedo Alves, rua Santa Anna n. 73, 58\$758.
422. Manoel Martins, rua Barão Amazonas n. 136, 86\$017.
423. Santa Casa da Misericórdia, rua S. Christovão n. 290, 51\$024.
424. Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova de S. Leopoldo n. 86, 92\$152.
425. Carlos Ferreira e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 193, 64\$240.
- 1.903. Henrique da Silva Simões, rua V. Santa Izabel n. 207, réis 21\$139.
- 1.522. José Domingos Moraes, rua V. Santa Izabel n. 65, 12\$900.
- 1.530. Laura F. de Araujo, travessa Bambina n. 8, 12\$422.
- 1.533. José Pinto de Mendonça, rua Alves Pinto n. 18, 4\$625.
- 1.535. Alvaro Azambuja, rua Andrade Neves n. 35, 4\$624.
- 1.544. Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770, 9\$434.
- 1.548. Emilia O. S. Pinto, rua Uruguay n. 209, 9\$434.
- 1.550. Fernando José de Medeiros, rua Conde de Bomfim n. 200, réis 31\$430.
- 1.557. João Bonifacio de M. Gomes, rua Torres Homem n. 190, 14\$883.
- 1.560. Julia Victorina S. Faria, rua Conde de Bomfim n. 777, réis 25\$350.
- 1.561. João Monteiro Cabral, rua Barão Itapagipe n. 119, 11\$525.
- 1.564. Eugenia C. de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 492, réis 18\$220.
- 1.571. Alice da Silva Oliveira, rua V. Santa Izabel n. 7, 20\$964.
- 1.573. Felipe A. Xavier Barros, rua Club Athletico n. 29, 9\$979.
- 1.576. Caetano Simão Coelho, rua Conde Bomfim n. 482, 6\$716.
- 1.580. Manoel Domingos Loureiro, rua Ferreira Pontes n. 54, 9\$250.
- 1.583. Mendes Rampp Merting, rua Barão Mesquita n. 661, 5\$660.
- 1.587. Silvia Amelia da Rocha, rua Barão Pirassununga n. 35, réis 20\$096.
- 1.472. Laura Faro de Araujo, rua Conde Vasconcellos n. 66, 13\$616.
- 1.546. Candido S. C. de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 9\$250.
- 1.480. Maria Olivia Cardoso, rua V. Santa Izabel n. 39, 18\$144.
- 1.484. Anna Biffencourt Nunes, rua V. Santa Izabel n. 31, 27\$119.
- 1.485. Gregorio José Saabha, rua V. Santa Izabel n. 41, 14\$870.
- 1.486. João Rodrigues do Sacramento, rua José Vicente n. 24, réis 22\$406.
- 1.488. Maria Silva de Guimarães, rua Leopoldo n. 226, 16\$201.
- 1.489. Mme. Gavé, rua Uruguay numero 78, 6\$950.
- 1.496. Octavio Magalhães, rua Paula Brito n. 60, 8\$924.
- 1.506. Virgilio C. de Souza, rua Barão Bom Retiro n. 532, 14\$239.
- 1.509. Cardeal Arcoverde, rua Alzira Brandão n. 122, 23\$230.
- 1.512. Henarde Serpa Pinto, rua Uruguay n. 231, 13\$850.
- 1.514. Conde Succena, rua Conde Bomfim n. 926, 9\$035.
- 1.516. Dr. Ordemar de R. Mera, rua Conde Bomfim n. 580, 32\$580.
- 1.518. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 11, 4\$625.
- 1.519. Francisco Mattos, rua Professor Gabizo n. 12, 6\$950.
- 1.521. Manoel Wanderley, rua Borda do Mallo n. 25, 8\$687.
- 1.588. Luiz Soares, rua Valparaizo numero 36, 5\$025.
- 1.589. Ladislau Dias da Cunha, rua São Francisco Xavier n. 601, réis 21\$771.
- 1.591. Mme. Martins, rua Theodoro da Silva n. 498, 4\$692.
- 1.601. Bernardino Ferreira Cardoso, rua Professor Gabizo n. 51, 14\$099.
- 1.603. P. P. Gustavo Augusto Pereira, rua Barão de Itapagipe n. 153, 4\$508.
- 1.611. D. Ermelinda Canario, rua Professor Gabizo n. 10, 22\$903.
- 1.619. Mario Nazareth, rua Souza Franco n. 121, 14\$904.
- 1.620. Custodio Fernandes, rua Conde Bomfim n. 839, 4\$650.
- 1.629. Joaquim Catramby, rua Conde Bomfim n. 936, 9\$334.
- 1.632. José Raphael de Azevedo, rua São Miguel n. 26, 4\$508.
- 1.633. Miguel Nicolau Magdalany, rua Ladislau Netto n. 15, 9\$250.
- 1.639. Anna Soares de Pinto, rua Estrela n. 95, 4\$625.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 26 de outubro de 1925. — *Jessé Tavares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica aberto, pelo prazo improrogavel de quarenta dias, a contar de 22 do mez corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o Pavilhão Official do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programma

1º — O pavilhão para cuja localização o Governo fez reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será

destinado á exhibição de mostruários e deverá apresentar todas as condições technicas indispensaveis ás obras desse genero e dispor das seguintes dependencias, distribuidas em dois pavimentos:

1 — *Embasamento* com porão semi-subterraneo, destinado a deposito;

II — *No primeiro pavimento:*

a) vestibulo principal, escadaria, escriptorio de informações e serviços sanitarios;
b) grande salão para conferencias, com área nunca inferior a duzentos metros quadrados, attingindo a altura dos dois pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de quatrocentos metros quadrados;

d) dois terraços, apropriados a um serviço de degustação de café, matte, cacau, etc.

III — *No segundo pavimento:*

a) duas grandes salas de cerca de cento e cincoenta metros quadrados cada uma;
b) uma sala para a bibliotheca.

2º — o estilo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);

3º — a área construida não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terraços e áreas;

4º — a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concorrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;
b) seções na escala de 1: 100;
c) fachada principal na escala de 1: 100;
d) perspectiva geometrica na escala de 1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarelados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º — O ante-projecto deverá ser elaborado em estricte obediencia ás bases publicadas, não sendo admitidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º — Os concorrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do Jury, ou seus empregados, collaborar, de qualquer forma, na execução dos ante-projectos.

10 — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envolucros, sem lemma ou marca distinctiva e acompanhados de um envelope em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 11, segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás deztoito horas, improrogavelmente.

11 — O encarregado da recepção numerará os envolucros e envelopes, passa do o competente recibo, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.

O jury e suas decisões

12 — O jury será composto dos senhores José Marianno (filho), João Moreira Maciel, A. Moraes de los Rios Filho, Silvio Rebocchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-ha no primeiro dia útil que se seguir ao encerramento do concurso, abrirá os envelopos e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacôrdo com as clausulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos acceitos, não sendo permitida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14 — O *veredictum* do Jury será lavrado antes da exposição publica dos trabalhos; será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inapellaveis.

Premios

16 — Haverá três premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos de réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de três contos.

18 — O autor do ante-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações; a primeira logo após o julgamento e a segunda por ocasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1925. — Pelo Instituto Central de Architectos, Nereu Sampaio, presidente.

Instituto de Chimica

Officio n. 835 — Communico aos interessados que fica transferido para o dia 31 do corrente o recebimento de propostas para a concorrência a realizar-se neste instituto em 30 do corrente, cujo edital acha-se publicado no *Diario Official* de 25 deste mez, pagina 20.147.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — Dr. Mario Saraita, director.

Directoria de Saude Publica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Dr. director de Saude Publica, tendo em vista o disposto no artigo 24 do decreto n. 1.574, faz publico que lhe foi entregue a petição do teor seguinte: «Exmo. senhor doutor director da Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro. Aristophanes da Costa Santos pratico de pharmacia, desejando estabelecer-se com uma phareia na fazenda do Balsamo, no 9º Districto do municipio de Itaperuna neste Estado, requer a V. Ex. se digneis marcar dia e hora para o requerente submeter-se ao exame de habilitação a que se refere o regulamento dessa repartição. Nestes termos, P. deferimento. Itaperuna, 27 de outubro de 1925. Aristophanes da

Costa Santos». E para os efeitos do mesmo artigo será o presente edital publicado na folha official do Estado, durante quatro dias successivos, a custa do requerente.

Directoria de Saude Publica, Nictheroy, 27 de outubro de 1925. — O director Dr. N. J. Ferreira. (6.881)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA REZENDE INDUSTRIAL

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 31 DE OUTUBRO DE 1925

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que dispõem os nossos estatutos, temos, pela primeira vez, a honra de vos apresentar o relatório da nossa gestão, o qual se refere ao periodo commercial de 1924/25.

Com vereis pelo balanço e demais dados, que vos offerecemos, podereis verificar a boa situação em que se acha a nossa sociedade.

Como sabeis, durante esse periodo, fez-se a transferencia da nossa fabrica do Rio de Janeiro para esta cidade, onde tivemos de crear um corpo de operarios completamente estranhos á nossa industria; essa mudança, que nos trouxe despesas extraordinarias e suspensão dos trabalhos por muitos dias; o novo ajustamento dos machinismos e a aprendizagem dos operarios por certo influíram para que os resultados obtidos não attingissem maior somma, mas ainda assim são elles satisfatorios.

Sem que precisassemos de fazer segunda chamada de capital, augmentamos o numero de machinas e desenvolvemos a produção: no entretanto ainda não attingimos o ponto a que poderemos chegar; ha ainda muito a fazer, como sejam, a compra de novas machinas, cujos orgamentos já foram pedidos, e augmento do edificio da fabrica, que não comporta mais qualquer acrescimo de machinas, e a compra, em maior escala, de materia prima, o que tudo concorrerá para que possamos obter ainda maiores resultados na nossa industria.

Assim sendo, certamente teremos de fazer, em breve, nova chamada de capital.

Entregamos, pois, á vossa esclarecida competencia o julgamento da nossa acção e a suggestão de medidas que entendaes necessarias ao nosso progresso.

Ao terminarmos o presente, deixamos aqui registrados os nossos sinceros agradecimentos a todos os nossos auxiliares, que muito cooperaram para o resultado que acabamos de vos apresentar.

Rezende, 1 de outubro de 1925. — J. P. de Magalhães, director-presidente. — A. Bastos, director-gerente. — Noel de Carvalho, director-thesourceiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos e a Lei das Sociedades Anonymas, declaramos que, na qualidade de membros do conselho fiscal da So-

ciiedade Anonyma Rezende Industrial, examinamos detidamente a sua escripturação e todos os documentos relativos ao periodo commercial de 1924/1925 e os encontramos na mais perfeita ordem e absoluta exactidão, pelo que somos de parecer que devem ser approvados.

Apraz-nos chamar a vossa attenção para o magnifico resultado alcançado nesse primeiro anno commercial, a despeito de difficuldades varias que a directoria teve de sobrepujar, o que soube fazer com prudencia e certeza e que, de certo, será penhor seguro de melhores lucros no futuro.

Nessas condições, ousamos pedir-vos um voto de louvor para a directoria, pela boa directriz que vae imprimindo aos negocios da sociedade. — Julio Monteiro. — Affonso Vizeu. — João S. da Rocha.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Contas correntes:	
Pelos saldos devedores, conforme o livro	199:568\$635
Materia prima:	
Pela existente, conforme inventario	157:557\$678
Mercadorias:	
Idem como acima	76:845\$435
Mostruários:	
Saldo desta conta	5:771\$000
Desenhos:	
Idem idem	5:000\$000
Caixa:	
Dinheiro em caixa	20:027\$895
Moveis e utensilios:	
Saldo desta conta	13:645\$400
Machinismos:	
Idem idem	171:325\$500
Accionistas:	
Idem idem	125:500\$000
Installação:	
Idem idem	14:546\$259
Acções caucionadas:	
Valor de 150 acções caucionadas pela directoria	30:000\$000
	819:787\$802

Passivo

Capital:	
Valor desta conta	500:000\$000
Titulos a pagar:	
Saldo desta conta	4:000\$000
Contas correntes:	
Pelos saldos credores conforme o livro	235:857\$111
Fundo de reserva:	
10 % dos lucros liquidos	6:231\$511
Fundo de depreciação:	
Idem como acima	6:231\$511
Dividendos:	
9 %, ou 18% por acção ...	33:705\$000
Imposto de dividendo:	
2,5 % sobre 33:705\$000	842\$625
Deposito da directoria:	
Valor de 150 acções caucionadas	30:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo de lucros	2:819\$014
	819:787\$802

J. P. de Magalhães, presidente. — L. Whately, guarda-livros. (6.885)

CENTRO DOS CHRONISTAS SPORTIVOS

BALANÇATE DO «RAZÃO» EM 30 DE DEZEMBRO DE 1925

Sommas Sallos

1. Patrimonio social	\$ 33:839\$140	\$ 33:839\$140
2. Mobilia e utensilios	4:615\$000	4:615\$000
3. Objectos de arte	3:900\$000	3:900\$000
4. Apolices geracs (adjuvadas)	23:210\$700	23:210\$700
9. Juros de apolices	1:575\$000	1:575\$000
11. Beneficio no Derby	7:720\$000	7:720\$000
14. Joias e annualladas	1:120\$000	1:120\$000
16. Archivo e bibliotheca	50\$000	50\$000
22. Disinctivos	176\$000	176\$000
26. Caixa	13:532\$210	13:532\$210
27. Despesas geracs	7:770\$340	7:770\$340
28. Renda do Canal	1:655\$000	1:655\$000
	53:146\$10	53:146\$10
	53:146\$10	45:427\$140
		45:427\$140

S. E. ou O. — J. Ferreira Coelho, 1º thesoureiro.

6.839

«A SUBLOCADORA DE IMMOVEIS DO DISTRICTO FEDERAL»

ACTA DA SESSÃO CONJUNTA DA DIRECTORIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sede da «A Sublocadora de Immoveis do Districto Federal» os directores e fiscoes que esta assignam, assumiu a presidencia o Dr. Oswaldo Goulart que disse ter sido convocada a reunião para resolver sobre a renuncia do cargo de vice-presidente desta sociedade apresentada pelo Dr. Alberto de Andrade Figueira, em officio lido aos presentes. Sendo irrevogavel a renuncia, conforme declara o officio, resolveram os presentes que se consignasse nesta acta um voto de louvor ao Dr. Alberto de Andrade Figueira pelos seus serviços prestados a «A Sublocadora». Em seguida, de accordo com o art. 22 dos estatutos foram eleitos os Srs. Drs. Brenno dos Santos e Carlos Gonçalves Monte Vianna, o primeiro vice-presidente da «A Sublocadora» e o segundo membro do conselho fiscal. Ambos aceitaram os cargos para que foram eleitos, assignando esta acta tambem o Dr. Carlos Gonçalves Monte Vianna. — *Oswaldo Goulart*. — *Brenno dos Santos*. — *José Maria de Lima*. — *Abel José Ferreira*. — *Carlos Gonçalves Monte Vianna*. (6.896)

COMPANHIA NATIONAL ALLGEMEINE VERSICHERUNGS-AKTIE-GESELLSCHAFT.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de outubro de 1925, se archivou nesta repartição sob o numero 7.177, o seguinte documento, referente a Preussische National Versicherungs-Gesellschaft, a saber:

Um exemplar do *Diario Official* de 13 de agosto ultimo, com a publicação do decreto n. 16.993, de 29 de julho do corrente anno, que approva os novos estatutos e mudança da denominação para Companhia National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, seguido dos estatutos e documentos co-relativos, um exemplar do *Diario Official* de 7 do corrente mez de outubro, com a publicação da carta patente n. 205, expedida

pela Inspectoria de Seguros; documento do deposito de 10 % do capital destinado ás operações no Brasil, feito no Banco Brasileiro Alemão; publica forma da carta patente citada e publica forma do conhecimento do pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre selo federal de 50\$000.) Visto, Junta Commercial, 26 de outubro de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (6.879)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1925

Aos 29 de agosto de 1925, reunidos em assembléa geral no estabelecimento dos Srs. Arp & Comp., á rua do Ouvidor n. 102, na Capital Federal, os accionistas abaixo assignados, o presidente Sr. Julius Arp indicou á assembléa a aclamação do Sr. Luis Eissengarten para presidil-a. Aclamado, o Sr. Luis Eissengarten convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Luiz Gonçalves Vieira e Alfredo von Sydow. Em seguida o Sr. presidente da assembléa expoz que o fim da reunião, como constava dos annuncios publicados, era os Srs. accionistas tomarem conhecimento do balanço e relatorio relativo ao primeiro anno financeiro da nossa companhia, bem como do parecer do conselho fiscal.

O Sr. Max Falek pede a dispensa da leitura do relatorio, por ter sido o mesmo publicado no *Diario Official*, proposta esta que é unanimemente aceita. Em seguida o Sr. presidente da assembléa põe em discussão o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra são estes documentos postos a votos e em seguida approvados, abstenendo-se a directoria de votar.

De accordo com a lei procede-se á eleição do conselho fiscal para o anno de 1925/1926, sendo eleitos para o conselho os Srs. Xavier Drolshagen, João

Arthur Machado e Luiz Gonçalves Vieira, e para supplentes os Srs. Max Falek, Edmundo Pokstaller e Alfredo von Sydow. Em seguida o Sr. presidente da assembléa declarou achar-se sobre a mesa um contracto que a nossa companhia fez com a Empresa de Electricidade Julius Arp & Comp., S. em C. para negociação em comum e outros ajustes, contracto este que manda ler.

O presidente Sr. Julius Arp pedindo a palavra expõe á assembléa os motivos pelos quaes houve necessidade de formular este contracto e as vantagens que o mesmo trazia á nossa companhia.

Depois das explicações dadas, o senhor presidente da assembléa põe em discussão a approvação deste contracto e não havendo quem pedisse a palavra, submetten-o á votação, tendo sido unanimemente approvado, sem restricções. O Sr. Julius Arp, pedindo novamente a palavra, faz uma exposição sobre o andamento da construção da uzina em Conselheiro Paulino, que espera agora muito em breve concluída.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1925. — *Alfredo von Sydow*, 2º secretario. — *Louis Eissengarten*. — *Luiz Gly Vieira*. — *Julius Arp*. — *Julius Arp Junior*. — *Xavier Drolshagen*. — *M. Falek*. — *M. Sinjen*. — *João A. Machado*. — *H. Grube*. — *C. Mutzenbecher*. — *Johanna Braga*. — *H. Mutzenbecher*. — Por procuração de Ruben Moitinho e Julia Mutzenbecher. *H. Mutzenbecher*. — *Martha Wachneldt*. — Por procuração de Hans E. Haasis, *Carlos Augusto Haasis*. — Por procuração de Alleluia Dannemann, *Carlos Th. Dannemann*. (6.887).

ANNUNCIOS

Declaração

O abaixo assignado a bem de seus interesses e sem prejuizo alheio, faz publico que de janeiro de 1925 em deante passou á assignar-se *Antonio Brandão*. Rio, 27 de outubro de 1925. — *Antonio Coelho Brandão*.

Reconheço a firma de Antonio Coelho Brandão.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermetes*, tabellião. (6.884)

Declaração

João Vaz de Miranda, pae do menor Nelson Mesquita de Miranda vem por meio deste declarar, para os devidos fins, haver o dito menor perdido o certificado de Arithmetica prestado na 1ª época do anno de 1920, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *João Vaz de Miranda*.

Reconheço a firma de João Vaz de Miranda.

Rio, 28 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião. (6.880)